

Assignatura de Capital
Semestre 100000 Anno 184000

Semestre 110000 Anno 900000
Sociedade da Capital

PLATEA

Propriedade de
ARAUJO GUERRA & CIA

REDACÇÃO, ESCRITORIO E OFFICINAS:
Rua da Boa Vista, 32.

Director da redacção:
ARAUJO GUERRA.

Luz PA - Estabelecimento, Rua da 33



ALEXANDRE LEVY

(Vide o texto)



- Agua!.. agua!.. gritam de toda a parte,



e a Cantareira, caída, bem mostra a torneira que está secca!..



CASA DE PENHORES

O sr. Mayrink resolveu pôr no prego os bancos da Republica e Credito Popular.



O Commercio deu formidavel pontapé nas rodas dos laes bancos que foram para o prego, não os recobô.

EXPEDIENTE

PREÇOS DAS ASSIGNATURAS
Para a cidade, anno . . . 18\$000
Para o exterior, . . . 10\$000
Para fora, anno . . . 20\$000
Por semestre . . . 11\$000

AVISO

Está encarregado da cobrança de assignaturas desta folha, no interior o cidadão Pedro de Vasconcelos, vantajosamente conhecido como representante da imprensa paulista, nesse sentido.

Para o distinto cidadão, pois, pedimos aos nossos assignantes muita gentileza.

A PLATEA

S. Paulo 24 de Janeiro de 1902.

A SEMANA

Sorprehem-nos a todo o momento as cousas politicas e vemos a necessidade de mudar de assumpto todos os dias.

Quando pensamos em encher tiras com o marasma do dia, divagando de periodo em periodo, eis que nos surge, por encanto ou por fatalidade, um telegrama annunciando-nos um quebra cabeça, uma revolução, um meeting com disposições a sarchão, um verdadeiro cyclone de motivos á nossa imaginação atordoadas.

Com effeito... pois quem havia de esperar os factos da Santa Cruz?

Ninguém de certo, a não ser esses senos politicos que sabem a que sexo pertence o pario antes de elle vir á luz.

Outros que na perscrutaçao dos acontecimentos possam contar com essas crecencias á vida politica de um paiz mais que ordoiro, não podem de forma alguma suppor que um sargento qualquer tenha cocegas na espinha, ou esteja internamente endiabrado e queira fazer alto de espingarda no seu semelhante, no seu camarada e compatriota.

Acotizco isto, como é sabido, com o sargento Silva, e mais um e este é o facto que serviu de base para supposições politicas em casos identicos.

O sargento Silvino, é certamente um soldado susceptivel de arrebatamentos; numa occasião de gira reunio os seus fracos camaradas e disse-lhes:—eu sympathizo muito com o posto de commandante dictador, gostei immensamente do governo do Deodoro e Lucrecia e quero tentar ser quando não o chefe do Estado, ao menos chefe desta fortaleza; obedeam-me porque sou aqui o Padre, o Filho e o Espirito Santo; sou protegido por algumas divindades da terra e quero, posso e mando que morram e se batam por minha causa.

Quem é capaz de prever semelhante cousa?

Na historia velha e moderna não ha um facto desta extravagancia; na cartilha de lacto ou infernal não existe uma lembrança tão exqu coasta e despropositada.

Mas o facto é que, elle, o grande Silvino teve-a e tentou-a.

Foi caporão, coitado.

Resta-lhe, agora, de todas essas tentativas desastrosas o consolo de se ver sobre a proteçao e inclemencia de um conselho militar, que sem duvida alguma, lhe prepara uma felleira jamais saboreada pelo arrojado Silvino.

—Em S. Paulo todo o mundo grita por falta de agua; queixa-se a população immensa da Cantareira que é uma companhia meio despida de certas coisas, que lhe dizem capricho.

A companhia não tem desculpa propriamente; ha muito que se reclama providencias sobre a insufficiencia de seus mananciaes e depositos.

O que nos parece, em vista disto, é que o pessoal tecnico da Cantareira ou é incompetente, ou não quer exercer as suas funções, descurando as necessidades publicas.

—Anda ahí uma embrulhada dos demónios com a accitação de notas do Banco de Pernambuco e de Credito Popular, o commercio, parcialmente não as quer receber.

Este facto tornou-se muito grave si de um momento para outro o commercio e particulares resolverem não aceitar as notas de um conselho, talvez, bem serio do qual não se pode prever as conseqüencias.

Não vemos motivo para a recusa dessas notas que tem circulação em todos os estados da Republica, e cuja emissão é autorizada pelo governo.

Existe certa desconfiança por motivo das ultimas questões bancarias em que se viu o credito dos bancos em que estão, bem comprometido.

Mas esse facto pouco importa ao portador da nota, que é credor do governo nos termos da lei que autorizou a emissão.

Que os bancos não tenham credito, ou mesmo que se fundam, o possuidor da nota recebe a quantia prescripta em lei e portanto não ha motivo para recusa dessas notas, a não ser algum sebastianista que queira especular politicamente até com isso.

ALEXANDRE LEVY

Morreu um dos mais completos artistas musicos do Brazil.

Passo no azafama do trabalho diurno pela rua do Ouvidor e ouço, num momento uma phrase que me é como o estampido secco de um raio, em pleno sol, em pleno azul...

—Morreu Alexandre Levy!

E não exito em repetil-o;—um dos mais completos artistas brasileiros.

Conheci-o de muito largo tempo. Poucos, certamente, como elle possuem um tão rico, tão vasta e sobretudo, tão seria e criteriosa bibliotheca musical.

As mais notaveis partituras de symphonias, poemas symphonicos, de quartetos, de trios, de operas, etc., etc.,—representantes de diversas idades e escolas de musicas eram a sua leitura diaria, o manancial do seu gozo exquisito de extraordinario, de finissimo artista...

Ha dous ou tres annos mais ou menos, Alexandre Levy recebera da Allemanha as obras completas de Wagner, até então lidas e relidas em reduções de piano, numas partituras authenticas da grande orchestra.

Foi um dia feliz aquella que o seu talento; e, quando eu entrei no estabelecimento musical de seu pai, Alexandre veio para mim, trazendo enormes volumes de arguido ao alto, ha expansão ruidosa de uma alegria triumphal.

—Pezam!—fiz eu soprando os volumes.

—Trazem pezo de ouro massivo!

Alexandre Levy tem composições editadas na Allemanha e muitas na Republica Argentina.

Talvez seja elle mais conhecido para ahí além, do que neste paiz em que ha um conservatorio ha quinhentos annos e onde ninquem teve ainda o prazer de conhecer um musico discipulo d'aquillo!

Era accentuadamente, caracteristicamente symphenista, e deixa para prova dessa minha asserção uma grande symphonia completa; com a rija severidade dos moldes da arte, com a correççao e nitidez das regras fundametaes da harmonia moderna, e principalmente com a bizarría aristocratica do seu estylo novo, já pessoal, já conquistado a sua enorme e variadissima erudição litteraria musical.

Conheço tambem delle um poema symphonico admiravel. Sou eu auctor do libretto; extrahi-o de Byron e intitulei-o «Comda».

Emfim, e para instrumentos de corda, trios para piano, e violino e violoncello, etc., etc...

Era muito joven e muito moderno em sua arte.

Foi completar-se (na sua phrase) em Paris.

Ahi fez-se ouvir em alguns salões parisienses, ao piano. Durand admirou-o seu talento. Massenet ouviu-o, aplaudi-o.

E quem ha em S. Paulo que não haja batido palmas, com enthusiasmo ao bravo interprete dos difficeis trios de Haydn e Mendelsson, ao eximo pianista das fugas de Bach e dos suites de Schumann, ao original executor das Rhapsodias de Listz e ao elegan-

te e fino desenhistas dos arabescos musicaes de Chopin?

Entretanto, de dous annos para então eu não se nada mais da sua vida intima de artista.

Ah! Fui victima de uma injustiça delle!

Julgou-me auctor de actos e factos contra si, contra os seus... Nunca me defendi dessa intriga anonyma porque eu estava bem alto, na altura inacessivel da minha consciencia honesta, para descer, fosse aonde fosse, a provar a minha cabal inculpabilidade.

Mas diante do seu cadaver que me sação na alma uma das commoções mais profundas da minha vida, não sera de humilde nem de vencido o declarar hoje, que Alexandre Levy fora gravemente injusto para commigo, um dos seus mais leaes, mais sinceros companheiros de amizade.

Tempo virá em que eu escreverei da sua brilhante individualidade artistica uma vasta e estudada biographia.

A biographia de um morto!

E o morto elle, é Alexandre Levy, que eu nunca mais verei! Que eu nunca mais abraçarei! e a quem eu nunca mais abraçarei! Sim, porque eu sentia a almejada esperança de, em um dia, justificados nos amplos, poder possuil-o dentro do meu abraço, como o possuo agora e sempre para ser visto pelo triste olhar da Memoria, dentro do crisol transparente, crystalino de uma querida e pungentissima saudade!

Rio—18—92. ASSIS PACHECO.

Actos officias

Requerim dos despachados. Do cidadão Joseph W. Mec e Henry Volthe e C. estes como procuradores da Companhia de Seguros Contra Fogo e aquelle como procurador da Companhia Allianca, pedindo autorisação para o funcionamento das companhias neste Estado. —Requerim ao Governo Federal.

Do engenheiro José de Magalhães, pedindo privilegio para construir uma estrada de ferro de Mogi das Cruzes a São Sebastião. —A Superintendencia de Obras Publicas para informar.

Do bacharel João Dias Cardoso, promotor publico de São José dos Campos, pedindo tres mezes de licença em prorogação. —Concedido um mez.

Da praça do 3º Corpo de Policia, Antonio Murilo Pereira, pedindo transferencia para o attachment de São José dos Campos, para o de Jearchy. —Requeira por intermedio do commandante do respectivo corpo.

Officios despachados: Da intendencia de Lorena, solicitando accessorio de verba para varios concertos na ponte do Poquinho e nos pontilhões existentes n'aquelle municipio. —Foi a Superintendencia de Obras Publicas para informar.

Da mesma pedindo para serem feitos concertos na estrada que daquelle estrada segue á Cunha, idem.

Da intendencia de Piracicaba, solicitando a construcção de uma nova praça n'aquelle cidade. —Identico despacho.

THEATROS

O concerto vocal e torneio de armas organizado pelo professor S. A. Ferrito, que devia realisar-se ante-hontem no Salão do Theatra S. José, ficou transferido para sexta-feira proxima vindoura, mesmo que chova.

Uma enchente pela certa baterá no elegante salão, pois, na festa tomam parte os mais distintos artistas da Companhia Gargano.

Esta companhia tem dado alguns espectáculos com boa concurrencia. H tem levada á scena a Dona Joannita, favendo o papel de Benito Donnini a sr. d. Amelia Soares.

Hoje não sabemos o que sabe á scena pois que a empresa não quiz annunciar-nos jornaes da tarde.

SPORT

Esta atacaada de garotillo a egua Vandinha da coudaria paranaense, tendo adquirido essa molestia do trombolho Colibri, o gato preto.

Rod, o filho de Platão, irmão de Guaraciaba, rosillo desenvolvido e de bella estampa, é mais um producto da fazenda de criação do sr. F. Schneider. Rod tem tres annos e é pensionista da coudelearia paranaense.

A policia e as autoridades sanitarias da capital da Republica prohibiram as corridas, em virtude do grande calor que faz alli e das febres que grassam.

Hoje mesmo deixará o Turf de dar as corridas annunciadas, pelo facto de haver já recebido a intimação.

Hei chegado o momento de affirmarmos aqui a estação sportiva: nada obsta os divertimentos do Turf em S. Paulo, e agora tudo concorrerá para uma epocha brilhante e cheia de triumphos.

O nosso meio sportivo está preparado para uma temporada hippica e aneaa por ella.

Os sportsmen fluminenses, os proprietarios de animaes que estão no entainment e em condições de disputar premios aqui, deixam a temperatura senegalesa da grande capital da Republica, e virão abrihantar as nossas festas.

Appellamos para o Jockey Club e elle que encurte o praso para abertura da estação sportiva, e em vez de nos dar a sua primeira corrida a 21 do vindouro, faça-o mais cedo.

Só terá a lucrar com isso e nós ficamos a lhe dever uma gentileza.

A Plata Sportiva, segundo nos consta, passou á nova propriedade e deve apparecer logo que se iniciem os divertimentos do Sport aqui na Paulicea.

Passará a chamar-se São Paulo Sportivo e sera redigido pelo sr. Paulo Lobo.

NOTICIARIO

A Platea—Sendo amanhã feriado da Republica, e festa do padroeiro paulista não publicaremos filha terça-feira.

Mais providencias.—Hoive hontem sessão extraordinaria da Intendencia Municipal, a fim de tratar-se da falta d'agua nesta capital.

Por indicação dos cidadãos Cesarino, Ramalho da Silva e de Francisco X. Paes de Barros foi adaptado o alvite de serem contractadas cartucas com picas para o fornecimento gratuito de agua á população desta cidade, enquanto durar a falta de liquido por parte da Companhia Cantareira.

Tambem ficou deliberado serem feitos o pagamento dos impostos municipais e licença as cartucas para que transportarem agua para a mesma vez que o preço não exceda de 100 rs. ea la barril.

Teceora no governo federal.—Foi esse despacho a requerimento do dr. Idelfonso Archer de Castanho, pedindo pagamento de 300\$, gratificação a que se julga com direito, como medico que foi do hospital de variosos desta capital.

Diario Oficial.—Segundo consta vai ser director desta folha o cidadão José Antonio Mangal, que occupou o lugar de gerente no Correio Paulistano, e em quem não se pode negar aptidões.

Telegrammas retidos.—Aham a retidos na repartição geral dos telegrammas os seguintes: De Santo Antonio Imbituva, para Afonso Marcendes.

De Paranaçu, para Gomes & C.

Do Rio, para Carlos Fabricatore.

Do Rio, Antonio Joaquim dos Santos Ramos.

De Porto-Alegre, para Valho.

De Cangussu, para Mello.

De London, para Oregic.

Turquia.—Foram presos em Constantinopla 300 individuos implicados numa conspiração contra a vida do imperador desse paiz.

Condecorações.—A «Lanterne» e o «Autre» denunciaram em Paris o general Brugère por escandalo, igual do deputado Wilion, na presidencia de Jules Grev.

No Antorres o celebre dueleista Cassagnac publicou um artigo altamente a pressivo ao general que causou profunda sensação.

U denunciado, segundo estes jornaes, estava em condecorações estando para ser relacionado com negociantes e capitalistas do maior vulto, e personagens politicos de alta importancia.

O general Cruzé e secretario do actual presidente da Republica Franceza.

A mulher por um grammatico.—A mulher é um adjectivo que deve concordar sempre com o substantivo homens, para entrar regularmente na oração uniao conjugal.

Quando um moço começa a namorar a mulher, é um adjectivo que returas chamadas mulher, é um adjectivo que returas chamadas mulher, é um adjectivo que returas chamadas mulher, ser tambem conjunção disjunctiva. Si ella o correspondente, é conjunção copulativa; então segue-se o periodo—namoro—eja oração principal—é casamento—sendo do verbo amar conjugado na segunda pessoa do plural e no tempo presente do modo indicativo.

Si no correr do periodo namoro apparecem arroufos, é uma oração incidente explicativa, tendo como complemento terminativo—pazes—traidas pela infallivel medicina, que é sempre o substitutivo—primada.

Quando se dirige a indefectiva—pedido—este tem como complemento objectivo o substitutivo—dote.

Si apparece um interjeção que vem perturbar a marcha regular do conjunção a voz é um incidente restrictivo que desaparece si applicar-se-lhe o terminativo—accepte.

Uma vez celebrado o casamento apparece o periodo uniao—que é o principal da discussão, e tem como oração principal a respectiva oração de pensamento—é então que o verbo amar se torna regular. Mas si depois do periodo uniao—vem outro e um moço compaenções, então o verbo passa ser irregular, porque até erra—lhe a oração—e se queando o tempo, num modo e pessada.

Si o casal tem filhos, estes são uma oração copulativa; que amenisa o periodo precedente.

Si no correr do tempo, apparece o incidente cume, neste caso ha um complemento circumstantial de concunientia, que se acha latente, mas é subentendido por ellipses.

Quando a mulher tem quarenta annos é um preterito imperfeito; si porém, ella tem cinquenta é preterito perfeito.

O homem é presante até os cincoenta annos, aos sessenta, preterito imperfeito; e d'ahi para cima preterito mais que perfeito.

Lei de emigração.—O Reichstag de Berlim vai apresentar ao governo um projecto regulando a emigração.

Telegrammas de Berlim dão a morte do illustre jornalista allemão Egmont.

Titulos Brazileiros.—Em Londres os titulos brazileiros foram hoje assim cotados: empréstimo de 1890 a 92, empréstimo de 1890 a 93, empréstimo de 1890 a 94.

Escritorio Commercial Technico.—O sr. Luiz Drouet & Comp. tem estabelecido um escritorio deste ramo no largo do Ouvidor 7, sobrado.

As habilitações do sr. Drouet desrecensado e recommendadas, pois tem elle um passado laborioso e que prova de modo irrefragavel a sua capacidade em misteres de zesse ordem.

Para o respectivo annuncio que vai na secção competente chamamos a attenção dos leitores.

Bahia.—Foi sancionada a lei eleitoral de 1891, e em 1892, ante-hontem, com as formalidades do estylo, as sessões do congresso estadual.

Campos.—Telegrammas desta cidade dizem ter o delegado, capitão Drummond, mandado incluir diversos cidadãos e negociantes continuados, a fim de depor em sobre a revolta da fortaleza de Santa Cruz.

Este facto tem sido muito censurado e causou verdadeiro espanto.

Alguns perturbadores tem perseguido o dr. Aristoteles Calaca que dizem, egmplicar nos negocios da deposição do governador Portella.

Este facto teve por precedente o dr. Aristoteles Calaca ter dispensado do lugar de caixa da estrada de ferro Macaé o sr. Eugenio Renato.

Foram tambem intimados, a retirarem-se da cidade, os srs. Bastina mestre da fabrica de tecidos Commercio e Industria e João Matta, ex-avulter publico.

A imprensa, coacta, nada tem podido dizer sobre o estado anarchico desta cidade.

Com o Correo.—Já não é a primeira vez que a nos a cores, denuncia da noutra impudica publicação.

Esta impudica publicação nos sobromdo e para que ella cesse de prompto, pedimos a intervenção do honrado administrador.

Da S. Paulson.—O estavel cidadão Henrique Bamberg, proprietario do estabelecimento de modas cujo titulo serve de epigrapha a esta noticia, teve a gentileza de nos enviar um mimo muito original, como brinde de festas.

Um bello annuncio, impresso ricamente em folhas de marfim, em forma de um elegante palcio de senhoras é a lembrança que recebemos daquelle distincto cavalleiro.

Sob a Central.—O sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil concencia ante-hontem, no palacio de Itamaraty, com o sr. presidente da Republica.

TELEGRAMMAS

SERVICO ESPECIAL DA PLATEA

CACAPAVA, 23 (avulso)

Esteve nove dias preso por perseguição do delegado Manoel Jannario, o cidadão Benedito de Aquino, sendo solto hoje. (Particular.)

SANTOS, 23. Mercado de café.

Entraram 16.975 e effectuaram-se vendas de 12 mil saccas á base de 9\$000.

O mercado de café ficou fraco. Os bancos affixam á mesma tabela de hontem, isto é, 12 1/2 sobre Londres. Cafés baixos continuam muito depreciaados, soffendo forte redução na classificação dos lotes.

SECÇÃO COMMERCIAL

S. Paulo, 24 de Janeiro de 1892.

BANCO DE S. PAULO

Table with exchange rates for London, Paris, Italia, Lisboa e Porto, Portugal.

LONDON BANK

Table with exchange rates for London.

Tesoura alegre

Um rubalva, nomeado ex-officio para defender um réo accusado de furtos de cavallos, fez os autos, achou o crime, aconselhou o cliente que negasse o crime.

Amor conjugal: O marido adoeceu e foi passar alguns dias fora, para mudar de ares. Na volta vinha bom, e diz-lhe a mulher: Então como te achas? — Bom: venho outro.

Diz-se por ali...

que as taes czaquias dos sebastianistas tinham outro fim que não rezar a um morto illustre; que os republicanos, porém, que não dormiam transformaram-lhe os planos, deixando-os a chuchar o dedo de suas sedições;

que esses, enfurecidos com a fuga da taboleta do Americo Braziliense, que dava o nome a uma estação do Rio Claro, transportaram-se com solemnidade para e reatada estação e ahi allixaram novas taboletas;

que foi uma scena commovente, capaz de fazer chorar as pedras; que para mais alardearem sua opposição ao actual governo, fizeram greve por occasião do jury;

que produzim impressão um artigo vigoroso e activo, que o dr. Theodoro fez publicar em S. Carlos; que os fugitados pelo alludido artigo têm tido desejos de exercerem vinganças;

que o delegado dr. Saraiva tem sido um obstaculo serio ás tramas dos desordeiros; que o mesmo é homem, para num momento dado, engaiolar e remetter a Ciquencia Campos, o rei bobo, na phrase espirituosa do Magalhães, com todo o seu cortejo;

que o Magalhães é o espirito mais fino e mais sagaz que reside no grupo sebastianista; que o mesmo traça planos, açula e mette-se nas encolhas quando vê o fogo atado;

que falta-lhe uma boa orientação e mudança do meio para ser immensamente aproveitavel; que o tempo ha de demonstrar que se acha deslocado e que o conduz ao abismo o caminho que vai trilhando;

que o dr. Rogerio anda horrorizado com as carantolas dos inimigos da Republica, para os quaes a traição e a covardia são as armas predilectas;

que a «Gazeta de Araraquara» insultada por essa gente, que a devotaram grossamente, e que a se lida pelos mesmos á custa dos assignantes;

que a devolução d'aquella folla, com os insultos ao seu redactor, foi motivada pelo despeito e pelo amor ao bolso;

que o Chico Vaz, o mais profundo philosopho de Araraquara, que tem bom senso para dar a muita gente, continua a ler a Gazeta com summo interesse;

que um dos maiores admiradores do seu caracter forte e independente é o conhecido Tagarella, amigo de quem se assigna.

ANNUNCIOS

Advertisement for O'ADVOCADO, Dr. Carlos da Silva Ayrosa, Rua de S. Bento, 26 A.

Advertisement for ESCRITORIO DE JOÃO ANTONIO DE SA, Successor of SA & Andrade, Rua de São Bento N. 47.

Explendido leilão

Excepcional venda

Magnificas guarnições á renaisance, de apurado gosto, rica e importante ornamentação em custosos quadros a oleo, estatuetas de fino biscuit, grandes espelhos de crystal, ricos jogos de cortinas e reposteiros bordados, com galeria de mogno, jarros de porcellana e alabastro, variedade de enfeites, etagers, etc., soberbo e magnifico piano, grande formato, importado directamente por encomenda, superior capa de casemira e isoladores de christal, grandes tapetes erigidos, cantoneiras, estantes para musica etc.

J. A. LEAL

Com autorisação da exma. sra. d. Maria Luiza Diederichsen, viuva do finado Herman Diederichsen, por sua retirada para Europa, venderá em publico leilão

Quinta-feira, 28 do corrente Largo do Ouvidor, 2 (SOBRADO) A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O superior conjunto de importantes moveis, rica ornamentação, magnifico PIANO, louças, crystaes e mais utensilios que guarnecem sua bem montada residencia.

A SABER:

Superior mobilia preta á renaisance, com espelhos, ricos dunkers com obra de talha, mesa de centro, ditas de intervallo com marmore e gravação de espelhos de crystal, ricos quadros a oleo e finas gravuras sobre açou, medalhões, estatuetas de biscuit e alabastro, etagers e cantoneiras, jogos de finas cortinas bordadas, e reposteiros de damasco com galerios, obra de talha, grande e superior tapete para salão, jarros chinezes, estatuetas, vasos, ROMBERO PIANO, grande formato, importado por recommenda e com as iniciaes da proprietaria, capa, banco e isoladores de crystal, estantes para musica, tapetes, etc.

DORMITORIO

Completa guarnição de estylo á renaisance, com as seguintes peças: magnifico leito para casados, com colchão de molas, colchões e almofadas de clina, jogos de bancas e guarnecidas de marmore, superior guardacasaes, solido guarda-vestidos de desarmar, tudo obra de talha, superior toilette com marmore duplo, fina guarnição de porcellana, grande cupula, com cortinas e senfias, cadeiras para intervallo, bidets com vaso, cadeiras reitrait, pares de cortinas com armoção de mogno, tapetes, lampões, etc.

SALÃO DE JANTAR

Superior mesa elastica, rico guarda pratas e etagers de nogueira machetada, solido mesa de nogueira, regulador de par, cadeiras com balanço, superior machina para costra, cadeiras para creanças, quadros, tapetes, quantidade de porcellanas, aparelhos para jantar, serviços para chá e café, copos, calices e taças de fino crystal, fructeiras, geladeiras, licoreiros, compoteiras, galheteiros, cestas de arame para dinheiro, ditas para fructas, bandejas, salvas, talheres e artigos de utilidade.

E MAIS

Mesas, taboas para engommar, cestas para roupa, jardineira com aquarium, velocipedes, limpapés, etc. Tudo bom, tudo novo e perfeito para quem tiver bom gosto e dinheiro. Quinta-feira, 28 do corrente

Escriptorio Commercial e Technico

L. DROUET & C.

7, Largo do Ouvidor 7, sobrado

Encarregam-se da compra e venda de quaesquer titulos, casas, terrenos, etc.; do levantamento e da collocação de capitales sob hypotheca, assim como incumbem-se de medições de lazendas e terrenos, nivelamentos, abertura de ruas e estradas, levantamento de plantas, etc., etc., dispondo para esse fim de pessoal habilitado e pratico.

AO BRAZ TIZANA

FABRICA DE MOVEIS COLLECIONARIA

Compra, vende e troca moveis novos e usados, cortinas, reposteiros-cortinados, colchões, acolchados, almofadas de crina animal, vegetal, panna, de seda, macilla, lã e algodão.

ORNAMENTAÇÕES

Temos um pessoal habilitadissimo para toda a qualidade de ornamentações, forrações de oleados, tapetes e estairamentos, de que temos variadissimo sortimento.

Empalha-se, lustra-se e concerta-se moveis. Encontra-se neste estabelecimento o melhor e mais variado sortimento de moveis nacionaes e estrangeiros, por preços sem competidor.

44 A--RUA DA BOA VISTA--44 A TELEPHONE N. 508 VALENTE & COMPANHIA

VESTIDOS PROMPTOS

De todos os padrões, modelos e na ultima moda VESTIDINHOS PARA MENINAS

De 15 annos. Chics e um sortimento colossal ESPECIALIDADE: Vestidos pretos para luto

Apromptam-se os mesmos com a maior brevidade Preços sem competencia

NA GRANDE OFFICINA DE COSTURAS E CONFECÇÕES LA SAISON

RUA DE S. BENTO N. 51--S. PAULO HENRIQUE BAMBERG

BANCO UNIÃO DE S. PAULO

Juros de letras hypothecarias Do Dia 5 do corrente mez em diante far-se-á o pagamento na thesouraria deste Banco dos juros das letras relativas ao semestre findo em 31 de Dezembro de 1891.

HOTEL STRASBURG

28, Rua da Boa-Vista, 28 S. PAULO

Montado estabelecimento, contendo magnificas salas, recebem-se passageiros e pensionistas. Dispondo de um perito cosinheiro, fornece, no restaurant a qualquer hora do dia ou da noite, tanto comidas quentes como frias--A' LA CARTE.

MARCCENARIA PAULISTA ANTIGA FRANCEZA

Fabrica de moveis

DE XXXXINGOS FUMMO Faz-se toda e qualquer mobilia sob encomenda

Especialidade em obras de egrejas, phantasia e mobilia de Bambús, Apparehos de photographos, ornamentação, letras, obras de talho e armações e douçades. 10 A, Rua de S. João e Rua 24 de Maio, 11



Éis o resultado do meeting...



no Largo da Sé,



onde se viu que a Republica cada vez tem filhos mais dedicados.



Chama-se que Martins e fog as suas barretadas à Republica,



mostrando-lhe a chave de suas ideias.

Há um Século

O Estado de São Paulo

22 de janeiro de 1.892

Numero avulso, do dia, 60 rs. - atrasado, 100 rs.

Benjamin Constant

Faz hoje um anno que baixou ao tumulo o cadaver do grande patriota Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

A data de hoje é, pois, uma data historica que não deve passar sem uma palavra de commemoração. Benjamin Constant é o patriarcha da Republica e um benemerito da humanidade, porque se o seu poderoso cerebro concebeu a idéa de realisar a sua aspiração politica, o seu coração fel-o organizar um plano de execução profundamente humanitario, o qual não permittisse a effusão do sangue dos seus compatriotas, dos seus irmãos.

Nós não sommos ainda um povo educado sufficientemente para aproveitar os grande exemplos do civismo, de virtude, de amor a Patria; se o fôramos, a vida de Benjamin Constant estaria ha muito estudada, impressa, porque elle foi um exemplo e um modelo de trabalho, de patriotismo, de virtudes publicas e privadas, de abnegação, de desinteresse e de modestia!

Elle esteve sempre entre os que marchavam à frente (...).

Floriano Peixoto

O Marechal Floriano Peixoto visitou hoje a Fortaleza de Santa Cruz.

Sessão tumultuosa

A sessão da camara foi tumultuosa. As galerias intervieram no debate, vaiando José Mariano a maioria das pessoas que assistiram a sessão.

Invasão de Marrocos

Alguns batalhões argentinios de observação na fronteira de Marrocos invadiram o territorio daquelle imperio, a fim de castigar alguns bandos que pretenderam saquear algumas fazendas de cidadãos francezes. O sultão viu nisto uma offensa á sua suzerania e resolveu protestar perante o governo da Republica.

Chile

O paquete "John Elder" naufragou em virtude da forte cerração que reinava quando demandava o porto de Constituição.

Alexandre Levy

Henrique Luiz Levy, sua mulher e filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do 7º dia, que mandam celebrar por alma de seu extremoso filho e irmão **Alexandre Levy**, na Sé Cathedral, sabbado, 23 do corrente, ás 8 horas da manhã; e por este acto de religião e caridade antecipadamente se confessam gratos.

ILHA SOLTEIRA

Município depende de obras para sobreviver

ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO

ILHA SOLTEIRA — Projetada para existir por cerca de dez anos — o tempo de obras da maior hidrelétrica do Estado —, Ilha Solteira resistiu 23 anos até tornar-se mais um município do oeste paulista, num dos últimos atos assinados pelo governador Luiz Antônio Fleury Filho no ano passado. O novo município, antes ligado a Pereira Barreto e dependente economicamente da Companhia Energética Paulista (Cesp), deverá ficar com um terço do território e metade do orçamento dessa cidade.

Ilha Solteira, que fica na margem esquerda do Rio Paraná, já teve 35 mil habitantes, mas perdeu 30% de sua população com o fim das obras. Só não perdeu mais porque ainda moram nela aproximadamente 3 mil operários da Usina de Três Irmãos. Com a aprovação de novos projetos no local, esses operários deverão permanecer na região por mais quatro anos.

Esses novos projetos são os da construção de eclusas e pontes para ampliar em mil quilômetros a navegação pela Hidrovia Tietê—Paraná. O prefeito de Pereira Barreto, Édson Gomes (PL), espera convencer o governo a investir pelo menos US\$ 500 milhões nessas obras.

Dificuldades — O presidente da Comissão de Emancipação, Alcides de Aquino, disse ontem que não foram tomadas providências para preparar

Ilha Solteira para a emancipação. Ele observou que atualmente há dificuldades para se conseguir uma área industrial no local e o programa de habitação está paralisado por ação da Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Cetesb). A empresa não permite a construção de casas enquanto o esgoto, lançado diretamente no lago da Barragem de Jupia, não receber tratamento.

Para ele, porém, a grande discussão é sobre o orçamento de Ilha Solteira. Ele afirmou que metade da arrecadação tributária de Pereira Barreto, estimada em Cr\$ 30 bilhões para este ano, pertence à Ilha desde o dia 30. "Precisamos de máquinas, caminhões, prédios públicos e equipamentos", declarou. O prefeito de Pereira Barreto, no entanto, não concorda em dividir o orçamento: "O município ainda não está instalado e também não temos administração distrital".

Ele acredita que será necessário Cr\$ 1 bilhão para dotar a cidade de condições básicas para uma vida independente. Gomes quer negociar com a estatal os investimentos para a instalação da nova prefeitura. Segundo ele, a Cesp é que precisa recuperar as ruas, que estão esburacadas, e tornar viável o remanejamento de 400 famílias que vivem em casas de madeira, já condenadas por engenheiros. Depois disso, acha que o futuro de Ilha Solteira estará garantido, especialmente com a exploração da hidrovia e do turismo.

Gilberto Araújo/AE



«ESCOLA DE MUSICA»

O incansavel professor sr. Luigi Chiaffarelli deu-nos na noite de 26 do corrente, no salão do Cassino Allemão o 6º concerto da sua util criação a «Escóla de Musica» onde continuamente apresenta as suas discipulos, que realmente são sempre dignas de se ouvir em qualquer centro musical mais ou menos desenvolvido.

Os progressos constantes são muito notaveis, e isso prova a dedicação do sr. Chiaffarelli, que, procura o desenvolvimento incessante de seus discipulos e a prova cabal ahi está sempre na apresentação de programmas, verdadeiramente scientificos pela classificação dos diversos generos de composições apresentadas.

Incontestavelmente «Beethoven», «Chopin» dos mestres antigos e «Paderewski» «Westerhout» compositores da nova escola sempre predominam e salientam-se distinctamente nos programmas da «Escóla de Musica».

Rara é a occasião que não nos apresente dois ou tres novos interpretes, como aconteceu na noite de sexta-feira.

A sra. d. Victoria Serva, muito joven, filha do dr. Jayme Serva, que hoje possui uma triade de pianistas distinctas, estreiará com a «Fantasia-Impromptu» de Chopin e o já celebre «Menueto» de Paderewski dando-lhes uma execução correctá e digna de applausos, tendo-se em conta a sua idade e o pouco tempo que dedica-se ao piano sob a direcção do director daquelle concerto.

A sra. d. Francisca Perez da França Pinto, outra pianista de verdadeiro talento e pulso firme, executou com brilhantismo e correcção o difficil «Bolero» de Chopin e o «Menueto Capriccioso» de Westerhout, esta ultima, uma pagina originalissima como estudo e elegancia de estylo, fazendo-nos lembrar por vezes a nossa conhecida Luzzianni quando aqui esteve ha tempos.

Um «bravo» á distincta amadora.

A sra. d. Hermogenia P. da Silveira, interpretou com distincção a bellissima «Fileuse» de Liszt, sobre a opera «O Navio Fantasma, de Wagner, um dos mais interessantes trechos da partitura, e tão bem caracterizada pelo eminente pianista das «Rhapsodias».

Mlle. Clotilde Spirling é outra discipula de talento e estylo; soube tirar do «Nocturno» em «si maior», de Chopin, effeitos verdadeiramente correctos, e a sua execução nada deixou a desejar; bom methodo, elegancia de effeitos e conhecimento do teclado, que maneja com convicção e doçura.

A «Fantasie Espagnole», de Thomé, se bem que um tanto fóra de contraste com os demais autores, teve boa execução.

O ballado, de Delibes, «Cappella» que pela segunda vez tivemos o prazer de ouvir, foi finamente interpretado pela sra. d. Celina de Almeida Prado e o sr. Chiaffarelli, em 2 pianos. Foi esta a peça de abertura do 6º concerto, produzindo effeitos brilhantes.

Mlle. Annita Schroeder, outra estreiante no canto, fez-se ouvir com satisfação e agrado da sala em tres romances italianos sendo muito apreciada a sua bonita voz de «mezzo soprano», bem pronunciada e de bastante igualdade nos registros.

Sem ser de grande extensão, possui bom methodo e interpreta com bastante maestria e correcção os trechos de que se encarrega.

«Martina», de Donizetti, «Tu», de Deuza, e a «Sérénade» de Tosti foram ouvidas com especial attenção.

O professor Bastiani se fez ouvir a «solo» no «Allegro» e «Minueto» da sonata em mi menor, de Mozart, assim como em companhia dos srs. Martini, Genci, Levy e Rachi, no importante «concerto» em sol maior do immenso Beethoeyn, que sempre constituirá a base solida de todos os concertos, presentes e futuros.

De facto, um programma sem que figure o nome do mestre de Bonn resente-se de uma falta extraordinaria.

A chave de ouro dos concertos da «Escola de Musica» sempre pertence a sra. d. Alice Serva, uma pianista que nós já conhecemos.

O extraordinario repertorio de peças de verdadeiro pulso sempre pertence á nossa apreciada amadora, que não encontra absolutamente impossibilidades.

«Beethoven, Liszt, Rubinstein, Maszowski, Chopin, lhe são de tal forma familiares que seria inacreditavel tanta responsabilidade se não estivessemos ouvindo e vendo de perto as brilhaturas e successos que sempre arranca na sua extraordinaria interpretação e perfeito acabado de igualdade nas escalas mais escabrosas como acontece com as escalas em «terças» e «sextas», além das immensas difficuldades que sempre se encontram particularmente nas obras de «Chopin», e das quaes a nossa amadora possui o dom especial de vencel-as com a maior igualdade e facilidade possiveis.

O «Concerto» de Beethoven (sol menor) foi um successo immenso, e bem arrependidas devem estar hoje aquellas pessoas que não tiveram o gosto de ouvir uma obra monumental, cuja interpretação faria inveja aos melhores interpretes europeus, e a gloria disso cabe á D. Alice Serva e seus dignos secundarios, que formavam o excellento quintetto de arco e segundo piano.

Lastimo porém, que o nosso publico prefira ficar em casa, limitando-se ao tradicional chá com torradas a assistir uma audição chlandida qual a de sexta-feira.

A distribuição de convites excedeu a quinhentos, e no entanto se contassemos umas cem pessoas era o maximo que alli se reunia em silencio absoluto, notando-se particularmente o elemento estrangeiro.

Pondo de parte esta nota dissonante do Concerto, no mais só applausos temos que dar ao sr. Chiaffarelli e aos seus dignos coadjuvantes.

Conceio 28 Maio 1913

Rev. Helverson, N. 134

Alto. J. Blom, N. 134

S. D. G. 4 an. citre.

S. D. G. 4 an. citre.

FRONTÃO PAULISTA

Com grande affluencia de espectadores realisou-se hontem a 140ª funcção da actual temporada na Gancha da rua 11 de Junho.

Realisaram-se duas surpresas para o publico: Gamborena e Yarza sahiram victoriosos em duas quinielas, o que quer dizer—«deram tacada».

A empreza, attendendo ao pedido de diversos espectadores, alliviou a suspensão do artista Arnão.

O resultado de hontem foi o seguinte:

Na 1ª quiniela a victoria, como disse-mos, coube a Gamborena, dando a poule 13\$800 e 4\$900. Yarza, em 2º 5\$500.

Bilbão, que não deixa de ganhar uma quiniela, venceu a 2ª, dando 9\$200 e 3\$900 secundado por Parodi, com 4\$900.

Ruz, o grande Ruz, ganhou ás 3ª e 4ª quinielas, secundado em ambas pelo Bilbão; o resultado do 1º foi 8\$400, 5\$200; 7\$700, 3\$900 e do 2º, 5\$500 e 6\$200.

A quiniela dupla ainda pertenceu a Ruiz que junto a Zalacain deu 8\$400 e 3\$600, fazendo 2º logar Tono e Berra, com 7\$800.

Matrou foi o victorioso na 6ª quiniela, distribuindo 8\$100 e 5\$200 chegando em 2º logar Pinche que deu 5\$200.

Na 7ª quiniela Yarza deu 13\$600 e 4\$100 dando Zagúa em 2º, 5\$400.

—Seguem para o Rio, amanhã, Matrou, Parodi, Yarza e Zagúa que se despedem hoje do povo paulista.

Hoje ha um partido de amadores e outro de artistas, senão o producto do espectáculo em beneficio do Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro.

Depois de amanhã ha a estrêa dos artistas Estudante, Tucuman, Lulle e G. chû.

O sr. João de Carvalho Ribas teve a gentileza de nos mostrar o seguinte telegramma que lhe foi enviado pelo dr. Antonio Ribas, digno chefe de policia do Rio-Grande do Sul:

«Continuam a ser dispersadas as forças revolucionarias que, em todos os encontros, foram derrotadas pela nossa gente.

Bandos fugitivos tomam agora rumos diversos, saqueando propriedades.

—O governo está empenhado no restabelecimento completo da ordem, empregando todos os meios para dominar os. Aqui, como ahi, os revolucionarios, fracos para a lucta, procuram com falsas noticias perturbar a opinião e crear animos, desprevenidos das illusorias esperanças de triumpho.

Não ha como não duvidar um só momento na victoria da Republica que sabe levar a patria a seus felizes destinos.

Saúdo-vos!»

MAJOR AMARAL GURGEL

Hontem, dia do anniversario do sr. major João de Souza Amaral Gurgel, os empregados da secretaria do interior, prestando justa homenagem a este zeloso funcionario publico que tanto honra o cargo que exerce, depois de cumprimental-o, fizeram-lhe entrega do seguinte officio:

«Cidadão major João de Souza Amaral Gurgel.—Os empregados da secretaria do interior, abaixo firmados, lembrando-se de que é hoje o dia do vosso anniversario natalicio, não podem deixar de saudar-vos por esse facto auspicioso, desejando-vos dezenas e dezenas de dias felizes como o de hoje, para alegria da familia possuidora de chefe tão exemplar, para honra desta secretaria da qual sois intelligente e digno director e do funcionalismo publico do Estado que se desvaneca em contar-vos como um de seus ornamentos, no tirocinio de 26 annos de vossa gloriosa carreira.

S. Paulo, 27 de Maio de 1893.

Seguem-se as assignaturas.»

Em Mogy-mirim succedeu uma desgraça que profundamente impressionou a população daquella cidade.

O facto é que o moço Arthur Ferreira Leite, filho do sr. Joaquim Ferreira Leite, alli residente, foguista da machina que faz a carreira da estação daquella cidade á de Eleuterio, ao dobrar o trem uma curva, perdeu o equilibrio, indo de encontro ás paredes de um córte, e ficando com o thorax arreventado e ferido em diversos pontos do craneo.

A morte cruel foi instantanea.

—Naquella mesma cidade falleceu, repentinamente, o sr. Joaquim de Moraes.

DR. MANOEL DE CARVALHO, medico e operador—lente de medicina legal da Faculdade de Direito de S. Paulo. Residencia: Rua da Liberdade n. 77. Consultorio: Rua Marechal Deodoro n. 10, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

FESTIVIDADE RELIGIOSA

Communicam-nos:

No «Sanctuario do S. Coração de Jesus celebrar-se-á com todapompa a festa de N. Senhora Auxiliadora. Os alumnos do Lyceu executarão a missa a tres vozes do M. Devecchi e M. Cagliero; ás 10 horas pregará ao Evangelho o Rvmo. sr. conego Pereira Jorge. Depois da missa terá logar a procissão no interior do Lyceu com a benção de duas lindas Imagens, fructo de subscrições de pessoas piedosas.»

S. PEDRO

A secretaria da agricultura transmittiu á superintendencia de obras publicas, para informar, o officio da camara municipal daquella localidade no qual solicita a mesma camara um auxilio de 15:000\$000 para reparos de estradas do municipio.

Solicitouse do dr. secretario da fazenda, providencias afim de que o dr. Procurador Fiscal requiera a prestação da caução—«de opere demoliendo»—em virtude do mandado de manutenção de posse expedido a favor de d. Gertrudes Maria das Dores, nas obras de canalisação do Ypiranga nos terrenos a ella pertencentes, afim de continuarem aquellas obras, até que o Governo resolva sobre a desapropriação dos terrenos em questão.

CAMARA MUNICIPAL

ACTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O cidadão Cesario Ramalho da Silva, intendente municipal de S. Paulo. Faço publico que a camara municipal em sessão de 20 do corrente mez. decretou a lei que abaixo se lê. S. Paulo, 2 de Maio de 1893.

O intendente municipal.

CESARIO RAMALHO DA SILVA.

LEI N 38

O dr. Pedro Vicente de Azevedo, presidente da camara municipal de S. Paulo.

Faço saber que a camara, em sessão de 20 do corrente mez. decretou e eu promulgo na forma do regimento a seguinte lei.

Art. 1º. Depende de planta approvada pela intendencia municipal, toda e qualquer nova edificação.

Art. 2º. Essa approvação só será dada:

§ 1º. Sendo satisfeitas todas as condições do padrão municipal, no que respeita ao pé direito, largura e altura de frestas.

§ 2º. Dispondo todos os dormitorios, amplamente, de ar e de luz.

Art. 3º. Por occasião do alinhamento, o engenheiro respectivo deverá examinar o terreno em que se pretende levantar a construção e indicará ao proprietario ou empreiteiro quaes os trabalhos preliminares a executar e qual o systema de fundações a adoptar, afim de garantir a construção.

Art. 4º. As paredes principaes de qualquer predio de um só pavimento, quando isolado, nunca deverão ter menos de 0, m.

ESTADO UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 2-4º DA REPUBLICA-N 319

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1892

CONGRESSO

DO

ESTADO DE S. PAULO

SENADO

19ª sessão ordinária em 6 de Maio de 1892

PRESIDENCIA DO SR. EZQUIEL RAMOS; SECRETARIOS OS SRS. ANTONIO MERCADO E VIEIRA DE MORAES.

SUMMARY.—*Chamada.*—*Acta.*—*Ordem do dia.*—*1.ª parte.*—*Expediente.*—*Requerimento da Companhia Paulista.*—*Dito do senador Antonio de Lacerda.*—*Redacção do projecto n.º 9.*—*Considerações e requerimento do sr. G. Godoy.*—*Nomeação da comissão para reformar a legislação sobre terras e minas.*—*Explicação do sr. A. Mercado.*—*2.ª parte.*—*Discussão da redacção do projecto n.º 24.*—*3.ª discussão do projecto sobre bibliotheca publica.*—*Discussão do substitutivo ao projecto n.º 50.*—*Observações do sr. A. Mercado e explicações do sr. B. de Andrada.*—*Discussão do substitutivo ao projecto n.º 51.*—*Requerimento do sr. Bueno de Andrada.*—*Ordem do dia 7 de Maio.*

A's onze horas e meia da manhã, feita a chamada, compareceram os srs. Eziquiel Ramos, Antonio Mercado, Vieira de Moraes, Bueno de Andrada, Bernardo da Silva, Teixeira de Carvalho, Fonseca Pacheco, Gustavo Godoy, Mello Oliveira, Silva Pinto, Jorge Tibiryá, José Jardim, Almeida Vallim, Luiz Leite, Paulo Egdio e Ricardo Baptista.

Havendo numero legal, é aberta a sessão. É lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

Entrando-se na 1.ª parte da

ORDEM DO DIA

O sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Representação da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias, pedindo permissão para estender sua linha até ao porto de S. Sebastião.—A comissão de obras publicas.

Requerimento do senador Antonio de Lacerda Franco, pedindo licença para retirar-se para a Europa, por 5 mezes, para tratar de sua saúde. É approvado.

REDACÇÃO

A comissão de redacção offerece redigido, conforme o vencido em 3.ª discussão, o projecto n.º 9, deste anno, pela seguinte forma:

O congresso legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica o governo do Estado autorizado a despendar a quantia de setenta contos de reis com a construção de uma cadeia na cidade de Campinas.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões do senado, 6 de Maio de 1892.

Paulo Egdio.
J. Jardim.

A imprimir.

Finda a leitura do expediente, pede a palavra o sr. Gustavo Godoy.—Sr. presidente, entre as attribuições do congresso figura a de legislar sobre terras publicas e minas situadas no Estado. Ontem ou ante-hontem a camara dos deputados nomeou uma commissão para reformar a

nossa legislação sobre este assumpto, e seria de grande conveniencia que o senado tambem nomeasse uma commissão de cinco membros para, de collaboração com a da camara, estudar a legislação referente á materia. Neste intuito, eu peço a v. ex. que honre esta commissão.

Approvado o requerimento.

O sr. presidente—nomeia para essa commissão os srs. Jorge Tibiryá, Bueno de Andrada, Vieira de Moraes, Gustavo Godoy e Antonio Mercado.

Pede a palavra

O sr. Antonio Mercado (1.º secretario).—A commissão de justiça tem em seu poder diversas petições relativas a officios de justiça e á creação de novos termos e comarcas. Como, porém, está se discutindo na camara um projecto que modifica a nossa lei actual de organização judiciaria, a commissão de justiça entendeu não dever emitir o seu parecer, enquanto não se firmar a opinião do congresso a respeito do assumpto, para que, com o seu parecer, não vá contrariar as idéas que tenham de ser aceitas pelo congresso. Por isso peço a v. ex. que transmita á casa estas informações, a fim de que não pare sobre a commissão a accusação de ser pouco activa em emitir parecer sobre as petições submettidas ao seu exame.

Passando-se á 2.ª parte da

ORDEM DO DIA

cultra em discussão, e é sem debate approvada a redacção do projecto n.º 24, do anno passado, sobre a alteração do imposto de 4% á Santa Casa de Misericórdia.

Vai o projecto á camara dos deputados. Entra em 3.ª discussão o decreto vindo da camara dos deputados, sobre o estabelecimento de uma bibliotheca publica.

Approvado para entrar na ordem dos trabalhos, o projecto n.º 50, relativo á estrada de ferro do porto de S. Sebastião ás rias de Minas.

Pede a palavra

O sr. Antonio Mercado (1.º secretario).—Ha pouco foi lido no expediente um requerimento da Companhia Paulista, pelo qual se vê que ella propõe-se levar sua linha ferrea até ao porto de S. Sebastião, servindo, por consequencia, a zona do Oeste do Estado de S. Paulo, e podendo tambem servir á mesma zona, que vai ser beneficiada com a estrada de ferro, de cuja concessão trata o projecto actualmente em discussão.

Sr. presidente, eu, como v. ex. sabe, sou inteiramente extranho a questões de engenharia e não posso discutilas; mas, parece-me que não serei importuno si, sem discutir o projecto, pedir aos illustros collegas, membros da commissão de obras publicas, alguns esclarecimentos a respeito deste.

Si, com effeito, a Companhia Paulista pretende realizar a construção de uma estrada que, de Jundiahy, ponto terminal da sua linha...

O sr. B. de Andrada:—Campinas.

O orador (1.º secretario):—...ou de Campinas, vá até o porto de S. Sebastião, ella terá de passar mais ou menos...

O sr. B. de Andrada:—Menos.

O orador (1.º secretario):—...pelos pontos obrigados, indicados no projecto. De modo que o Oeste de S. Paulo, a zona mais productora actualmente do Estado, aquella que concorre com mais elementos para a nossa prosperidade, poderá aproveitar-se da linha projectada para o transporte de seus productos para o porto de S. Sebastião, que melhorado pela Companhia Paulista poderá dar entrada a grandes navios transatlanticos que porventura o demandem. E, sendo feita a linha, sem garantia de juros, sem onus algum para o Estado, parece-me que ella offerece mais vantagens do que aquella de que nós tratamos, que terá garantia de juros de 6%, além da subvenção kilometrica na serra.

Dir-se-á que a Companhia Paulista, em vista do projecto, poderá concorrer como qualquer outro pretendente, mas, é preciso atendermos a que a linha ferrea desta Companhia é de linha larga, e ha de ser conservada no prolongamento, pois não lhe con-

virá de certo quebrar bitola para pôr-se de accordo com o projecto, que determina a bitola estreita de um metro para a linha de que trata.

Em todo o caso, eu faço estas observações e continuando nellas direi mais que, si ha necessidade ou conveniencia na construção de uma linha ferrea em direcção ao valle do Siquichy, accetto o pedido da Companhia Paulista e feita a concessão, então o governo teria de garantir juros somente no trecho que, começando no ponto mais conveniente da nova linha, terminasse no extremo do territorio paulista.

Eu repito, sr. presidente, que não entendo destas questões, mas, julgo que por isso mesmo é um dever esclarecer-me...

O sr. B. de Andrada:—Não ha duvida; é um favor que v. ex. faz aos auctores do projecto.

O orador (1.º secretario):—...ouvindo as explicações dos illustros collegas, dos distinctos engenheiros que temos a honra de contar no senado.

Sento-me, esperando os esclarecimentos do sr. exes.

Pede a palavra

O sr. Bueno de Andrada, que responde ao orador precedente, fazendo vêr que nada ha de commun entre o requerimento da Companhia Paulista e o projecto em discussão. Mostra que a linha desta, atravessando somente a valle do Tiete, não serve de modo algum aos interesses da zona que a estrada, de que trata o projecto, deve beneficiar. É favoravel absolutamente á preferença da Paulista, mas, entende que o senado deve tambem approvar o projecto.

Ninguém mais pedindo a palavra é o substitutivo submettido á votação e approvado. Vai á commissão de redacção.

Pede a palavra

O sr. Bueno de Andrada, que responde ao orador precedente, pedindo a palavra para a commissão de redacção.

É nomeado o sr. Ricardo Baptista.

Pede a palavra

O sr. Bueno de Andrada (pela ordem), diz que, tendo a commissão de redacção apresentado redigido o projecto n.º 50, requer dispensa de intersticio para entrar na ordem do dia seguinte.

É approvado. Entra em discussão e é approvado o substitutivo ao projecto n.º 51, relativo á estrada de ferro de Cananéa ás margens do rio Paranaapanema. A commissão de redacção.

A requerimento do sr. Bueno de Andrada, é tambem dispensado de intersticio para entrar na ordem do dia seguinte.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levanta a sessão a 1 hora e meia da tarde, depois de haver designado a seguinte

ORDEM DO DIA 7 DE MAIO

1.ª PARTE

Apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

2.ª PARTE

1.ª discussão do projecto n.º 7, deste anno, com o parecer n.º 24 da commissão de hygiene, sobre cremação de cadaveres.

1.ª discussão do projecto n.º 12, deste anno, sobre construção de um predio adequado a um nucleo de imigrantes em Botucati.

1.ª discussão do projecto n.º 14, deste anno, creando cadeiras de instrução primaria, no municipio do Amparo.

2.ª discussão do projecto n.º 10, deste anno, autorizando o governo a subvencionar com 300.000\$ a escola agronomica de Piracicaba.

Discussão unica da redacção do projecto n.º 50, sobre estrada de ferro do porto de S. Sebastião ás rias de Minas.

Discussão unica, da redacção do projecto n.º 51, sobre estrada de ferro do porto de Cananéa ás margens do Paranaapanema.

Sendo approvedo o requerimento, o sr. presidente nomeia para a alludida commissão os srs. Paulo de Queiroz, João de Faria e Alfredo Pajol. Em seguida procedeu-se á apuração das authenticas, levantando-se a sessão ás 11 horas da tarde.

A sessão de hoje está marcada para ás 11 1/2 horas da manha.

PARECER N. 43

A commissão de justiça aguardava a reforma da lei judiciaria, á votada pela camara, para dar parecer sobre o projecto n. 2, deste anno, relativo ao resmembramento do Espirito Santo da Tarvo da comarca de Lenções e sua applicação á d. Santa Cruz. Entretanto, como a alludida commissão de estatística já emittiu seu parecer sobre um projecto identico que está na ordem do dia, para haver uniformidade na estalca e discussão das matieias submettidas ao serudo, a commissão de justiça entende que convem que o presente projecto vá á mesma illustra commissão.

Sala das sessões, 8 de Junho de 1892.

Antonio Mercado.
J. Jardim.
Fonseca Pacheco.

PARECER N. 44

Estudando o projecto vindo da camara dos srs. deputados, relativamente á creação de um segundo officio de tabellião do publico, judicial e notas, no termo de Moçoca, a commissão de justiça convenceu-se de que elle está redigido de modo contrario ás disposições do regulamento que baixou com o decreto n. 9430, de 28 de Abril de 1885, que ainda rege a materia, e de que é incompleto. Precisando de expôr ao serudo os fundamentos de sua convicção, a commissão vai fazel-o, firmando antes uma preliminar indispensavel.

A creação de novos officios de justiça suppõe sempre a existencia de uma necessidade publica, oriunda do desenvolvimento da actividade forense, que torna insufficiente para satisfazerem o serviço os serventurios actuaes. Dá-se essa necessidade no termo de Moçoca? Dos papéis vindos á commissão, nada consta a respeito. Entretanto, é de presumir que a camara tivesse á vista informações seguras ou conhecimento dessa necessidade, quando votou o projecto. Por esse motivo e porque, pelo conhecimento proprio que têm alguns dos membros da commissão do desenvolvimento e prosperidade da cidade de Moçoca, da extensão e riqueza do seu municipio, julga que o novo officio ha de dar para a congrua e sustentação do respectivo funcionario, considera como existente a necessidade na sua creação.

Resolvida assim a preliminar, passa a commissão a expôr a sua opinião acerca do projecto.

Diz este no art. 1.º que fica dividido o cartorio do publico, judicial e notas da cidade de Moçoca, creando-se um segundo officio.

Ora, cartorio é o lugar em que trabalha o tabellião ou escriptorio, e o seu escriptorio, onde se acham os livros, autos e papéis diversos que processaram-se á acepção vulgar do termo e é tambem a legal, como se vê do art. 329 do regulamento citado. Não se dividem, pois, cartorios: criam-se, annexam-se, desannexam-se, extinguem-se officios de justiça, segundo preceitavam o titulo 1.º do mesmo regulamento e os artigos de leis que nelle se acham consolidadas. Além disso, no projecto não se trata de divisão ou, melhor, de desannexação de officios exercidos cumulativamente pelo mesmo serventurio, mas da creação de um novo officio. E' este um dos pontos em que á commissão parece que o projecto contraria as disposições legais relativas ao assumpto.

O outro é o seguinte:

Art. 2.º Determina que «o 1.º officio fica annexo ao registro geral de hypothecas», fazendo crer que ha na comarca de que faz parte o termo de Moçoca, o lugar de officio de registro a cargo de serventurio especial, creado privativamente. Entretanto, assim não é, nem pôde ser: — no Estado de S. Paulo só ha officio privativo de registro nesta capital.

Alli, como em todas as comarcas do Estado, o officio do registro é o tabellião que por designação ou nomeação do governo serve áquelle lugar. Não existindo o officio, a elle não pôde ser annexado o 1.º officio de tabellião. A disposição contida no art. 2.º do projecto é, pois, contraria aos artigos 49 e 50 do supra citado regulamento, e aos arts. 7.º, § 3.º, do decreto n. 169A de 19 de Janeiro de

1890 e 6.º, § 2.º, do regulamento de 2 de Maio de 1890.

Além disso ella é desnecessaria, porque, si o actual serventurio do officio de tabellião tem a sua carga, o registro geral de hypotheca, pela creação de um segundo officio, não perde o seu direito e não precisa de confinação para continuar a ser officio do registro.

São estes os motivos que tem a commissão para divergir da opinião da camara, quanto á redacção do projecto, notando ainda que lhe parece tambem contraria á lei a declaração de que o tabellião é da cidade de Moçoca, visto que os officios de tabellião do publico, judicial e notas são creolos para os termos, e seus serventurios não limitam as suas attribuições a uma cidade ou villa, mas extendem-na a todo o territorio daquelles.

A commissão de justiça julga tambem o projecto incompleto, porque, creando um segundo officio, que torna necessaria a divisão do trabalho entre os dous serventurios, não deu providencias para que ella se realizasse legalmente, não cogitou da distribuição do serviço por ambos.

Logo que se cria a função é preciso crear o organo si é necessaria a distribuição, indispensavel se torna a existencia de distribuidor.

Assim pensando, a commissão apresenta uma emenda que completará o projecto, pela qual ficará creado tambem o officio de distribuidor, annexo ao de contador, de accordo com a ord. 1.º 85 e art. 69 do regulamento n. 9429, muitas vezes citado.

Além desta emenda, a commissão de justiça offerece outras, de accordo com as idéas expostas, submettendo tudo a consideração do serudo, e sendo de parecer que o projecto vindo da camara seja approvedo com as modificações indicadas.

Sala das commissões, 8 de Junho de 1892.

Antonio Mercado.
J. Jardim.
Fonseca Pacheco.

EMENDAS

Art. 1.º Redija-se assim:

Art. 1.º Fica creado no termo de Moçoca um segundo officio de tabellião do publico, judicial e notas.

Art. 2.º Supprima-se, substituindo-se pelo seguinte:

Art. 2.º Fica igualmente creado no mesmo termo officio de distribuidor, annexo ao de contador e contador, creado pelo decreto n. 54 de 29 de Maio de 1890.

Sala das commissões, 8 de Junho de 1892.

Concerto.—Novo concerto, organizado pelos srs. J. Gomes de Araujo, Luiz Levy e Chiaffarelli, a pedido da commissão academica que angaria esportulas em beneficio das familias dos naufragas do Solimões, effectou-se ante-hontem, á noite, na sala do Club Gynastico Portuguez, com vistosa concurrencia.

PRIMEIRA PARTE.—Mendelssohn, *concerto em sol menor*, 2 pianos e harmonio, sra. Alice Serva, e srs. Luiz Levy e Chiaffarelli. Este *concerto*, que é uma das mais brilhantes composições de Mendelssohn, figura nos programmas selectos. E' facil imaginar a brilhante nitidez de interpretação e a vivacidade com que foi executada, desde que se considere o valor daquelles a quem foi confiada a execução. O harmonio, lento e volumoso, deu ao pensamento de Mendelssohn uma notavel homogeneidade, que o fez realçar muito. A sra. Alice Serva e o sr. L. Levy, inebundidos da parte mais trabalhosa, sahiram-se magistralmente.

—*Gomes de Araujo.*—*Edmêa*, scena e ária, pela sra. Leonor Ramalho.—voz macia, potente, afinada, flexivel; tem recursos e extensão theatral; é um tanto tremula, mas isso a distincta amadora pôde corrigir; corrigindo-o, o effeito será maravilhoso, a arte—inteira. Quanto á composição, a *Edmêa*, possivelmente que tenha longos recitativos que destoaem de concertos como o de hontem, é uma inspiração bem caracterizada e tem boas phrases que se imprimem desde logo.

—*Chaminade.*—*Tocata e Lolita*, piano, pela sra. Alice Serva.—execução admiravelmente nitida, facilidade extraordinaria, notavel em vencer difficuldades.

—*Rossini.*—*Cavatina do Barbeiro de Sevilha* pela sra. Maria Constança Benevides. Como se sabe, é difficilissima esta pagina do cysne de Pesaro, por causa das vocalizações, e constitua, por isso, a pedra de toque da Patti e de outras celebridades. A sra. Benevides tem voz pequena, é verdade; mas muito afinada, muito gentil, vocaliza bem e canta com certa caricia que lhe é congenere ao timbre. Muito bem.

—*S. Saëns.*—*Variações sobre um thema de Beethoven*, 2 pianos, pelos srs. L. Levy e L. Chiaffarelli. E' um trabalho admiravel este do grande e moderno compositor da actualidade; um mimo de valor intrinseco em cada variação, não só pela maneira vibrante e grandiosa, como pela combinação artistica que soube imprimir na porfia dos dous pianos, que realçam confiantemente o thema de Beethoven.

Pianistas consummados, os srs. Levy e Chiaffarelli, a execução fulgurante de S. Saëns, posto que muito longa, foi uma das maravilhas do concerto Espetandio.

—*Verdi.*—*Rigolotto*, aria pela sra. Marina Torres de Oliveira.—voz pequena, pouca vocalização, agradável, promissora. Tem dotes vocaes que lhe garantem futuros triumphos.

Thomas-Cost.—*Gavota de Mignon*, piano, pela sra. Alice Serva.—deliciosa, esplendidamente nitida.

—*Alex. Levy.*—*Final do Trio em ré menor*, piano, violino e violoncello, pelos srs. Levy, Bastiani e Stupakoff, que lhe deram uma execução brilhantissima. Esta composição é uma joia de altissimo valor e um dos ultimos trabalhos do nosso saudoso conterraneo, ou uma gloria desaparecida em plena mocidade. Ao ouvir-a, parece que se ouve Beethoven, tão excessiva é a evocagadura da inspiração, a belleza das phrases, a imponencia do estylo, a riqueza harmonica do conjunto, que não fazeia um momento, que se mantem de começo a fim, sempre, com a mesma grandiosa magestade. Trabalho de mestre, é de execução difficillima, que foi feita com primor. Foi igualmente outra maravilha do concerto.

SEGUNDA PARTE.—Beethoven, *Concerto em dó maior. Adagio, Rondó e Final*, 2 pianos e harmonio, pelas sras. Elvira Guimarães, Alice Serva e sr. Chiaffarelli. Ao lado da sra. Serva podemos apreciar a distinctissima amadora sra. E. Guimarães—talento musical notavel, fulgor e nitidez de execução, interpretando com justeza o triste e grandioso pensamento de Beethoven.

—*Lecocq.*—*Les cent vierges*, mimosa valsa cantada, pela sra. Marina T de Oliveira.

—*Chaminade.*—*Valse caprice*, piano, pela sra. Grace Sherrington, que se sahio com galhardia, e que sabe dar certo caracter, certo colorido aos auctores que interpreta.

—*Gomes de Araujo.*—*Romance da Carmosina*, acompanhado por violoncello, pela sra. Leonor Ramalho e sr. Stupakoff, um dos temperamentos mais artisticos do nosso meio; foi cantado com muita expressão, muito sentimento passional, emoldurada a sua bella voz pela suave magia do violoncello do sr. Stupakoff.

Essa voz seria outra coisa si fosse um bocadinho menos tremula, como já dissemos.

—*Gounod.*—*Hymno a Santa Cecilia e Ave-Maria*, piano, harmonio, violino e violoncello, pelos srs. Levy, Chiaffarelli, Bastiani e Stupakoff. Solemnes e lindissimas composições que convidam a mysticos scismares, foram de execução admiravel, formando um *ensemble* delicioso, onde magica o idulava a nota predominante do violino de Bastiani.

O doutor Joaquim Augusto Ferreira Alves, juiz de direito do 1.º districto criminal desta capital de São Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que designou o dia 28 do corrente mez, ás 11 horas do dia, no predio n. 4 no largo do Palacio, para abrir-se a 3.ª sessão periodica do jury deste termo, que trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteo dos quarenta e oito jurados que têm de servir de conformidade com os arts 326, 337 e 38 do regulamento n. 120, de 31 de Janeiro de 1892, foram sorteados e designados os seguintes cidadãos:

FREGUEZIA DA SÉ

- Antonio José Capote Valente (dr.)
- Antonio Candido Santa Barbara (alf.)
- Antonio Geraldo dos Santos.
- Antonio Magalhães.
- Belizario Lopes Regadas Sobrinho.
- Benjamin Constant de Oliveira.
- Candido Augusto de Oliveira Abranches
- Frederico José Cardoso Araujo Abranches (dr.)
- Fernino Antonio de Campos Penteado (major).
- Felix da Silva Guimarães.
- Francisco Correia de Moraes (alf.)
- Guilherme Fax.
- João Raymundo de Oliveira.
- José Maria de Azevedo Marques.
- José Antonio de Oliveira Mendes.
- José Guilherme da Costa.
- Joaquim Elias da Silva.
- João Henrique Rudge.
- Justo Nogueira de Azambuja.
- Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos (dr.)
- Luiz Gonzaga de Azevedo.
- Luiz Cesar do Amaral Gama (dr.)
- Luiz Ferreira Garcia.
- Lourenço Justo de Miranda.
- Luiz Rodrigues Ferreira (dr.)
- Lourenço Domingos Martins.
- Martinho da Silva Machado.
- Manoel Rodrigues da Costa.
- Mariano Joaquim da Costa Ferreira (dr.)
- Manoel Augusto de Alvarenga (dr.)
- Pedro Paulo Bittencourt.
- Thozaz Pedreira Cerqueira (dr.)
- Vicente Liberalino de Albuquerque (dr.)

SANTA EPHIGENIA

- Antonio Januario Pinto Ferraz (dr.)
- Alonso Grayaz Fonseca (dr.)
- Bento José Alves Pereira (commendador).
- Ernesto Martiniano Pedreira (dr.)
- Francisco de Paula Ramos de Azevedo (dr.)
- Francisco Augusto de Azevedo (juante).
- Henrique Augusto de Aguiar Whitaker.

BRAZ

- Antonio do Espirito Santo Rodrigues.
- Carlos Boemer.
- Francisco de Assis Cavalheiro.
- José Francisco da Silva Portilho.
- José Marques Canfinho. (Tenente)
- Manoel Augusto de Mendonça Brito. (Doutor)

CONSOLAÇÃO

- João Mendes da Silva.
 - Rodolpho Pereira. (Doutor)
- E para que chegue a noticia a todos, se mandou passar o presente, que será affixado nos logares do costume e publicado pela imprensa. S. Paulo, 8 de Junho de 1892. Eu, José Moreira Lyrio, que o escrevi,

3-3 Joaquim Augusto Ferreira Alves

De ordem do exmo. sr. conselheiro director dr. Barão de Ramalho e nos termos da circular n. 872 do ministerio da instrucção publica, faço publico que nesta secretaria se acha aberta, pelo prazo de 10 dias, a contras desta data, a concorrência para o fornecimento dos objectos constantes da relação junta, no segundo semestre proximo, do corrente exercicio.

Os srs. concorrentes deverão apresentar as suas propostas, nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 da tarde, em cartas fechadas, contendo a lista dos objectos, os preços por que se compromettem a fornecel-os, sendo as propostas assignadas.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 1.º de Junho de 1892.

O secretario interino
JULIO JOAQUIM GONÇALVES MAIA

RELAÇÃO DOS OBJECTOS NECESSARIOS PARA O EXPEDIENTE DESTA SECRETARIA E DA BIBLIOTHECA DESTA FACULDADE

- Resmas de papel Hollanda superior, de 50 linhas.
- Resmas de papel Fiume superior.
- Resmas de papel de linho, de 33 linhas.
- Resmas de papel marcado para officios.
- Cadernos de papel pardo.
- Resmas de papel hygienico.
- Caixas de papel diplomata com enveloppes.
- Caixas de enveloppes marcados para officios, de tamanho regular.
- Caixas de enveloppes grandes, marcados para officios.
- Cadernos de papel superior mata-borrão.
- Duzias de cannetas de madeira de diversas qualidades.
- Duzias de lapis Faber, pretos, de diversos numeros.
- Duzias de lapis Faber de duas cores.
- Botijas de tinta azul-negra.
- Vidros de tinta carmin.
- Caixas de pennas Mallat.
- Vidros de gomma-arabica, liquida, perfumada.
- Vidros de pó de gomma-arabica.
- Raspadeiras de aço com cabo de osso.
- Caniveles Rodger.
- Thesouras grandes de aço.
- Limpa-pennas de porcellana e cabello.
- Tinteiros superiores, de crystal
- Tinteiros de vidro.
- Livros em branco de 100 a 200 folhas pautadas e numeradas.
- Livros em branco grandes e pequenos, pautados e riscados conforme os modelos.
- Pastas para papeis.
- Descanços para cannetas.
- Apparelho de borracha para lapis e tinta.
- Apparelho de madeira para mata-borrão.
- Timpano de metal nickelado.
- Reguas de quatro faces, grandes e pequenas.
- Espanador de pennas de avestruz.
- Armario para papeis, conforme o desenho dado.
- Caixa de lacre encarnado.
- Apparelho de porcellana para lavatorio.
- Moringues de barro superior.
- Duzias de toalhas para mãos.
- Escovas para roupa.
- Escovas para unhas.
- Duzias de sabonetes.
- Pegas de ardidoelho para lavatorio, avulsa
- Vassouras de cabello.
- Vassouras de piassava.
- Caupanhãs de metal.
- Bandejas pequenas.
- Noveltes de barbante.
- Costas para papeis.
- Capachos para mesas.
- Escarradeiras.
- Copos para agua.
- Caixas de giz.
- Pegas de cadarço.
- Caixas de obreitas em pastas.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 1.º de Junho de 1892.

O secretario interino
JULIO JOAQUIM GONÇALVES MAIA

Juizo de orphans

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de orphans desta cidade e capital de Sao Paulo, e seu termo, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que este edital com o prazo de quinze dias virem, que por este juizo, procede-se ao inventario do espolio do finado Antonio José de Freitas Ribeiro, em virtude do que convoco os credores do dito finado a virem habilitar-se perante este juizo, dentro do prazo de quinze dias a contar desta data, para todos os effeitos da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar este, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade e capital de São Paulo, em 4 de Junho de 1892. Eu, Diniz Prado de Azambuja, escrivão e subscritor.

Ignacio José de Oliveira Arruda.
(5-6).

O dr. Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de direito e de orphans, nesta cidade de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem, que por Francisca Rosa Gomes, inventariante dos bens do finado Joaquim Pinto de Souza, me foi feita uma petição, na qual allegava que ignorando a residencia dos devedores do espolio, menos quanto a Anunciado Gallo, que mora em Ribeirão Preto, para cumprimento do meu despacho que mandou, de accordo com a côta do dr. curador geral, fazer a intimação pessoal, para comparecerem em juizo a fim de exhibirem seus documentos com relação aos seus debitos, requereria que, em vez de intimação pessoal desses devedores, se fizesse a mesma por editaes com o prazo indicado no despacho. E pelo presente edital chamo, cito e intimo os cidadãos abaixo para no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, virem a juizo fallar sobre o conteúdo da petição alludida.

E são os seguintes: Anunciado Gallo; José Antonio de Madeiros e sua mulher; Joaquim Lopes de Miranda; José Maria Monteiro e sua mulher; Luiz Carlos e sua mulher; d. Elisa Honch; d. Carlota Rosa de Jesus Catharina; Antonio Ferreira Guimarães; Lourenço de Porto e sua mulher e José G. Adinho; sendo os mesmos ao espolio devedores pelos titulos seguintes: Anunciado Gallo:— 11:500\$00, por hypotheca do valor de 3:000\$00, de um sobrado, á rua da Misericórdia, por escriptura de 24 de Fevereiro de 1891, vencida a 24 de Fevereiro de 1892, juros de um por cento ao mez, pagos mensalmente e uma letra vendida a 2:500\$000.— José Antonio de Madeiros e sua mulher, hypotheca não registrada de um terreno de outrem, arrendado á rua Duque de Caxias, por escriptura de 5 de Fevereiro de 1891, a prazo de 8 annos, para pagamento semestral de 500\$000, juros de um por cento ao anno, valor do credito: 7:000\$00.— Joaquim Lopes de Miranda, duas hypothecas, uma de um terreno á rua C do Bom Retiro, de 2:000\$000, por escriptura de 11 de Agosto de 1888, vencida a 11 de Agosto de 1890, juros de um por cento ao mez, e outra de 3:000\$000, de um terreno á rua dos Immigrantes, por escriptura de 30 de Outubro de 1891 a 2 annos, a prazo de sua data, vencível a 30 de Outubro de 1893, valor 5:000\$000.— José Maria Monteiro e sua mulher, hypotheca de um terreno no Areal, por escriptura de 11 de Junho de 1891, vencível em 11 de Junho de 1892, juros de um por cento ao mez, valor 3:000\$00.— Luiz Carlos e sua mulher, hypotheca de uma casa á rua Mangini (Cambuçu), por escriptura de 11 de Fevereiro de 1888, vencida em 11 de Fevereiro de 1890, juros de um por cento ao mez, valor 2:300\$000.— D. Elisa Honch, hypotheca de um terreno no bairro de Santa Cecilia, por escriptura de 18 de Julho de 1891, juros de um por cento ao mez, valor 400\$000.— D. Carlota Rosa de Jesus Catharina, hypotheca de uma casa á rua Norte, no Bom Retiro, por escriptura de 28 de Agosto de 1890, vencida a 28 de Agosto de 1891, juros de um por cento, valor 1:200\$000.— Antonio Ferreira Guimarães e sua mulher, hypotheca de uma casa, á rua da Barra Funda, por escriptura de 1.º de Dezembro de 1891, a prazo de 3 annos, vencível a 1.º de Dezembro de 1894, juros de um por cento ao mez, pagos os outros mensalmente, valor 3:000\$00.— Lourenço de Porto e sua mulher, hypotheca de um terreno na freguezia da Consolação, rua sem nome, com 48 metros de frente, por escriptura de 5 de Novembro de 1890, vencido a 5 de Novembro de 1891, juros de um por cento, valor 2:300\$00.— José Godinho, duas letras vendidas ha tempo: 600\$000. E para que chegue ao conhecimento dos alludidos devedores, fiz passar o presente que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 10 de Junho de 1892. Eu, Carlos Alberto Rorça Junior, escrivão e subscritor. (Assignado).— Ignacio José de Oliveira Arruda. 8-2

Faculdade de Direito de São Paulo

CURSO ANNEXO

De ordem do exm. sr. conselheiro dr. director, faço publico aos alumnos matriculados nas aulas do Curso Annexo a esta Faculdade que, de 10 a 20 do corrente mez, deverão apresentar, nesta secretaria, das 10 ás 12 horas da manhã, o conhecimento do pagamento da 2.ª prestação, na importância de 24\$000, correspondente ao segundo trimestre do anno lectivo corrente.

Secretaria do Curso Annexo á Faculdade de Direito de São Paulo, 9 de Junho de 1892.

O secretario,
Julio Joaquim Gonçalves Maia.
3-2

o supprimento de 341\$, pelo mesmo cidadão requisitado em officio de 3 do corrente.

Communicou-se ao cidadão José de Arrula Campes, nomeado collector de S. Manoel, que se acha neste Thesouro o seu titulo de nomeação, levando o mesmo cidadão tratar de cumprir com as formalidades do estylo, para assumir o exercicio daquelle cargo.

Mandou-se declarar:

o cidadão collector de Bragança, qual o vencimento a que tem direito o promotor publico daquela comarca, e em que condições deve o mesmo ser pago.

Ao da Franca, egual, referente a pagamento ao sargento reformado João Ribeiro Marques.

Expediente do dia 13 de Junho

PAGAMENTOS

Foram determinados os seguintes:

A Eielbrack & Moreira, conta de diversos fornecimentos feitos á secretaria da Justiça.—Cumpra-se e pague-se a quantia de oitocentos e oitenta e sete mil reis (887\$).

Ao alferes quartel-mestre geral dos corpos militares, conta de despesas effectuadas pelo mesmo com aquelle corpo. Pague-se a quantia de dez mil reis (10\$).

Ao cidadão Aurelio Frediani, a importância a que tem direito pelas obras de construcção da cadeia de S. Roque, conforme requisição da Superintendencia de Obras Publicas.—Pague-se a quantia de cinco contos oitocentos e trinta e sete mil quinhent e cincoenta e quatro réis (5:837\$554).

A Lebré, Mello & Comp, conta de diversos fornecimentos feitos durante o mez proximo findo á secretaria do Interior.—Pague-se a quantia de setenta e quatro mil e oitocentos reis (74\$800).

OFFICIOS DESPACHADOS

Do cidadão director da commissão geographica e geologica, pedindo ser-lhe abonada, em vista de documentos que apresenta, a importância de despesas que effectuou com aquella commissão, correspondente á 2ª prestação do exercicio de 1892.—Abone-se a quantia de vinte e um contos oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e tres réis (21:865\$583).

Remetteram-se a secção de contabilidade, para os devidos efeitos, os seguintes:

Da Superintendencia de Obras Publicas, requisitando o pagamento do que fôr devido ao encarrega-

do das obras no Seminario da Gloria desta capital.

Da inspectoria dos corpos militares, solicitando o pagamento ao tenente quartel-mestre do 3.º corpo das despesas effectuadas, durante o mez proximo findo, com a illuminação do destacamento de Juquery.

Da mesma, remettendo cópia do officio em que o commandante do 4.º corpo comunica que o collector de Itupitinga se recusa a pagar o destacamento de Paranapanema.

Da secretaria da Fazenda, determinando os seguintes pagamentos:

A requisição do dr. secretario da Agricultura, a filha de serviços extraordinarios prestados por um trabalhador á hospelleria de imigrantes desta capital, durante o mez proximo passado.

A requisição do dr. secretario da Justiça, a ajuda de custo devida ao cidadão juiz municipal e de orphans do termo de S. João do Rio Claro.

A mesma requisição, ao alferes quartel-mestre geral dos corpos militares, a importância de despesas effectuadas com a conducção do parlamento remettido para o 4.º corpo.

Entrega do que fôr devido á Junta Commercial desta praça.

Da mesma secretaria da Fazenda, remettendo para os devidos fins, os seguintes requerimentos:

Da viuva do cabo de esquadra do 1.º corpo, Benedicto Rodrigues da Silva, pedindo pagamento de vencimentos devidos a esse cidadão.

Do Gabinete Portuquez de Leitura Rio Clarensense, pedindo entrega da subvenção concedida pelo poder legislativo.

Do dr. João Pereira de Mello Moraes, nomeado medico do 2.º corpo de policia, pedindo ajuda de custo.

Da mesma secretaria, remettendo um aviso da secretaria da Agricultura, referente a despesas feitas por conta do credito, destinado á manutenção da estação agronomica de Campinas.

Da mesma, determinando a entrega da ultima prestação da verba concedida á intendencia de Guaratinguetá, para as obras de reconstrucção da respectiva cadeia.

Da mesma communicando:

Que, em 9 do corrente, foi autorizado o fechamento das escolas publicas primarias do bairro do Lavapés, nesta capital, em virtude de grassar no mesmo bairro a epidemia da variola.

Que foi approvedo o acto do director da instrucção, mandando funcionar as escolas publicas de Cam-

pinas, durante as ferias do inverno, visto terem estado fechadas no periodo de 1.º de Março a 31 de Maio ultimos, em virtude de epidemia.

Que o cidadão dr. juiz de direito da comarca de S. Simão, por motivo de doença, interrompeu o exercicio daquelle cargo nos dias 28 e 29 do mez proximo findo, reassumindo-o no dia 30 do mesmo mez.

Que, em data de 9 do corrente, conforme communicação do dr. secretario da Agricultura, foi por este cidadão concedido á Superintendencia de Obras Publicas uma verba para ser empregada na execução dos reparos de que precisa a ponte sobre o rio Jaguaray, no lugar denominado—Mie dos Homens, em Bragança.

Do collector de São Luiz, apresentando diversas ponderações sobre a representação da 2ª secção de contabilidade deste Thesouro, que motivou a ordem expedida para o mesmo collector entrar para os cofres deste Thesouro com a quantia de 354\$487.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Joaquim Francisco Pereira, solicitando que lhe seja informado si o predio n. 13, da rua Episcopal, nesta capital, de sua propriedade, se acha em debito para com a fazenda do Estado.—Sim, em termos.

M. J. Olympio Catão, solicitando certidão do exercicio que teve no cargo de professor publico de Belem do Descalvado.—Certifique-se.

Maria Lourença de Oliveira Catão, fazendo egual pedido, por ter de ser aposentada.—Certificado, liquidado.

Foi remettido á secção de contabilidade, para os devidos efeitos, o seguinte:

Do José Eboli, solicitando pagamento de alugueis devidos da casa de sua propriedade, que em Conceição dos Guarulhos serve de quartel e cadeia.

Superintendencia de Obras Publicas

Expediente de 11 de Junho de 1892

Officio do consul de Italia, nesta capital, pedindo repatriação das viúvas e filhos dos imigrantes Benetti Raimundo, Sartori Gi. suó, Sartori Luigi e Ferrari Constanzo.—A 2ª secção.

Requerimento de Henrique Cupertino Botelho, pedindo entrega de importância de 1:713\$000, autorizada para concrtos da estrada de S. S. bastião a Caragatatuba.—A 1ª secção.

de xadas pelas cidades de Joazeiro, Patricio da Silva Fraga e Beato Luiz Collaço Netto.—A' directoria da instrucção publica.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Catharina Cesláu de Moura, professora publica da 3.ª cadeira da cidade de Ytúpeinzé, que seja julgado de novo um effeito o seu requerimento de 4.º corrente, no qual pede a exoneração do referido cargo.— Como requer.

Justiça

Expediente de 11 de Junho de 1892

1.ª SECÇÃO

Declarou-se.

Ao dr. juiz de direito interior de Braganca, em resposta a seu officio de 10 do corrente meiz, que não existe no Estado estabelecimento algum disciplinar inderal a que possa ser recolhido o menor a que allude no referido officio.

Ao dr. juiz de direito de Tatuhy, ficou-se inteirado de haver, por motivo de serviço publico, deixado de aproveitar a licença de 90 dias, que lhe foi concedida em 5 do mez findo pelo presidente do Tribunal da Relação.

Comunicou-se:

A' Thesouraria da Fazenda, que o ministerio da justiça, em aviso de 7 do corrente mez, participou haver, naquela data, solicitado do d. Fazenda a expedição de ordem, a fim de que por essa repartição seja pago ao juiz de direito Virgílio de Siqueira Cardozo o respectivo orden do, a contar de 4 de Marco do anno findo a 4 de Junho, data em que assumiu o exercicio de chefe de Policia deste Estado, e bem assim de 22 de Novembro em diante, quando deixou o exercicio daquelle cargo, e enquanto estiver em disponibilidade.

Ao dr. secretario da Fazenda, que, em data de 6 do corrente mez, o juiz municipal e de orphans do Jabú, bacharel Deusdedit Carvalho, por motivo de molestia, interrompeu o exercicio do cargo.

2.ª SECÇÃO

Transmittiram-se:

Ao dr. secretario da camara dos deputados, a fim de ser presente á mesma, o officio no qual o dr. chefe de Policia, se apresenta sobre a necessidade de augmentarem se, de 10\$ a 20\$ mensaes, os vencimentos do carcereiro da cadeia publica do B. I. m. do Descalvado.

Ao dr. secretario dos Negocios da Agricultura, copia do officio no qual o delegado de policia dos Remedios do Tieté, expõe o lastimavel estado em que se acha a balsa que dá

passagem para as cidades de Piracicaba e Botucatu.

OFFICIO DESPACHADO

Do dr. secretario dos Negocios da Agricultura, pediu para serem examinados pelos medicos da policia os emigrantes Israel Wigner e Zanzin Charles.—Ao dr. chefe de Policia, para providenciar e devolver.

Fazenda

Expediente de 13 de Junho de 1892

OFFICIOS A DIVERSOS

Ao cidadão director geral do Thezouro:

Transmittiu-se, a fim de ser informado com urgencia, o officio do ministro e secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras publicas sobre o inposto do café adoptado pela intendencia municipal de Guaratinguetá.

Comunicou-se para os fins legais, que o dr. secretario da Justiça autorizou ao coronel inspector geral dos corpos militares de policia a contractor os serviços medicos do dr. Alvaro Cesar de Soares para o 4.º corpo estacionado em Sorocaba, mediante a gratificação mensal de 200\$000, com ajuda de custo de igual quantia para o primeiro estabelecimento.

Ao cidadão presidente da intendencia municipal do Amparo:

Ponderou-se que o assumpto de seu officio de 30 do passado é de exclusiva competencia da Thesouraria de Fazenda, por intermedio de quem leve ser solicitada a isenção dos direitos aduaneiros a que elle se refere, segundo informação do Thesouro deste Estado.

Ao cidadão presidente da intendencia municipal da capital:

Comunicou-se que o governo do Estado aceita a proposta feita pelo mesmo, em officio de 28 de Maio ultimo, que consiste em ceder ao Thesouro os livros para lançamento do imposto de capitação, com 50% abatimento.

Ao cidadão director do Thesouro:

Determinou-se a expedição de ordens, a fim de serem pagos pela collectoria de Queluz, os vencimentos do promotor publico, Eduardo Galvão de Souza Melo.

A' intendencia municipal de Iguaçu:

Comunicou-se que, pelas contas do primeiro trimestre da arrecadação do imposto de industrias e profissões, no corrente exercicio, verificou-se que attingiu á quantia de 3.297\$483, da qual tem de ser deduzida de 659\$43, que é a porcentagem de 20% pertencente aos empregados que o a recadaram, nos termos do art. 9.º da lei n.º 15 de 11 de Novembro de 1891.

do cidadão director do Thezouro: Comunicou-se, a 6 do corrente, o bacharel Benedito Carvalho, juiz municipal de Jabú, interrompeu o exercicio do seu cargo, por motivos de molestia.

Determinou-se o pagamento da quantia de 3.523\$28 á intendencia municipal de Guaratinguetá, para as obras de reconstrução da respectiva cadeia, a requisição do dr. secretario da Agricultura.

Ao cidadão ministro e secretario dos Negocios de Estado da Fazenda da União:

Pediu-se que fossem sustadas as ordens dadas para a venda dos proprios nacionais, situados neste Estado, os quizes devem ser arrolados como proprios deste Estado.

Thesouro do Estado

Rectificação ao expediente do dia 10

Remetteu-se ao dr. secretario da Fazenda, para ser submettido á sua aprovação, um projecto de reforma da recebedoria de rendas de Santos, que altera a organização da mesma, e não da mesa, como por engano saiu jante-hontem publicado.

Expediente de 11 de Junho

(Continuação)

Expediram-se as seguintes autorizações:

Ao collector de rendas do Estado, na cidade de Faxina, para pagar mensalmente ao respectivo promotor publico, a contar do dia 1.º de Maio ultimo em diante, o vencimento annual de dois contos e quatrocentos mil réis (2.400\$).

Ao do Rio Verde, para effectuar igual pagamento, a contar de 1.º do corrente, em condições eguaes.

Ao de Taubaté, idem, idem, do vencimento annual de novecentos mil réis (900\$), a contar de 26 de Abril ultimo, á professora publica aposentada, d. Bernaraina Maria Bueno Barreto.

Ao do Espirito Santo do Pinhal, igual, do vencimento annual de setecentos e trinta mil réis (730\$), a contar do dia indicado pelo collector da Franca, ao segundo sargento reformado João Ribeiro Marques.

Ao de Cunha, o pagamento do vencimento annual de duzentos e quarenta mil réis (240), a contar de 1.º de Abril ultimo, ao respectivo carcereiro da cadeia.

Remetteu-se ao cidadão administrador da recebedoria de Cananéa,

— *Moszkowsky*.—A conhecida e bellissima *Valsa em mi maior* (op. 34), piano, pela sra. Elvira Guimarães:— execução encantadora.

— *Alex. Levy*.—Com o *Samba da Suite Brésilienne*, terminou-se o concerto. Foi tocado a 4 pianos pelas sras. A. Serva, E. Guimarães, srs. Levy e Chiavarelli. Sobre esta bellissima composição já nos pronunciámos no *Diario Offiial* de domingo.

Noite deliciosa a de ante-hontem, festa ao mesmo tempo de arte e de caridade. Nossos applausos a todos aquelles que a realizaram.

Guarda nacional.—Estão publicados os decretos que criam commandos superiores nas comarcas de Caçapava, Espírito Santo do Pinhal, Cunha, São Bento do Sapucyhy, Pirassununga, Santa Rita do Passa Quatro, Araras, Cruzeiro e Araraquara.

— Foram feitas as seguintes nomeações:

— Comarca de S. Luiz, Estado-maior, major ajudante de ordens, José Lopes Pereira de Toledo; capitão quartel-mestre, João Sangirardi; major cirurgião, dr. Pedro Domingues de Castro;

— 78.º batalhão de infantaria: tenente-coronel commandante, Manoel Bento Domingues de Castro; capitão da 1.ª companhia, Antonio José Rodrigues; da 2.ª, Luiz Pereira de Campos; da 3.ª, Joaquim Pereira de Campos Toledo; da 4.ª, João Astelino Vaz de Campos;

— 79.º batalhão de infantaria: tenente coronel commandante, Manoel Bento Domingues de Castro; capitão da 1.ª companhia, Antonio Pereira de Campos; da 2.ª, Francisco Siqueira de Moraes; da 3.ª, Manoel Innocencio Ferreira Damião; da 4.ª, José Maria da Silveira;

— 26.º batalhão de infantaria: tenente-coronel commandante, Laurindo Pereira de Castro; capitão da 1.ª companhia, Francisco da Silva Rego Barreto; da 2.ª, Joaquim Rodrigues de Oliveira Lobo; da 3.ª, Domingos Teixeira Leite de Faria;

— 23.º regimento de cavallaria: tenente-coronel commandante, Antonio Manoel de Freitas Castro; capitão do 1.º esquadrão, Jordão Domingues de Castro; do 2.º, Bernardino Domingues de Castro.

— Comarca de Silveiras: coronel commandante superior, o tenente-coronel Salvador Rodrigues Pimentel.

— Comarca de Queluz: coronel commandante superior, Tobias de Freitas Novaes.

Thesouraria de fazenda.—O ministro da fazenda autorizou o pagamento de 12,623\$410 ao engenheiro Francisco de Paula Ramos Azevedo, quantia despendida com obras da thesouraria de fazenda deste Estado.

Apolices.—Foi deferido o requerimento de Miguel José Cardoso, pedindo que duas apolices da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro fossem transferidas para o nome de José Fortunato da Siveira Bulcão, a quem as vendeu.

Inspectoria de saude.—Está sem effeito a nomeação de dr. Eloy Martins para ajudante do inspector de saude do porto de Santos, por não ter accedido o logar.

Immigrantes.—O ministerio da agricultura autorizou a inspectoria geral de terras e colonização a conceder passagens deste Estado para o de Santa Catharina a diversos immigrants que desam estabelecer-se na colonia Blumenau.

Santos.—De ora em diante os paquetes do *Lloyd Brasileiro* têm uma demora de 6 horas no porto de Santos, quando vão para o norte, e uma demora de 4 horas, quando vão para o sul.

Esses prazos são considerados minimos, não incluindo a noite.

Essa é a determinação do ministerio da agricultura, a qual tambem se refere a outras modificações relativas aos demais portos de escala daquella companhia.

Fonte de gaz.—Encontrou-se em Utah, nos Estados-Unidos, uma fonte de gaz natural.

O gaz sae com muita abundancia de um poço de dous decímetros de diametro, produzindo um ruido que se ouve a meia milha de distancia, e uma chamma que se eleva a 18 metros de altura.

Companhia Rural.—Está declarado caduco o contracto celebrado com a *Companhia Rural de São Paulo*, para o estabelecimento de 10 nucleos agricolas e localização de 10.000 familias em 450.000 hectares de terras devolutas neste Estado.

Maravilhoso.—Noticia a *Manitoba Free Press* que se está tentando actualmente em Chicago um novo systema de tracção electrica, sobre o qual o auctor, Lowe, assim se exprime:

« O meu invento ha de fazer uma revolução. O seu merito está simplesmente nisto: perfeito isolamento e perfeito contacto em todos os pontos.

Podemos dar aos trens a velocidade que quizermos; illuminamos e aquecemos os carros e garantimos o transporte de 60,000 passageiros por hora.

A distancia de meio metro podemos fazer parar um trem que vá com a maior velocidade; e com a mesma velocidade podemos caminhar tanto para deante como para traz; não ha perda de força e os *conductores* têm uma duração quasi illimitada; não ha tão pouca perda de corrente, etc. »

Faculdade de Direito.—Depois de amanhã (15) haverá prova escripta e oral da 1.ª serie, do curso de sciencias juridicas, a 1 hora da tarde (sala do pavimento superior) e tambem do 3.º anno, a 1 hora, prova escripta e oral (sala do pavimento superior).

Obituario.—Foram sepultados no cemiterio municipal, no dia 11 de Junho, os seguintes cadáveres:

Amoroso Onofre, 61 annos, italiano, casado; hemorragia cerebral.

Tonelli Luiza, 15 mezes, italiana, filha de Tonelli Eurico; convulsões.

Thezeza, 8 annos, italiana, filha de Pedro Valente; ulcerações intestinaes consecutivas typhoides.

Biott Martha, 38 annos, franceza, casada; anémia profunda.

Hetena, 10 mezes, brasileira, filha de Pedro Rulkeroki; enterocolite.

Maria, 14 dias, brasileira, filha de José Bento; fraqueza congenita.

Gilberto, 7 mezes, filho do dr. Augusto da Rocha Miranda; accesso pernicioso.

Um feto do sexo masculino, filho de Pedro Vasconcellos; nasceu morto.

Dia 12

Elemanda Biondetta, 47 annos, italiana, casada; tuberculose.

Rosa, 2 mezes, brasileira, filha de Manoel Franco Barbosa; angina.

Getrudes Maria da Silva, 55 annos, brasileira, solteira; enterocolite aguda.

Benedicta de tal, 14 annos, brasileira; tuberculose pulmonar.

Penotti Ancerino, 58 annos, italiano; tuberculose.

Manoel Soares, 20 annos, portuguez, solteiro; choques de hemorrhagia, emugamento do braço e pernas.

Eduardo Ferreira Dias Guimarães, 29 annos, portuguez, solteiro; tuberculos pulmonares.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Companhia Industrial dos Estados

A commissão liquidante desta companhia, tendo de resolver sobre alguns pontos da sua dissolução e liquidação, de novo convoca uma assembleia geral extraordinaria dos srs. accionistas, para o dia 29 do corrente, ás 12 horas, no escriptorio da companhia, sito á rua de S. João, n. 8, effim de resolver-se sobre os pontos em duvida.

S. Paulo, 13 de Junho de 1892.

Dr. D. Jaguaribe.

V. Liberalino de Albuquerque.

José Nicolino Marques.

(9-1).

Companhia Commercio e Industria Nacional

RUA DE JOSÉ BONIFACIO N.7

Assembleia geral ordinaria e extraordinaria

2.ª CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido hoje numero sufficiente de srs. accionistas de novo os convido a reunirem-se em assembleia geral ordinaria e extraordinaria no dia 28 do corrente, ao meio dia, no salão desta Companhia, affim de, na primeira, tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal e bem assim proceder-se á eleição de um director geral e do conselho fiscal, e na segunda, resolver-se sobre chamada de capital.

S. Paulo, 10 de Junho de 1892.

Dr. Ascendino A. Réis,

Presidente.

15-2

Companhia Mercantil e Industrial de São Paulo

5.ª CHAMADA DE CAPITAL

De accordo com o que foi resolvido pela assembleia geral extraordinaria, de 23 de Dezembro proximo passado, a directoria desta Companhia convida os srs. accionistas a realizarem no escriptorio da mesma Companhia, á rua Direita n. 9, a 5.ª chamada de capital, na razão de 10% ou 20\$000 por acção, a contar de 5 ao dia 30 do corrente mez.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

S. Paulo, 4 de Junho de 1892.

O director-gerente

Joaquim da Silva Paranhos

15-4

Companhia Mechanica Industrial Rio Clarense

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Tendo a directoria, em reunião de hontem, deliberado que se convocasse uma assembleia geral extraordinaria, para tomar conhecimento da reforma dos estatutos, convido os srs. accionistas a reunirem no escriptorio da companhia no dia 15 de Junho proximo futuro, affim de lhe ser apresentado e discutido o projecto da commissão que pela assembleia geral de hontem foi encarregada desse trabalho, devendo, na forma do artigo 131 do decreto de 4 de Julho de 1891, se reunir accionistas que representem pelo menos dous terços do capital social.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio Claro, 10 de Maio de 1892.—Pedro Antonio Santanelo, director gerente.

(15-14)

AVISO

Assigna-se o « *Diario Offiial* » no Thesouro do Estado ao preço de 1\$8000 por anno e 3\$8000 por semestre para fóra; e de 1\$6800 e de 3\$000 para a capital, começando sempre no dia 1.º de cada mez.

Todas as publicações pagas só serão recebidas até as 4 horas da tarde.

A repartição do « *Diario Offiial* » funciona no largo Sete de Setembro n. 10, para onde devem ser dirigidas a correspondencia e todas as reclamações.

Faculdade de Direito

De ordem do exm. sr. conselheiro director do barão de Ramalho, em cumprimento da resolução da congregação dos leites desta Faculdade, tomada em sessão de 12 de Abril, que foi approvada pelo aviso n. 910 de 9 de Maio findo, expedido pelo ministerio dos negocios da Instrução Publica, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 3.ª secção desta Faculdade, que comprehende as seguintes cadeiras: direito romano, historia do direito nacional, direito criminal, e nomes de legislação comparada sobre o direito privado.

Aos candidatos incumba provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 de 2 de Janeiro de 1891:

1.ª a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos;

2.ª que possuem o grau de doutor ou bacharel em sciencias sociais e juridicas, pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses graus por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles graus, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos a habilitação preta, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida; podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaisquer outros que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de servicos prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção se poderá fazer por procuração si o candidato tiver justo impedimento. Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 9 de Junho de 1892.

O secretario interino

Julio Joaquim Gonçalves Maia (1 v. s.) 16-4

O doutor Argemiro Antonio da Silveira, juiz municipal nesta villa de Jaboticabal e seu termo na forma da lei.

Faço saber que por parte do reverendo padre Jose Antonio Fernandes e outros me foi feita a petição seguinte: Ilmo. sr. dr. juiz municipal, Padre José Antonio Fernandes, José Antonio Fernandes Sobrinho e o dr. João Alves da Cunha, dada venia a este ultimo para procurar em causa propria, condôminos da fazenda «Gramma de Baixos» deste municipio, na qual, embora, na communhão de direito, possuem pro diviso, porção de terras, onde tem casas de morada, cultura e criações; que quem dividir a mesma fazenda, para de facto e de direito obterem seus respectivos quinhões. Para este fim pedem a v. s. a citação dos outros condôminos Antonio Luiz Ferreira, José Luiz Ferreira, José Antonio Pereira, Luiz Antonio de Arruda, Firmin José Gonçalves, José Joaquim de Ferreira, Deleste Cavarero e a viúva de João Antonio dos Santos, os douts ultimos por editaes, visto r s diron fora da comarca, os demais por mandados, para virem á primeira audiencia deste juizo, depois do prazo do edital, nomear e approvar peritos para a mesma divisão, ouvir e fallar aos termos da respectiva acção, contestar a, ou confessar a, apresentar seus titulos, abonar as custas e ficar scientes do dia, hora e logar, onde se deverá a primeira audiencia da divisão, que começará pela medição ou tombamento da fazenda. Pedem que autuada esta com os documentos, sejam feitas as citações com pena de revelia, nomeando v. s. curador á lide aos menores, citando-se tambem ao dr. curador geral dos orphãos. Es-

peram deferimento, R. Mercê. (Sobre duas estampilhas no valor de 400 rs). Jaboticabal, 21 de Maio de 1892.—O advogado João Alves da Cunha, (com 6 documentos e uma procuração).—Em cuja petição dei o despacho seguinte: A. Façam-se as intimações requeridas.—Notifico eu e a lide ao dr. José Antonio de Paula Candido. Em virtude do que, mandou lavrar o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual, chamo, cito e requero aos condôminos Deleste Cavarero e viúva de João Antonio dos Santos e todos aquellos que se julgarem com direito ás terras da mesma fazenda, a virem á primeira audiencia deste juizo, findo o referido prazo, para lavrarem-se em agrimezoras e arbitrações que procedam á divisão e demarcação da referida fazenda; abonarem as custas e ficarem citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Faz mais sciente que as audiencias deste juizo são dadas todos os sabados ás onze horas da manhã, no cartorio do escrivão do civil. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que será publicado e afixado no logar de costume. Jaboticabal, 21 de Maio de 1892.—Eu, João Evangelista Homem.—Escrivão, o escrivão, Argemiro Antonio da Silveira. (Sobre uma estampilha de 400 rs.).—Data supra E. Homem. 8-5

Faculdade de Direito

De ordem do exmo. sr. conselheiro director do barão de Ramalho, em cumprimento do aviso n. 889 de 5 do corrente mez, expedido pelo ministerio dos negocios da Instrução Publica, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso á 1ª cadeira da 3ª serie do curso de sciencias sociais desta Faculdade, que comprehende as seguintes materias:—sciencia da administração e direito administrativo.

Aos candidatos incumba provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 de 2 de Janeiro de 1891:

1.ª a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos; 2.ª que possuem o grau de doutor ou bacharel em sciencias sociais e juridicas pelas Faculdades Federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses graus por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas Faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles graus, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos a habilitação preta, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida; podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaisquer outros que julgarem convenientes, como titulo de habilitações ou prova de servicos prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento. Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 9 de Abril de 1892.

O secretario, André Dias de Auiar. (quarta e sab.) 3)-1

Concertos da estrada que de S. João da Boa Vista vai a Casa Branca.

De ordem do dr. director desta Superintendencia, faço sciente que se acha em concurso até ao dia 27 de Junho proximo, ao meio dia, a arrematação da estrada acima indicada, orçada em 16:156:880. Os interessados encontrarão nesta directoria, e na intendencia de S. João da Boa Vista, o orçamento e lhes serão fornecidos os esclarecimentos necessarios. As propostas deverão ser entregues nesta Superintendencia, em carta fechada, levitadamente sellada, com fitas reconhecidas, indicando no envollorio o nome do proponente, sua residencia e a obra a que se refere. Os proponentes indicarão o preço pelo qual se obrigam a aceitar as obras, o prazo em que pretendem concluir-as, as habilitações que possuem, comprovadas por attestados de profissionais, e terem de sujeitar-se por occasião da assignatura do contracto ás prescripções do regulamento em vigor.

Superintendencia de Obras Publicas do Estado de S. Paulo, 27 de Maio de 1892.—Alvaro Curimbeba 15-13

Convocação de Ausentes

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de ausentes desta cidade, capital de São Paulo, e seu termo, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que este edital com prazo de trinta dias virem, que por este juizo foi arrematado o espólio do finado Joaquim Luiz Echevarren, fallecido na villa de Juquery, desta comarca, e estardos, procedendo ás de nra terminas legaes da arrematação, convoco os herdeiros e credores do dita finado a virem se habilitar perante este juizo, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data, para todos os effeitos da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar este, que será afixado no logar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade, capital de São Paulo, em 4 de Junho de 1892. E, Diniz Prado de Azambuja, escrivão de ausentes, o escrivão.

Ignacio José de Oliveira Arruda

6-3

Convocação de ausentes

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de ausentes desta cidade, capital de São Paulo e seu termo, na forma de lei, etc.

Faço saber aos que este edital com prazo de sessenta dias virem que por este juizo foi arrematado o espólio do finado italiano Francisco Saverio Tano, fallecido nesta capital, sendo o mesmo entregue ao respectivo consul, para proseguir nos termos da lei; pelo que e em virtude do despacho que profere nos respectivos autos, convoco aos herdeiros e credores daquelle finado a virem habilitar-se perante este juizo, dentro do prazo de sessenta dias, a contar desta data, para todos os effeitos legaes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar este que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade, capital de São Paulo, em 4 de Junho de 1892.—Eu, Diniz Prado de Azambuja, escrivão de ausentes, o escrivão.

IGNACIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARRUDA. 6-1

NOTICIARIO

Sessão de fusão das duas casas do congresso

Presidencia do sr. Ezequiel Ramos: secretarios, os srs. Antonio Mercado e Guimarães Junior.

A' hora regimental, feita a chamada, presentes os srs. senadores Ezequiel Ramos, Paulo Egidio, Antonio Mercado, Silva Pinto, Almeida Vallim, Jardim, Jorge Thyriçã, Bernardo da Silva, Paulo de Queiroz, Fonseca Pacheco e Guimarães Junior, e deputados Paula Souza, Gastão de Sá, Pereira da Silva, Alvaro de Carvalho, Paes de Barros, Rivadavia Correia, Pereira de Queiroz, Cesário de Freitas, Almeida Vergueiro, Gonçalves Bastos, Soares Baptista, Domingues de Castro, João de Faria, Wenceslau de Queiroz, Alfredo Pujol, Filinto de Almeida, Herculano de Freitas, Paula Novaes, Cazeniro da Rocha, Augusto Correia, Monteiro de Barros e Pereira Guimarães, é aberta a sessão.

O sr. 1.º SECRETARIO—depois de feita a leitura da acta da sessão antecedente, lê um protesto formulado pelos elitores de Avaré, perante o respectivo tabellão de notas, pedindo que fossem considerados validos os seus votos, dados ao sr. dr. Bernardino de Campos, para presidente do Estado, em vista de não poderem exercer o direito de voto naquella eleição, pelo facto de não ter a intendencia municipal providenciado para esse fim.

O sr. PRESIDENTE—expõe á deliberação do congresso o incidente e pede sua decisão a respeito.

O sr. ANTONIO MERCADO—diz que, senão a questão levantada nova e não prevista pela legislação eleitoral, requer que seja nomeada uma commissão especial para emitir parecer, sem interrupção dos trabalhos.

Reconstrução da ponte sobre o rio Jaguary, na estrada que de Jacarehy se dirige ao Estado de Minas.

De ordem do sr. director desta Superintendencia, faz-se publico que acham-se em concurso, até ao dia 13 de Julho proximo futuro, ao meio dia, a arrematação das obras acima indicadas, orgadas em **9:41 25900**. Os interessados encontrarão nesta directoria e na Intendencia de Jacarehy o organamento, e lhes serão fornecidos os esclarecimentos necessarios. As propostas deverão ser entregues nesta Superintendencia, em carta fechada, devidamente sellada, com firmas reconhecidas, indicando no envoltório o nome do proponente, sua residencia, e a obra a que se refere. Os proponentes indicarão o preço pelo qual obrigam-se a aceitar as obras, o prazo em que pretendem concluir-as, as habilitações que possuem, comprovadas por attestações de professional, e terão de sujeitar-se, por occasião da assignatura do contracto, ás prescripções de regulamento em vigor. Superintendencia de Obras Publicas do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—*Alvaro Curimbaba.*

45-1

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, reproduzo o edital pondo a concurso os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civil e annexos, e de escrivão de orphams e ausentes do termo de Bariry.

O cidadão Antonio José de Carvalho, 1.º suppletivo, em exercicio e com plena jurisdicção, de juiz municipal e de orphams do termo de Bariry, reunido ao do Jahu, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecerem tiverem que, tendo sido creado fôro civil neste municipio, pela resolução do presidente deste Estado, de 11 de Fevereiro do corrente anno, que creou o termo de Bariry, reunido ao de Jahu, e tendo se installado o termo no dia 10 de Março do mesmo anno, ficaram *ipso facto* creados, nos termos do art. 6.º do Reg. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, os dous officios de justiça—de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civil, e de escrivão de orphams, da provedoria, capellas e residuos. E como, de accordo com os artigos 150 e seguintes do Reg. citado, em parte alterados pela lei n. 2322 de 14 de Julho de 1887, taes officios são providos vitaliciamente mediante concurso, pelo presente são convidados todos os pretendentes aos referidos officios a apresentarem seus requerimentos no prazo de 30 dias, a contar desta data, devendo cada concorrente fazer os accompanhar dos seguintes documentos exigidos pelo art. 210 do Reg. de 1885 citado: 1.º auto de exame de sufficiencia; 2.º, certificado de exame, de portuguez e arithmetica; 3.º, folha corrida; 4.º, certidão de idade; 5.º, attestation medico de capacidade physica; 6.º, certidão, si for menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874; 7.º, procuração especial, si requerer por procurador; documentos estes que podem ser seguidos de quaesquer outros que concorrerem para provar capacidade professional, devendo serem todos apresentados em original. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pelo *Diario Official* do Estado. Dado e passado nesta villa de Bariry, aos 8 dias de Junho de 1892. Eu, Antonio Baptista Franca, escrivão interino, o escrevi. Antonio José de Carvalho.

Está conforme.
Bariry, 8 de Junho de 1892.—O tabellião interino, *Baptista Franca*.—Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques*.

3-1

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, reproduzo o edital pondo a concurso o officio de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civil e de orphams e ausentes do termo de Santa Branca.

O cidadão dr. Josephino Fernandes da Silva, juiz municipal desta villa de Santa Branca e seu termo, na fórma da lei, etc., etc. Faço saber a todos que o presente edital virem, e o seu conhecimento lhes interessar, que estando vaga a serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphams e ausentes, tabellião do publico, judicial e notas e annexos deste termo, creado pelo governo provincial, por acto de 1.º de Março de 1881, e de conformidade com a lei provincial n.º 20 de 1.º de Março de 1838, vaga em virtude de desistencia feita pelo cidadão *Francisco de Paula Ortiz*, e aceita pelo governo

do Estado, por acto de 5 de Maio do corrente anno, convido a todos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem neste juizo seus requerimentos, no prazo de trinta dias, a contar desta data, a fim de habilitarem-se para o concurso que se ha de proceder perante este juizo, findos que sejam os trinta dias de prazo, para provimento das serventias dos officios supra declarados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mando o porteiro dos auditorios affixar o presente no lugar do costume, e que passe a respectiva certidão. Santa Branca, 7 de Junho de 1892. Eu, Alfredo Galvão Bueno, escrivão interino, que o escrevi. (assignatura) *Fernandes*. Nada mais constava em o edital neste transcripto, do qual extrahi a presente cópia, no mesmo dia, mez e anno, de sua data supra declarada, conferi por achal-o conforme, e subscrevo e assigno-me. Eu, Alfredo Galvão Bueno, escrivão interino, que o escrevi, subscrevi e assigno-me.—*Alfredo Galvão Bueno*.

Certifico que affixei na porta da Intendencia municipal desta villa o edital, original do traslado e supra; o referido é verdade do que dou fé. Santa Branca, 7 de Junho de 1892. O official de justiça, servindo de porteiro.—*Francisco Rodrigues da Silva*.

Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho*.

O dr. Luiz Ayres de Almeida Freitas, juiz dos ausentes desta cidade de Botucatu e seu termo, etc., etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou delle tenham conhecimento, que no dia 4 de Junho do corrente mez e anno foram arrematados por 1:895\$000, em hasta publica, por Antonio Ferreira da Silva Veiga, na sala da Intendencia municipal, os bens deixados e abandonados pelo ausente Luiz Petroni, constantes de duas casas em construcção, situadas á rua Aurea desta cidade, que foram avaliadas em 1:500\$000, e achando-se o producto da arrematação em poder do depositario, legalmente constituído, Bernardino Ferreira Ribas, convoco aos herdeiros do referido ausente Luiz Petroni e mais pessoas que direito tenham á herança, a virem-se habilitar, no prazo de 30 dias, a contar da data deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pelo *Diario Official* do Estado de São Paulo. Passado nesta cidade de Botucatu, aos 10 de Junho de 1892. Eu, Francisco Pinto de Gouveia Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Luiz Augusto Tavares, escrivão, o subscrevi. *Luiz Ayres de Almeida Freitas*.
(Sobre o sello em estampilhas no valor de quatrocentos réis). Botucatu, 10 de Junho de 1892. O escrivão, *L. A. Tavares*.

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de direito e de orphams, nesta cidade de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo legal virem, que, no dia primeiro de Julho vindouro, ás doze horas da manhã, á porta da casa de minha residencia, á travessa da Sé, n.º 2, pelo porteiro dos auditorios, João Ferreira de Oliveira Gama, serão postos a leilão de venda, e arrematados por quem mais der e maior lance offerecer, os seguintes immoveis:—Uma morada de casa sita á rua do Vergueiro, sob n.º 90, freguezia do Sul da Sé, com uma porta e duas janellas de frente, medindo de frente 6m 70 sobre 61m mais ou menos de fundo, dividindo por um lado com propriedade de Henrique Himpp, por outro lado com terrenos pertencentes a esta herança, e pelos fundos com propriedade ignorada, vista e avaliada pela quantia de 6:000\$000; um terreno sito na mesma rua Vergueiro, contiguo á casa acima avaliada, medindo 15m 80 de frente sobre 61m, mais ou menos de fundo, dividindo por um lado com propriedade de Henrique Himpp, por outro lado com a casa retro avaliada e pelos fundos com propriedade ignorada, visto e avaliado pela quantia de 7:000\$000. Os quaes bens assim descriptos e avaliados vão á praça a requerimento de Julião Augusto de Mariz Nogueira e outros, inventariante e herdeiros do finado José Antonio Borba. E para que chegue á noticia de todos quantos interessar possam taes bens, fiz passar o presente com outros de igual teor, para serem affixados nos publicos logares do costume e publicado este na imprensa. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 10 de Junho de 1892. Eu, Carlos Alberto Rocca Junior, escrivão, o subscrevi.

Ignacio José de Oliveira Arruda.
(10-1).

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, faço publico que, para o provimento na serventia vitalicia do officio de escrivão de orphams e ausentes do termo de Brólas, e concorrente o cidadão Antonio de Azevedo Pereira Brandão.

Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.

O director geral,
Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.
1-3

Estampilhas do sello adhesivo do Estado

De ordem do cidadão coronel director geral do Thesouro, faço publico que, por deliberação do Tribunal do Thesouro do Estado, em sessão de 19 do corrente, foram emitidas estampilhas do sello adhesivo do Estado, fabricadas na Casa da Moeda da capital federal, cujo valor, tamanho, cor e outros caracteristicos constam da descripção abaixo mencionada, tendo sido expostas á venda nas Recebedorias desta capital e de Santos, em data de hontem, aguardando-se o pedido das demais estações arrecadoras do Estado, para lhes ser feito o necessario supprimento.

DESCRIPÇÃO DAS ESTAMPILHAS

As novas estampilhas são de tres tamanhos diversos, sendo as de 50\$000, 20\$000, 15\$000 e 10\$000 de 37 millimetros de comprimento sobre 27 mm. de largura: as de 5\$000, 4\$000, 3\$000, 2\$000 e 1\$000 de 32 millimetros de comprimento sobre 22 mm. de largura: as de \$400, \$200 e \$100 de 27 millimetros de comprimento sobre 2 mm. de largura.

O centro de todos os valores é occupado por uma estrella pentagonal, entre cujas pontas apparecem feixes de raios. Esta estrella está rodeada de dois circulos concentricos, entre os quaes se lê: Estado de S. Paulo. Na parte superior e tocando ao circulo já referido, ha uma faixa curva e dupla onde se lê: Republica Brasileira. Em baixo da faixa circular do centro ha ainda outra faixa curva com o distico: Imposto do Sello. Os dois lados do circulo central são occupados por duas columnas ornadas de quatro ordens de folhas de caféiro. A parte inferior da estampilha tem mais uma faixa direita e ornamentada, em cujo centro se acha o valor da estampilha impresso em algarismos vermelhos por entre as palavras: Réis—Réis.

Todo o desenho e dizeres das estampilhas estão em branco sobre fundo colorido, variando segundo o valor, como mostra a tabella annexa:
As palavras: Imposto do Sello—são impressas na cor do sello.

VALOR	CÔR	COMPRI-MENTO.	LARGURA
50\$000	Chocolate pallido	37 m m.	27 m m.
20\$000	Azul cobalto	" "	" "
15\$000	Pardo cinzento	" "	" "
10\$000	Carmim	" "	" "
5\$000	Verde	32 m m.	22 m m.
4\$000	Azul claro	" "	" "
3\$000	Vermelho pallido	" "	" "
2\$000	Lilaz	" "	" "
1\$000	Côr de palha	" "	" "
\$400	Côr de laranja	27 m m.	20 m m.
\$200	Rôxo azulado	" "	" "
\$100	Rôxo avermelhado	" "	" "

Thesouro do Estado de S. Paulo, em 21 de Maio de 1892.

O encarregado do expediente
30-18 *J. X. Ferreira.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se faz publico que no dia 22 do corrente recebem-se propostas para arrendamento de um armazem no ponto mais central da capital de S. Paulo, a fim de para o mesmo ser transferido o escriptorio do centro commercial em correspondencia com a estação do Norte.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria ás 11 horas do dia marcado, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta e devidamente selladas, datadas e assignadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil. Manoel Fernandes Figueira. 4-3

Reconstrução da ponte sobre o rio Jaguary, na estrada que de Jacarehy segua ao Estado de Minas.

De ordem do sr. director desta Superintendencia, faz-se saber que acham-se em concurso, até ao dia 13 de Julho proximo futuro, ao meio dia, a arrematação das obras acima indicadas, orçadas em **R\$212500**. Os interessados encontrarão nesta directoria e na intendencia de Jacarehy o organamento, e lhes serão fornecidos os esclarecimentos necessarios. As propostas deverão ser entregues nesta Superintendencia, em carta fechada, devidamente sellada, com firmas reconhecidas, indicando no envelope o nome do proponente, sua residencia, e a obra a que se refere. Os proponentes indicarão o preço pelo qual obrigam-se a aceitar as obras, o prazo em que pretendem concluir-as, as habilitações que possuem, comprovadas por attestados de profissionais, e terão de sujeitar-se, por occasião da assignatura do contracto, ás prescripções de regulamento em vigor. Superintendencia de Obras Publicas do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—*Alvaro Curimbaba.*

15-1

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, reproduzo o edital pondo a concurso os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escriptivo do civil e annexos, e de escriptivo de orphams e ausentes do termo de Baryry.

O cidadão Antonio José de Carvalho, 1.º supplente, em exercicio e com plena jurisdicção, de juiz municipal e de orphams do termo de Baryry, reunido ao do Jabú, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, tendo sido creado fóro civil neste municipio, pela resolução do presidente deste Estado, de 11 de Fevereiro do corrente anno, que creou o termo de Baryry, reunido ao de Jabú, e tendo se installado o termo no dia 20 de Março do mesmo anno, ficaram *ipso facto* creados, nos termos do art. 6.º do Reg. n.º 9420 de 28 de Abril de 1885, os dous officios de justiça—de tabellião do publico, judicial e notas e escriptivo do civil, e de escriptivo de orphams, da providoria, capellas e residuos. E como, de accordo com os artigos 150 e seguintes do Reg. citado, em parte alterados pela lei n.º 2322 de 14 de Julho de 1887, tais officios são providos vitaliciamente mediante concurso, pelo presente são convidados todos os pretendentes aos referidos officios a apresentarem seus requerimentos no prazo de 30 dias, a contar desta data, devendo cada concorrente fazer os accompanhar dos seguintes documentos exigidos pelo art. 210 do Reg. de 1885 citado: 1.º auto de exame de sufficiencia; 2.º, certificado de exame, de portuguez e arithmetica; 3.º, folha corrida; 4.º, certidão de idade; 5.º, attestado medico de capacidade physica; 6.º, certidão, si for menor de 3 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n.º 2556 de 26 de Setembro de 1874; 7.º, procuração especial, si requerer por procurador; documentos estes que podem ser seguidos de quaisquer outros que concorrerem para provar capacidade profissional, devendo serem todos apresentados em original. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pelo *Diario Official* do Estado. Dado e passado nesta villa de Baryry, aos 8 dias de Junho de 1892. Eu, Antonio Baptista Franca, escriptivo interino, o escrevi. Antonio José de Carvalho.

Está conforme. Baryry, 8 de Junho de 1892.—O tabellião interino, *Baptista Franca*.—Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques*.

3-1

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, reproduzo o edital pondo a concurso o officio de tabellião do publico, judicial e notas, escriptivo do civil e de orphams e ausentes do termo de Santa Branca.

O cidadão dr. Josephino Fernandes da Silva, juiz municipal desta villa de Santa Branca e seu termo, na fórma da lei, etc., etc. Faço saber a todos que o presente edital virem, e o seu conhecimento lhes interessar, que estando vaga a serventia vitalicia dos officios de escriptivo de orphams e ausentes, tabellião do publico, judicial e notas e annexos deste termo, creada pelo governo provincial, por acto de 1.º de Março de 1881, e de conformidade com a lei provincial n.º 20 de 1.º de Março de 1888, vaga em virtude de desistencia feita pelo cidadão Francisco de Paula Ortiz, e aceita pelo governo

do Estado, por acto de 5 de Maio do corrente anno, convidado a todos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem neste juizo seus requerimentos, no prazo de trinta dias, a contar desta data, afim de habilitarem-se para o concurso que se ha de proceder perante este juizo, findos que sejam os trinta dias de prazo, para provimento das serventias dos officios supra declarados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mando o porteiro dos auditorios affixar o presente no logar do costume, e que passe a respectiva certidão, Santa Branca, 7 de Junho de 1892. Eu, Alfredo Galvão Bueno, escriptivo interino, que o escrevi, assignatura *Fernandes*. Nada mais constava em o edital neste transcripto, do qual extrahi a presente cópia, no mesmo dia, mez e anno, de sua data supra declarada, conferei por achal-o conforme, e subscrevo e assigno-me. Eu, Alfredo Galvão Bueno, escriptivo interino, que o escrevi, subscrevi e assigno-me.—*Alfredo Galvão Bueno.*

Certifico que affixei na porta da intendencia municipal desta villa o edital, original do traslado retiro e supra; o referido é verdade do que dou fé. Santa Branca, 7 de Junho de 1892. O official de justiça, servindo de porteiro.—*Francisco Rodrigues da Silva.*

Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.*

O dr. Luiz Ayres de Almeida Freitas, juiz dos ausentes desta cidade de Botucatu e seu termo, etc., etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento, que no dia 4 de Junho do corrente mez e anno foram arrematados por 1:895\$000, em hasta publica, por Antonio Ferreira da Silva Veiga, na sala da Intendencia municipal, os bens deixados e abandonados pelo ausente Luiz Peironi, constantes de duas casas em construcção, situadas á rua Aurea desta cidade, que foram avaliadas em 1:500\$000, e achando-se o producto da arrematação em poder do depositario, legalmente constituído, Bernardino Ferreira Ribas, convoco aos e mais pessoas que direito tenham á herança, a virem-se habilitar, no prazo de 30 dias, a contar da data deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pelo *Diario Official* do Estado de São Paulo. Passado nesta cidade de Botucatu, aos 10 de Junho de 1892. Eu, Francisco Pinto de Gouveia Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Luiz Augusto Tavares, escriptivo, o subscrevo. *Luiz Ayres de Almeida Freitas.*

(Sobre o sello em estampilhas no valor de quatro centos réis). Botucatu, 10 de Junho de 1892. O escriptivo, *L. A. Tavares.*

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de direito e de orphams, nesta cidade de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo legal virem, que, no dia primeiro de Julho vindouro, ás doze horas da manhã, á porta da casa de minha residencia, á travessa da Sé, n.º 2, pelo porteiro dos auditorios, João Ferreira de Oliveira Gama, serão postos a leilão de venda, e arrematados por quem mais der e maior lance offerecer, os seguintes immoveis:—Uma morada de casa sita á rua do Vergueiro, sob n.º 90, freguezia do Sul da Sé, com uma porta e duas janellas de frente, medindo de frente 6m 70 sobre 61m mais ou menos de fundo, dividindo por um lado com propriedade de Henrique Himpf, por outro lado com terrenos pertencentes a esta herança, e pelos fundos com propriedade ignorada, vista e avaliada pela quantia de 6:000\$000; um terreno sito na mesma rua Vergueiro, contiguo á casa acima avaliada, medindo 15m 80 de frente sobre 61m, mais ou menos de fundo, dividindo por um lado com propriedade de Henrique Himpf, por outro lado com a casa retro avaliada e pelos fundos com propriedade ignorada, visto e avaliada pela quantia de 7:000\$000. Os quaes bens assim descriptos e avaliados vão á praça a requerimento de Julião Augusto de Mariz Nogueira e outros, inventariante e herdeiros do finado José Antonio Borba. E para que chegue á noticia de todos quantos interessar possam taes bens, fiz passar o presente com outros de equal teor, para serem affixados nos publicos logares do costume e publicado este na imprensa. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 10 de Junho de 1892. Eu, Carlos Alberto Rocca Junior, escriptivo, o subscrevi.

Ignacio José de Oliveira Arruda.
(10-1).

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, faço publico que, para o provimento na serventia vitalicia do officio de escriptivo de orphams e ausentes do termo de Brótas, é concorrente o cidadão Antonio de Azevedo Pereira Brandão.

Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.

O director geral,

Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.
1-3

Estampilhas do sello adhesivo do Estado

De ordem do cidadão coronel director geral do Thesouro, faço publico que, por deliberação do Tribunal do Thesouro do Estado, em sessão de 19 do corrente, foram emitidas estampilhas do sello adhesivo do Estado, fabricadas na Casa da Moeda da capital federal, cujo valor, tamanho, cor e outros caracteristicos constam da descripção abaixo mencionada, tendo sido expostas á venda nas Recebedorias desta capital e de Santos, em data de hontem, aguardando-se o pedido das demais estações arrecadadoras do Estado, para lhes ser feito o necessario supprimento.

DESCRIPÇÃO DAS ESTAMPILHAS

As novas estampilhas são de tres tamanhos diversos, sendo as de 50\$000, 20\$000, 15\$000 e 10\$000 de 37 millimetros de comprimento sobre 27 mm. de largura; as de 5\$000, 4\$000, 3\$000, 2\$000 e 1\$000 de 32 millimetros de comprimento sobre 22 mm. de largura; as de \$400, \$200 e \$100 de 27 millimetros de comprimento sobre 2 mm. de largura.

O centro de todos os valores é occupado por uma estrella pentagonal, entre cujas pontas apparecem feixes de raios. Esta estrella está rodeada de dois circulos concentricos, entre os quaes se lê: Estado de S. Paulo. Na parte superior e tocando ao circulo já referido, ha uma faixa curva e dupla onde se lê: Republica Brasileira. Em baixo da faixa circular do centro ha ainda outra faixa curva com o distincto: Imposto do Sello. Os dois lados do circulo central são occupados por duas columnas ornadas de quatro ordens de folhas de caféiro. A parte inferior da estampilha tem mais uma faixa directa e ornamentada, em cujo centro se acha o valor da estampilha impresso em algarismos vermellos por entre as palavras: Réis—Réis.

Todo o desenho e dizeres das estampilhas estão em branco sobre fundo colorido, variando segundo o valor, como mostra a tabella annexa:

As palavras: Imposto do Sello—são impressas na cór do sello.

VALOR	C Ó R	COMPRI-MENTO.	LAR-GURA
50\$000	Chocolate pallido	37 m m.	27 m m.
20\$000	Azul cobalto	" "	" "
15\$000	Pardo cinzento	" "	" "
10\$000	Carmim	" "	" "
5\$000	Verde	32 m m.	22 m m.
4\$000	Azul claro	" "	" "
3\$000	Vermelho pallido	" "	" "
2\$000	Lilaz	" "	" "
1\$000	Cór de palha	" "	" "
\$400	Cór de laranja	27 m m.	20 m m.
\$200	Róxo azulado	" "	" "
\$100	Róxo avermelhado	" "	" "

Thesouro do Estado de S. Paulo, em 21 de Maio de 1892.

O encarregado do expediente
J. X. Ferreira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se faz publico que no dia 22 do corrente recebem-se propostas para arrendamento de um armazem no ponto mais central da capital de S. Paulo, afim de para o mesmo ser transferido o escriptorio do centro commercial em correspondencia com a estação do Norte.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria ás 11 horas do dia marcado, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta e devidamente selladas, datadas e assignadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital Federal, 6 de Junho de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.* 4-3

Reconstrução da ponte sobre o rio Jacarey, na estrada que de Jacarey segue ao Estado de Minas.

De ordem do sr. dr. director desta Superintendencia, faço saber que achase em concurso, até ao dia 13 de Julho proximo futuro, ao meio dia, a arrematação das obras acima indicadas, orgadas em **0:2145000**. Os interessados encontrarão nesta directoria e na intendencia de Jacarey o organamento, e lhes serão fornecidos os esclarecimentos necessarios. As propostas deverão ser entregues nesta Superintendencia, em carta fechada, devidamente sellada, com firmas reconhecidas, indicando no envoltório o nome do proponente, sua residencia, e a obra a que se refere. Os proponentes indicarão o preço pelo qual obrigam-se a accubitar as obras, o prazo em que pretendem concluil-as, as habilitações que possuem, comprovadas por attestados de profissionais, e terão de sujeitar-se, por occasião da assignatura do contracto, ás prescripções de regulamento em vigor. Superintendencia de Obras Publicas do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—*Alvaro Curimbaba.* 15-1

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, reproduzo o edital pondo a concurso os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civil e annexos, e de escrivão de orphams e ausentes do termo de Bariry.

O cidadão Antonio José de Carvalho, 1.º suppleante, em exercicio e com plena jurisdicção, de juiz municipal e de orphams do termo de Bariry, reunido ao do Jahú, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento fiverem que, tendo sido creado fóro civil neste municipio, pela resolução do presidente deste Estado, de 11 de Fevereiro do corrente anno, que creou o termo de Bariry, reunido ao de Jahú, e tendo se instalado o termo no dia 10 de Março do mesmo anno, ficaram *ipso facto* creados, nos termos do art. 6.º do Reg. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, os dous officios de justiça—de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civil, e de escrivão de orphams, da providoria, capellas e residuos. E como, de accordo com os artigos 450 e seguintes do Reg. citado, em parte alterados pela lei n. 3322 de 14 de Julho de 1887, tais officios são providos vitaliciamente mediante concurso, pelo presente são convidados todos os pretendentes aos referidos officios a apresentarem seus requerimentos no prazo de 30 dias, a contar desta data, devendo cada concorrente fazer os accompanhar dos seguintes documentos exigidos pelo art. 210 do Reg. de 1885 citado: 1.º auto de exame de sufficiencia; 2.º, certificado de exame de portuguez e arithmetica; 3.º, folha corrida; 4.º, certidão de idade; 5.º, attestado medico de capacidade physica; 6.º, certidão, si for menor de 31 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874; 7.º, procuração especial, si requerer por procurador; documentos estes que podem ser seguidos de quaisquer outros que concorrerem para provar capacidade profissional, devendo serem todos apresentados em original. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pelo *Diario Official* do Estado. Dado e passado nesta villa de Bariry, aos 8 dias de Junho de 1892. Eu, Antonio Baptista Franca, escrivão interino, o escrevi. Antonio José de Carvalho.

Está conforme.
Bariry, 8 de Junho de 1892.—O tabellião interino, *Baptista Franca*.—Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques*. 3-1

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, reproduzo o edital pondo a concurso o officio de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civil e de orphams e ausentes do termo de Santa Branca.

O cidadão dr. Josephino Fernandes da Silva, juiz municipal desta villa de Santa Branca e seu termo, na fórma da lei, etc., etc. Faço saber a todos que o presente edital virem, e o seu conhecimento lhes interessar, que estando vaga a serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphams e ausentes, tabellião do publico, judicial e notas e annexos deste termo, creata pelo governo provincial, por acto de 1.º de Março de 1881, e de conformidade com a lei provincial n.º 20 de 1.º de Março de 1888, vaga em virtude de desistencia feita pelo cidadão Francisco de Paula Ortiz, e acceita pelo governo

do Estado, por acto de 5 de Maio do corrente anno, convidado a todos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem neste juizo seus requerimentos, no prazo de trinta dias, a contar desta data, afim de habilitarem-se para o concurso que se ha de proceder perante este juizo, findos que sejam os trinta dias de prazo, para provimento das serventias dos officios supra declarados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mando o porteiro dos auditorios affixar o presente no lugar do costume, e que passe a respectiva certidão. Santa Branca, 7 de Junho de 1892. Eu, Alfredo Galvão Bueno, escrivão interino, que o escrevi. (assignatura) *Fernandes*. Nada mais constava em o edital neste transcripto, do qual extrahi a presente cópia, no mesmo dia, mez e anno, de sua data supra declarada, conferei por achal-o conforme, e subscrevo e assigno-me. Eu, Alfredo Galvão Bueno, escrivão interino, que o escrevi, subscrevi e assigno-me.—*Alfredo Galvão Bueno*.

Certifico que affixei na porta da intendencia municipal desta villa o edital, original do iraslado retro e supra; o referido é verdade do que dou fé. Santa Branca, 7 de Junho de 1892. O official de justiça, servindo de porteiro.—*Francisco Rodrigues da Silva*.

Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado do S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho*.

O dr. Luiz Ayres de Almeida Freitas, juiz dos ausentes desta cidade de Botucatu e seu termo, etc., etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou delle tenham conhecimento, que no dia 4 de Junho do corrente mez e anno foram arrematados por 18958000, em hasta publica, por Antonio Ferreira da Silva Veiga, na sala da Intendencia municipal, os bens deixados e abandonados pelo ausente Luiz Petroni, constantes de duas casas em construcção, situadas á rua Aurea desta cidade, que foram avaliadas em 15000000, e achando-se o producto da arrematação em poder do depositario, legalmente constituído, Bernardino Ferreira Ribas, convoco aos herdeiros do referido ausente Luiz Petroni e mais pessoas que direito tenham á herança, a virem-se habilitar, no prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pelo *Diario Official* do Estado de São Paulo. Passado nesta cidade de Botucatu, aos 10 de Junho de 1892. Eu, Francisco Pinto de Gouveia Almeida, escrevendo juramentado, o escrevi. Eu, Luiz Augusto Tavares, escrivão, o subscrevo. *Luiz Ayres de Almeida Freitas*.

(Sobre o sello em estampilhas no valor de quatro centos réis). Botucatu, 10 de Junho de 1892. O escrivão, *L. A. Tavares*.

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de direito e de orphams, nesta cidade de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo legal virem, que, no dia primeiro de Julho vindouro, ás doze horas da manhã, á porta da casa de minha residencia, 4 travessa da Sé, n.º 2, pelo porteiro dos auditorios, João Ferreira de Oliveira Gama, serão postos a leilão de venda, e arrematados por quem mais der e maior lance offerecer, os seguintes immoveis:—Uma morada de casa sita á rua do Vergueiro, sob n.º 90, freguezia do Sul da Sé, com uma porta e duas janellas de frente, medindo de frente 6^m 70 sobre 61^m mais ou menos de fundo, dividido por um lado com propriedade de Henrique Himpf, por outro lado com terrenos pertencentes a esta herança, e pelos fundos com propriedade ignorada, vista e avaliada pela quantia de 6,000000; um terreno sito na mesma rua Vergueiro, contiguo á casa acima avaliada, medindo 15^m 80 de frente sobre 61^m, mais ou menos de fundo, dividido por um lado com propriedade de Henrique Himpf, por outro lado com a casa retro avaliada e pelos fundos com propriedade ignorada, visto e avaliado pela quantia de 7,000000. Os quaes bens assim descriptos e avaliados vão á praça a requerimento de Julio Augusto de Mariz Nogueira e outros, inventariante e herdeiros do finado José Antonio Borba. E para que chegue á noticia de todos quantos interessar possam taes bens, fiz passar o presente com outros de equal teor, para serem affixados nos publicos logares do costume e publicado este na imprensa. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 10 de Junho de 1892. Eu, Carlos Alberto Rocca Junior, escrivão, o subscrevi.

Ignacio José de Oliveira Arruda.

(10-1).

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, faço publico que, para o provimento na serventia vitalicia do officio de escrivão de orphams e ausentes do termo de Brótas, é concorrente o cidadão Antonio de Azevedo Pereira Brandão.

Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.

O director geral,

Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho. 1-3

Estampilhas do sello adhesivo do Estado

De ordem do cidadão coronel director geral do Thesouro, faço publico que, por deliberação do Tribunal do Thesouro do Estado, em sessão de 19 do corrente, foram emitidas estampilhas do sello adhesivo do Estado, fabricadas na Casa da Moeda da capital federal, cujo valor, tamanho, cor e outros característicos constam da descripção abaixo mencionada, tendo sido expostas á venda nas Recebedorias desta capital e de Santos, em data de hontem, aguardando-se o pedido das demais estações arrecadoras do Estado, para lhes ser feito o necessario supprimento.

DESCRIPÇÃO DAS ESTAMPILHAS

As novas estampilhas são de tres tamanhos diversos, sendo as de 500000, 200000, 150000 e 100000 de 37 millimetros de comprimento sobre 27 mm. de largura; as de 50000, 40000, 30000, 20000 e 10000 de 32 millimetros de comprimento sobre 22 mm. de largura; as de 5000, 3000 e 1000 de 27 millimetros de comprimento sobre 2 mm. de largura.

O centro de todos os valores é occupado por uma estrella pentagonal, entre cujas pontas apparecem feixes de raios. Esta estrella está rodeada de dois circulos concentricos, entre os quaes se lê: Estado de S. Paulo. Na parte superior e tocando ao circulo já referido, ha uma faixa curva e dupla onde se lê: Republica Brasileira. Em baixo da faixa circular do centro ha ainda outra faixa curva com o distincto: Imposto do Sello. Os dois lados do circulo central são occupados por duas columnas ornadas de quatro ordens de folhas de caféiro. A parte inferior da estampilha tem mais uma faixa direita e ornamentada, em cujo centro se acha o valor da estampilha impresso em algarismos vermelhos por entre as palavras: Réis—Réis.

Todo o desenho e dizeres das estampilhas estão em branco sobre fundo colorido, variando segundo o valor, como mostra a tabella annexa:

As palavras: Imposto do Sello—são impressas na cor do sello.

VALOR	CÔR	COMPRI-MENTO.	LARGURA
500000	Chocolate pallido	37 m m.	27 m m.
200000	Azul cobalto	" "	" "
150000	Pardo cinzento	" "	" "
100000	Carmim	" "	" "
50000	Verde	32 m m.	22 m m.
40000	Azul claro	" "	" "
30000	Vermelho pallido	" "	" "
20000	Lilaz	" "	" "
10000	Côr de palha	" "	" "
5000	Côr de laranja	27 m m.	20 m m.
3000	Rôxo azulado	" "	" "
1000	Rôxo avermelhado	" "	" "

Thesouro do Estado de S. Paulo, em 21 de Maio de 1892.

O encarregado do expediente
J. X. Ferreira.

30-18

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se faz publico que no dia 22 do corrente recebem-se propostas para arrendamento de um armazem no ponto mais central da capital de S. Paulo, afim de para o mesmo ser transferido o escriptorio do centro commercial em correspondencia com a estação do Norte.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria ás 11 horas do dia marcado, trazendo as propostas fechadas, escritas com tinta preta e devidamente selladas, datadas e assignadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital Federal, 6 de Junho de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.* 4-3

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Interior

Por decreto de 10 do corrente, foram nomeados os cidadãos drs. Candido Espinheira e Virgilio de Rezende, para exercerem os cargos de ajudantes da inspectoría de hygiene, sendo este para substituir ao dr. Jayme Serva, que está exercendo interinamente a inspectoría, e aquelle ao dr. Annibal Lima, que vai commissionado a Europa.

Por decreto de 11 do corrente foi exonerada, a pedido, do emprego de professora publica do bairro de São Sebastião da Pedra Grande, municipio do Tietê, d. Maria da Gloria de Oliveira Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior

Expediente de 10 de Junho de 1892

1.ª SECÇÃO

Foram exonerados dos cargos de intendentes:

De Dous Corregos

Luiz dos Santos, Francisco Servira Guimarães, Messias Augusto da Costa e Silva, João de Arruda Leite, Dario de Souza Pinto, Francisco de Oliveira Simões Filho e Augusto Eduardo Schmidt. (Os dous ultimos, a pedido).

De Jundiahy

Luiz Jacintho Borges e Antonio Joaquim Pereira Guimarães (ambos, a pedido).

Deu-se conhecimento ás mesmas municipalidades.

Foram nomeados membros de intendencias:

De Iguape

João Baptista Pucci.

De Dous Corregos

Odórico Ferreira de Camargo, Joaquim Honorio Pinheiro, Manoel Pereira de Toledo Magalhães, Pedro Mercadanti, Antonio Ferraz de Arruda Netto, Diogo Antonio de Arruda Mendes e dr. João de Deus Sampaio.

Expediram-se os titulos e deu-se conhecimento ás respectivas intendencias.

Declarou-se:

Ao presidente da ultima camara eleita de Monte-Mór, em resposta a uma consulta da mesmo: 1.º que,

de accordo com o art. 23, combinado com o art. 59 § 1.º, da lei n. 35 de 16 de Janeiro deste anno, ao presidente da ultima camara eleita compete a presidencia da commissão municipal, devendo, na sua ausencia ou falta, ser substituido pelo vereador mais votado; 2.º, que competindo á commissão municipal (art. 25) rever os alistamentos preparados pelas commissões seccionaes e resolver as reclamações que forem apresentadas sobre as inclusões indebitas e as não inclusões, aquelles que nella tomarem parte não podem fazer parte das commissões seccionaes; 3.º, que os livros para os trabalhos das commissões seccionaes devem ser abertos pelo presidente da ultima camara eleita e rubricados por este e pelo 1.º dos immediatos em votos, que tiver tomado parte na eleição das commissões seccionaes; o livro para uso da commissão municipal deve ser aberto, rubricado e encerrado por seu presidente (arts. 12 e 28 § 3.º, combinados com o art. 59 § 1.º); 4.º, finalmente, que os prazos para todos os actos devem ser os da lei, contados, porém, da data em que foram iniciados os trabalhos.

Ao inspector da alfandega da Santos, que não pôde ser attendido o pedido, feito em 11 de Abril deste anno, com relação á cessão do quartel de policia daquelle cidade, para guarda moria da alfandega, por não ter o governo outro local disponível, que o substitua.

A' intendencia de Bragança, em resposta a uma consulta da mesma: 1.º, que, pelo art. 2.º da lei n. 57 (provincial) datada de 18 de Março de 1836, a declaração de utilidade publica municipal é da competencia das intendencias, com recurso para o presidente do Estado. Feita a declaração de utilidade, devem ser, a respeito, observadas as disposições dos arts. 3.º e seguinte da referida lei; 2.º, a resolução de que se tratar deverá ser publicada, na conformidade do que dispõe o art. 62 da lei, de 1.º de Outubro de 1828.

Ao presidente da intendencia de Cabreuva, em resposta ao officio de 1.º do corrente, convir que indique substituto para os dous logares vagos de membros daquelle conselho, visto não terem accetado os cargos os cidadãos Bento de Almeida Leite e Joaquim Leite de Camargo.

Aos cidadãos Joaquim Fernandes de Sampaio e Antonio Manoel de Moraes Sampaio, em resposta ao officio de 6 do mez ultimo, que não pôde ser-lhes concedida a exoneração que solicitaram dos cargos de

membros da intendencia da cidade de Piracicaba, visto ser tal concessão prejudicial aos interesses do municipio.

Transmittiu-se:

Ao secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, afim de providenciar como no caso couber, o officio da intendencia de Bragança, em que a mesma pede a verba de um conto de réis, afim de ser applicada nos concertos da estrada que daquelle cidade vai a S. Antonio do Cachoeira.

A' intendencia de S. Cruz das Palmeiras, em resposta ao officio de 21 de Março deste anno, a informação, em cópia, prestada pela intendencia de Casa Branca, em que a mesma declara que as fazendas de d. Maria das Dores Nogueira de Carvalho e outros pertencem áquelle municipio, e que o referido conselho não recebeu reclamação alguma dos contribuintes do imposto sobre o café.

Scientificou-se ás secretarias dos Negocios da Justiça, Agricultura e Fazenda, que o bacharel Estevão Leão Bourroul, concessionario dos Annas Paulistas e Codificações da Legislação Provincial e do Estado, havendo terminado a parte que versa sobre a legislação provincial desde 1835 até 1891, communicou que, si porventura qualquer das seções das respectivas Secretarias necessitarem de uma consulta prompta e immediata, deverão remetter-lhe aviso ou memorandum para ser logo satisfeita.

Accusou-se ao 1.º secretario do senado estadual, o recebimento do officio de 9 deste mez, communicando que, em sessão daquelle data, na fórmula do art. 13 do regimento interno, foram reeleitos todos os membros da mesa do mesmo senado.

OFFICIOS DESPACHADOS

De Candido José da Silva e Manços de Andrade, pedindo exoneração dos cargos de membros da intendencia de S. João da Boa Vista. — A' intendencia, para informar.

De Salvador Liserre, pedindo exoneração do cargo de intendente de Cajurú. — A' intendencia, para informar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Do Club Santista, pedido a approvação dos respectivos estatutos. — Não tendo o Club Santista por objecto operações bancarias, de credito real, de monte-pio, monte de socorro ou piedade, caixas economicas ou seguros mutuos, nem o commercio de fornecimento de ge-

blicada a marca que usa em seus productos.—Archive-se.

O sr. presidente propoz e foi unanimemente approved que se officie ao governo do Estado, representando sobre a necessidade de ser creada pelo poder legislativo a escravidão privativa do commercio desta capital, attento ao seu augmento e desenvolvimento commercial.

Não podendo continuar ser esse serviço feito por official encarregado de outras escritanias, a menos que traga graves inconvenientes e demora no expediente que lhe são affectos.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão. Eu, J. A. de Andrade, secretario da Junta, a subscrevi e assigno.—A. L. Tavares.—Camillo J. de Sampaio.—C. P. Vianna.—João Cândido Martins.

LEITURAS UTEIS

O meio social das cidades

(Continuação)

— E' impossivel falar do meio social sem dizer uma palavra sobre a febre typhoide, molestia essencialmente social, neste sentido—augmenta com a densidade da população e tem o seu maximo nas cidades, especialmente nas grandes cidades populosas.

As causas dessa frequencia são multiplas, e o dr. Colin cita, com razão, como principaes, o accúmulo de gente, as latrinas ruins, a falta de declive e de irrigação dos exgottos, que assim detêm as materias typhoidicas que recebem, a infecção dos suburbios pelas usinas ammoniacas, a insufficiencia da agua potavel e, enfim, a entrada incessante de estrangeiros, que offercem á molestia maior receptividade que as pessoas que já estão acclimadas ou até certo ponto vaccinadas por infecção anterior.

Esse papel que os immigrants representam, de novo pasto ao foco morbido, está manifestamente demonstrado pelo augmento da molestia em épocas de grandes trabalhos de construcção, os quaes atrahem a Pariz massas consideraveis de jovens operarios; no fim do verão, quando os retirados voltam á cidade, e, finalmente, no tempo das permutas de guarnição, ao chegar de novos regimentos, que ainda não estão acclimados.

Nas grandes cidades, como Pariz, os focos de epidemia variam além disso com a topographia da cidade, seguindo certas condições que por seu turno variam com a população de cada bairro: é assim que, em Pariz, o setimo districto é sempre muito atacado, districto que comprehende a população militar da Escola Militar e os enfermos do hospital de Gros-Caillou; segundo as pesquisas de Jacques Bertillon, tambem é muito assolado o 19.º districto (Buttes Chaumont) que comprehende o importante porto das bacias de Villette e onde moram muitos operarios miseraveis, na maior parte estrangeiros (italianos, allemães, belgas, etc.)

Considerada a questão sob um ponto de vista geral, a febre typhoide mata nas cidades 1,46 sobre 1.000 habitantes, enquanto no campo a pro-

porção é só de 0,94 sobre 1.000. Segundo as indicações de um relatório de Lockroy, em 100.000 habitantes a alludida febre causa 14 obitos em Vienna, 17 em Londres, 19 em Bruxellas, 63 em Pariz, 149 em Marselha; a população militar é muito atacada, pois offerece as tres condições mais favoraveis,—mocidade, ausencia de acclimação no meio urbano e accúmulo de gente. Em certos annos de epidemia, a mortalidade pela febre typhoide no exercito elevou-se a 9,31 sobre 1.000.

Em tempo ordinario, para 10.000 homens de tropa a mortalidade é de 3 em Lille, de 4 em Chalons-sur-Marne, de 37 em Pariz e Lyão, de 104 em Toulon, de 115 em Brest, de 126 em Carcassone e de 137 em Troyes.

— Independentemente das condições de temperatura, de latitude, de profissão, etc., que influem sobre a frequencia do alcoolismo, e embora os campos não estejam livre delle, pode-se affirmar que essa enfermidade produz os seus estragos especialmente no meio social das cidades.

A intensidade, a aspereza de muitos trabalhos, as condições de calor extremo, ou, então, de muito frio, em que os operarios, em grande numero, são obrigados a trabalhar, o exemplo, muitas vezes tambem a miseria e a necessidade de um cordial que estimule artificialmente as forças restauradas por uma alimentação pouco hygienica,—taes são as causas da frequencia do alcoolismo no meio urbano.

Além de todas essas causas, é preciso ainda acrescentar as propriedades toxicas de boa parte do alcool vendido nas cidades: é uma consequencia da elevação dos impostos de barreira e dos diversos omns que, pesando sobre os vendedores, vão recabar forçosamente sobre os consumidores.

Mais tarde fallaremos sobre questão tão importante; por agora apenas nos limitamos a assignalar que as barreiras das cidades accusam uma progressão constante no consumo do alcool. Entretanto, pelo que diz Jules Simon, em 1861 já se consumiam em Ruão, afóra a cidra, o vinho ou a cerveja, cinco milhões de litros de aguardente por anno; em Amiens, segundo o mesmo auctor, consumiam-se 80.000 calices de aguardente por dia.

Diz Lancereaux que as pesquisas de Parent-Duchâtelet em 1821 e 22, indicam que em Pariz havia naquelle tempo um botiquim para cada nove casas. Ora, segundo o *Annuaire de la ville*, o numero de casas em 1880 em Pariz era de 74 740, e o de botiqueiros, vendeiros, etc., 20.886, donde, portanto, a proporção de uma casa de bebidas para cada 3,57 casas. Em 1883 o numero das casas elevou-se a 79.812. Quanto ao numero das tavernas, o *Annuaire* não o dá com exactidão; diz sómente que as declarações recebidas pela applicação da lei de 17 de Julho de 1880, foram de 9.584 em 1881; 9.143 em 1882 e em 1883, 6.000! o que fazia então 45.672 vendas para 79 812 casas, ou 1 venda para 1,74. Esta cifra evidentemente é inexacta, porque o *Annuaire*, que dá 45.672 como numero supposto das vendas, tem o cuidado de fazer notar que as declarações de 1881, 1882 e 1883, só podem ser reservadamente adicionadas ao numero 20.886, que era o dos annos anteriores, porque a prefeitura de policia não recebe só as declarações de abertura das casas de bebidas; toda a mudança de proprietario ou de gerente, toda a transferencia de negocio são tambem objecto de declarações. Entretanto, não

se pôde concluir que a proporção não tenha augmentado notavelmente. E não é de admirar que o dr. Lancereaux tenha dito que o alcoolismo concorria em Pariz com 1/20 da mortalidade, e que só no anno de 1858 pôde fazer mais de 100 observações com autopsia, observações que o não deixavam em duvida sobre ser a morte motivada ou não pelo abuso do alcool.

Não se deve contudo ligar grande importancia ao numero dos vendeiros, só em si.

Resalta, com effeito, de todas as discussões sobre esse assumpto que o augmento d'elles nem sempre é paralelo ao progresso do alcoolismo. Cada vendeiro vende menos, eis o que acontece. Seja como fór, calcula-se que ha actualmente na Franca 400.000 vendeiros ou botiqueiros, o que dá cerca de 1 venda ou botiquim para 1,0 habitante, ou (contando apenas um quarto, para representar a população masculina a adulta que frequenta essas casas)—1 para 25 consumidores.

Um facto muito mais importante é que, por causa dos direitos consideraveis que pesam sobre os alcooes, especialmente depois de 1870—71, a industria desenvolveu a fabricação de alcooes diversos da aguardente de vinho. De 1840 a 1850, a produção annual do alcool em Franca era de cerca de 976.500 hectolitros, dos quaes 900.000 de alcool de vinho, 500 de alcool de beterraba, 40.000 de alcool de melação e 36.000, de substancias farinaceas. Viu-se depois, principalmente por causa dos estragos do phylloxera, que o alcool de vinho diminua constantemente, e hoje, numa produção de mais de 1.800.000 hectolitros, contam-se apenas 60 a 62.000 litros provenientes do vinho, da cidra, dos bagaços e fructas, enquanto o resto—500 a 600.000 hectolitros, é de alcool de beterraba ou de alcool de melação (cerca de 700.000 hectolitros) mais 500 a 510 ou 520.000 hectolitros de alcooes de batatinha e de diversas substancias farinaceas.

(Continúa).

EDITAES

Juizo de orphans

O dr. Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de orphans desta cidade, capital de S. Paulo, e seu termo, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que este edital com o prazo de vinte dias virem, que no dia primeiro do futuro mez de Julho serão levadas á praça publica de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, as partes dos terrenos que tocam aos tres herdeiros menores de nome, Eduardo, Antonio e Julia, filhos do finado Vicente de Miranda, as quaes partes são em commum, sendo de dez alqueires de terras, mais ou menos, cada uma, e avaliadas as ditas partes, cada uma, na quantia de cento e oitenta sete mil e quinhentos réis, no sítio Itararé, do logar denominado «Taboão», na freguezia da Consolação desta capital. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavar este, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade, capital de S. Paulo, aos 12 de Junho de 1892. Eu, Diriz Prado de Azambuja, escrivão, o subscrevi. Ignacio José de Oliveira Arruda. 3-1

Imposto Predial

O imposto predial relativo ao 1.º semestre de corrente exercicio será arrecada dopor esta Estação á bocca do cofre e sem multa, até o dia 3) do Junho proximo futuro.

Recebedoria de S. Paulo, 2 de Maio de 1892.

O administrador
C. artins dos Santos.

(3 p. s.)

Dito de Alecio Polverino Elizabeth Scalabrin e Giusefina Lara, pedindo repatriação.—A' 2.ª secção.

Officio do dr. procurador fiscal do Thesouro, pedindo por certidão o inteiro teor do contracto celebrado para abertura de um atalho na estrada da Conceição dos Guarulhos, nesta capital.—Deu-se.

Dito do presidente da Companhia Ferro Carril, representando contra uma excavação a que estão procedendo no Caguassú.—A' 1.ª secção.

Dito da intendencia de Araçari-guama, pedindo a construção de uma cadeia naquella villa.—Idem.

Dito da intendencia de Bocaina, pedindo conclusão do aterro que dá acesso á ponte do Parahyba, naquella villa.—Idem.

Dito da intendencia municipal de S. Pedro, pedindo concertos na estrada que vai a Santa Maria.—Idem.

Dito da intendencia de Jacarehy, pedindo concertos na cadeia daquella cidade, que ameaça ruina.—Idem.

Dito do director da hospedaria de imigrantes, desta capital, remetendo as contas das despesas feitas naquelle estabelecimento, no mez de Maio ultimo.—A' 2.ª secção.

Requerimento de Maria José Gomes de Toledo, pedindo lote de terras.—Idem.

Informou-se o dr. secretario da Agricultura, sobre os pedidos de repatriação das viúvas dos imigrantes Bernardini Francesco, Demarchi Giovanni, Padovan Giacomo, para os orphans de Guarnari Luigi e dos imigrantes Antonio Ascencio Genaro Osman, Mosca Giovanni, Salvan Santo, Luigi Papananni, Alfari Antonio e Oscar Garbati.

Pedi-se ao mesmo auctorização de verba, para reparos da estrada de Jacarehy a S. José dos Campos.

Pedi-se ao Thesouro para mandar pagar ao cidadão João Boffino a importância dos concertos feitos no Seminário da Gloria.

Officiou-se aos encarregados dos nucleos colonias *Rodrigo Silva e Ribeirão Preto* remetendo-lhes as folhas do pagamento a fazer se, nesses nucleos, devendo seguir pelo correio a importância das despesas.

Remetteu-se aos encarregados dos mesmos nucleos a quantia de 124\$000 ao 1.º, e 363\$770, ao ultimo.

Idem ao encarregado do nucleo colonial de Quiririm, os titulos definitivos dos lotes 19 urbano, e 20 rural pertencentes a Sgarbe Natale.

Idem ao de S. Bernardo, o titulo definitivo do lote rural n. 47, pertencente a Gennaro Gaetano.

Idem ao de *Barão de Jundiaby*, as guias para pagamento dos lotes ru-

raes ns. 27 e 52, e urbanos ns 68 e 75.

Deu-se passagem até Guararema a Friederick Kesner e sua mulher, que vão se estabelecer como colonos no nucleo colonial de Sabauna.

Communicado do encarregado do nucleo colonial *Rodrigo Silva*, enviando as folhas de ponto do pessoal encarregado do serviço do mesmo nucleo, durante o mez de Maio ultimo.—Ao sr. contador.

Idem do encarregado do nucleo colonial de Quiririm, remetendo o recibo, com o qual prova o colono Tursi Evaristo ter pago na collectoria de Taubaté o valor do seu lote n. 23.—Ao sr. engenheiro Krichbaum.

Communicou-se ao presidente da directoria da Companhia Carris de Ferro de S. Paulo e Santo Amaro, que foi applicada a essa Companhia a multa de 200\$000, como correctivo de diversas inobservancias do horario approved, e outras irregularidades, que denotam o máu estado do material em serviço.

Auctorizou-se o dr. engenheiro chefe da Companhia Cantareira a mandar collocar aparelhos de exgottos nos predios n. 30 A da rua do Bom Reiuro, e n. 4 da rua Piratinunga.

Percorreram-se diversas ruas do bairro do Braz, afim de fiscalizar-se a illuminação publica, não se encontrando irregularidades a notar-se.

Assistiu-se a lavagem de exgottos feita pela Companhia Cantareira na noite de 11 do corrente nas seguintes ruas: Consolação, Antonio Prado, S. Luiz, 7 de Abril, Crispiniano, Paredão, Barão de Itapetenunga e Travessa da Consolação.

Junta Commercial

99ª SESSÃO ORDINARIA

Aos 9 dias do mez de Junho de 1892, na sala das sessões da Junta Commercial de S. Paulo, presentes os srs. presidente Antonio Luiz Tavares, deputados Camillo J. de Sampaio, João Candido Martins e o suplente Vianna e Abilio Soares, commigo, secretario da Junta, havendo numero legal, foi pelo sr. presidente aberta a sessão a toque de campainha. Sendo lida a acta da sessão anterior e posta em discussão, foi approved, sendo assignada pelos membros que assistiram.

EXPEDIENTE

Requerimentos

De F. Goulart & Cª, negociantes da praça do Amparo, requerendo

archivamento de seu contracto social.—Archive-se.

De Macedo & Oliveira, da praça de Santos, requerendo para identico fim — Depois de pago o sello adicional, archive-se

De Faro & Cª, negociantes na villa de Santa Rita do Passa Quatro, requerendo novamente o archivamento de seu contracto social.— Sendo de natureza civil as condições estipuladas no contracto, mantemos o primeiro despacho.

De Coimbra, Irmão & Corvello, da praça de Santos, e Velho, Sá & Cª, desta praça, requerendo o registro de suas firmas commerciaes.—Registrem-se.

De Raphael Sampaio & Cª, da praça de Santos, apresentado a certidão de registro de sua firma no cartorio de hypothecas da mesma praça, e requerendo archivamento da mesma — Como requerem.

De Faro & C., requerendo o registro de sua firma.—Indeferido, por não ter sido aceito o archivamento do contracto social.

De Estevam Egydio de Carvalho Estrella, desta praça, requerendo para identico fim.—Junta conhecimento de pagamento de imposto de industria e profissão»

De Victorino Gomes Barreto, Horacio Penaforte de Azevedo, Antonio Candido da Costa Aguiar e dr. Galilino Tobias de Lemos, todos cidadãos brazileiros e socios componentes da firma Barreto, Azevedo & C., desta praça, requerendo matricula da mesma.—Def-rido.

De José Cezarino, negociante na villa de Brotas, requerendo ser negociante matriculado.—Matricule-se.

Da Companhia Calçamentos e Edificações, requerendo archivamento da cópia da acta de sua assembléa geral extraordinaria, realizada em 30 de Março do corrente anno, assim como o n.º 300 do *Diario Official*, onde a mesma se acha publicada.—Archivem-se.

Da Companhia Cantareira e Exgottos, requerendo archivamento da copia da acta de sua assembléa geral extraordinaria, realizada no dia 4 do corrente, onde se resolveu sobre a encampação da mesma.—Archive-se.

Da Companhia Economica, Gaz, Agua e Exgottos, requerendo archivamento da cópia da acta de sua assembléa geral extraordinaria, realizada em 19 de Abril proximo passado.—Apresente a acta por certidão, de conformidade com o art. 91 do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891.

De J. C. Ferrão, da praça de Santos, requerendo archivamento do n.º 1312 do *Diario Official*, em que foi pu-

neros e substancias alimentares, comestiveis ou potaveis, naturaes ou artificiaes, e tão pouco propondo-se a fins industriaes ou agricolas, pôde, na conformidade do art. 3.º do regulamento baixado com o decreto do governo Federal, de 20 de Outubro de 1891, constituir-se livremente.

2.º SECÇÃO

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, S. Paulo, 10 de Junho de 1892, n. 183. Aos cidadãos presidente e membros do conselho da intendencia de Santos.

Em resposta ao vosso officio de 16 de Maio, declaro-vos que a decisão dessa intendencia, prohibindo o córte do mangue nas immedições da cidade, não satisfaz o intuito com que a recommendei. A prohibição será nulla si não limitardes, depois de estudo, a área em que se deve exercer, e não estabelecerdes fiscalização effectiva. Convem que o assumpto seja decidido de accordo com o parecer de medicos da localidade e engenheiro dessa intendencia.

Recommendando-vos que, visto se haver fechada, por declínio da epidemia, a enfermaria montada no convento de S. Bento, façaes entrega da chave. Outrosim, recommendo-vos que providencieis no sentido de organização urgente de um bom serviço de limpeza municipal, de sorte que o proximo verão encontre em melhores condições de asseio do que as actuaes dessa cidade. Apondo-vos, como exemplo a imitar, o serviço em via de execução nesta capital.

Com relação ao vosso officio de 27 de Maio proximo passado, declaro-vos que o contracto de 29 de Maio de 1889 deve forçosamente conter clausulas que garantem a municipalidade contra a morosidade e outras faltas dos concessionarios do serviço de exgottos, e que, nesse caso, deveis proceder energicamente para as fazer vigorar. Aproveito a occasião para recommendar-vos que mandeis verificar cuidadosamente si as obras feitas e em execução satisfazem a todas as exigencias do contracto, e que não acceiteis parte alguma dada por prompta, e que não satisfaça a taes exigencias.

Espero vossas informações a respeito, bem como espero me enviareis cópia do citado contracto de 29 de Maio de 1889 e nota das alterações que por ventura haja soffrido. Em referencia ao vosso pedido das quantias devidas á municipalidade pelo Thesouro, por despesas feitas com epidemia, informo-vos que se-

rão pagas, logo que esteja terminado o seu processo regular.—Saude e fraternidade.—*Vicente de Carvalho.*

Solicitaram-se do dr. secretario dos Negocios da Fazenda os pagamentos seguintes :

De 3:350\$000, ao dr. Liborio José Seabra, importancia de serviços medicos prestados aos variolosos da cidade de Lorena.

De 1:346\$660, ao pharmaceutico Bernardino Pimenta, importancia de seus vencimentos correspondentes de 27 de Abril a 9 do corrente, a razão de 800\$000 mensaes, inclusive a ajuda de custo de 200\$000.

De 100\$000, ao pharmaceutico Al-tredo Paes de Barros, como gratificação correspondente a cinco dias que esteve commissionado na Limeira.

Auctorizou-se a intendencia de S. Carlos do Pinhal a despende até á quantia de um conto de réis (1:000\$) com o tratamento de variolosos indigentes.

Deu-se conhecimento ao dr. secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Solicitou-se :

Da inspectoría de hygiene, afim de satisfazer a requisição da estação agronomica de Campinas, que com urgencia enviasse a esta secretaria mappas da mortalidade, durante os ultimos annos naquella cidade.

Declarou-se :

A' intendencia de Queluz, que, para o governo poder resolver sobre a concessão do acrescimo da verba solicitada para occorrer ás despesas com a epidemia ali reinante, torna-se mister que sejam apresentados os documentos comprabatorios das mesmas.

A' inspectoría de hygiene, que providenciase no sentido de obter com urgencia lympha vaccinica e que determinasse aos delegados de hygiene que procedam á vaccina gratuitamente, em pontos determinados, nos districtos respectivos, pelo menos uma vez por semana.

Ao mesmo, que exigisse dos delegados visitas diarias aos hotéis, restaurantes, tabernas e cortiços, e o maximo zelo na policia sanitaria da capital.

OFFICIOS DESPACHADOS

Da intendencia de Mogy-mirim, propondo o dr. Coriolano d'Utra para exercer o logar vago de delegado de hygiene da mesma cidade.—A' inspectoría de hygiene.

Da intendencia de Limeira, solicitando a remessa do livro de lançamento de receitas medicas, que o pharmaceutico Miranda deixou na inspectoría de hygiene.—A' inspectoría de hygiene, para providenciar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do dr. Flaminio Augusto Botelho, delegado de hygiene da Limeira, pedindo dous mezes de licença.—A' inspectoría de hygiene.

Da mesa administrativa da casa de caridade de S. Luiz, solicitando um auxilio de tres contos para o custeio do hospital, a seu cargo.—Não ha que deferir, por falta de verba.

3.ª SECÇÃO

Foi nomeado, sobre proposta do dr. director da instrução publica, o cidadão Joaquim Jacintho dos Reis França, para o cargo de presidente do conselho de instrução do municipio do Buquira.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, S. Paulo, 11 de Junho de 1892.—Cidadãos presidente e mais membros da intendencia municipal de Itatiba.

Em resposta ao vosso officio, de 23 de Abril ultimo, pedindo auctorização afim de nomeardes o professor publico que actualmente rege o curso publico nocturno desse municipio, para director de igual curso municipal por vós creado, deixando tal ensino de ser dado pelo Estado, e ficando a cargo dessa municipalidade, deseja de utilizar as aptidões dos professores publicos, declaro-vos conceder a auctorização pedida, louvando o testemunho do vosso sentimento de autonomia municipal.—Saude e fraternidade.—*Vicente de Carvalho.*

Declarou-se á intendencia municipal da Fartura, em resposta ao officio em que consulta si pôde pôr em pratica o disposto no artigo 56 da lei n. 16, de 13 de Novembro do anno passado, organizando os municipios, que daquella lei só está em vigor o artigo 41.

Determinou-se novamente á intendencia municipal de Mogy mirim que informe qual o motivo por que, em sessão de 15 de Fevereiro, fez eleição de novos membros para o conselho de instrução daquella municipio, visto nada constar a tal respeito do officio pela mesma enviado, acompanhando cópia da referida sessão.

Declarou-se ao director interino da Escola Normal, em resposta ao seu officio de 4 do corrente, não existir caso algum de variola na rua da Boa Morte, desta capital, conforme informou a inspectoría de hygiene.

OFFICIO DESPACHADO

Do conselho de intendencia municipal de Cananéa, enviando cópia da acta da eleição, a que procedeu, para dous membros do conselho municipal de instrução, em razão das vagas

neros e substancias alimentares, comestiveis ou potaveis, naturaes ou artificiaes, e tão pouco propondo-se a fins industriaes ou agricolas, pôde, na conformidade do art. 3º. do regulamento baixado com o decreto do governo Federal, de 20 de Outubro de 1891, constituir-se livremente.

2.ª SECCÃO

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, S. Paulo, 10 de Junho de 1892, n. 183. Aos cidadãos presidente e membros do conselho da intendencia de Santos.

Em resposta ao vosso officio de 16 de Maio, declaro-vos que a decisão dessa intendencia, prohibindo o córte do manguê nas immedições da cidade, não satisfaz o intuito com que a recommendei. A prohibição será nulla si não limitardes, depois de estudo, a área em que se deve exercer, e não estabelecerdes fiscalização effectiva. Convem que o assumpto seja decidido de accôrdo com o parecer de medicos da localidade e engenheiro dessa intendencia.

Recommendo-vos que, visto se haver fechada, por declínio da epidemia, a enfermaria montada no convento de S. Bento, façaes entrega da chave. Outrosim, recommendo-vos que providenciéis no sentido de organização urgente de um bom serviço de limpeza municipal, de sorte que o proximo verão encontre em melhores condições de asseio do que as actuaes dessa cidade. Apon-to-vos, como exemplo a imitar, o serviço em via de execução nesta capital.

Com relação ao vosso officio de 27 de Maio proximo passado, declaro-vos que o contracto de 29 de Maio de 1889 deve forçosamente conter clausulas que garantem a municipalidade contra a morosidade e outras faltas dos concessionarios do serviço de exgottos, e que, nesse caso, deveis proceder energicamente para as fazer vigorar. Aproveito a occasião para recommendar-vos que mandeis verificar cuidadosamente si as obras feitas e em execução satisfazem a todas as exigencias do contracto, e que não acceiteis parte alguma dada por prompta, e que não satisfaça a taes exigencias.

Espero vossas informações a respeito, bem como espero me enviareis cópia do citado contracto de 29 de Maio de 1889 e nota das alterações que por ventura haja soffrido. Em referencia ao vosso pedido das quantias devidas á municipalidade pelo Thesouro, por despesas feitas com epidemia, informo-vos que se-

rão pagas, logo que esteja terminado o seu processo regular.—Saude e fraternidade.—*Vicente de Carvalho.*

Solicitaram-se do dr. secretario dos Negocios da Fazenda os pagamentos seguintes :

De 3:350\$000, ao dr. Liborio José Seabra, importancia de serviços medicos prestados aos variolosos da cidade de Lorena.

De 1:346\$660, ao pharmaceutico Bernardino Pimenta, importancia de seus vencimentos correspondentes de 27 de Abril a 9 do corrente, a razão de 800\$000 mensaes, inclusive a ajuda de custo de 200\$000.

De 100\$000, ao pharmaceutico Alfredo Paes de Barros, como gratificação correspondente a cinco dias que esteve commissionado na Limeira.

Autorizou-se a intendencia de S. Carlos do Pinhal a despendar até á quantia de um conto de reis (1:000\$) com o tratamento de variolosos indigentes.

Deu-se conhecimento ao dr. secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Solicitou-se :

Da inspectoria de hygiene, afim de satisfazer a requisição da estação agronomica de Campinas, que com urgencia enviasse a esta secretaria mappas da mortalidade, durante os ultimos annos naquella cidade.

Declarou-se :

A' intendencia de Queluz, que, para o governo poder resolver sobre a concessão do acrescimo da verba solicitada para occorrer ás despesas com a epidemia ali reinante, torna-se mister que sejam apresentados os documentos comprobatorios das mesmas.

A' inspectoria de hygiene, que providenciasse no sentido de obter com urgencia lymphá vaccinica e que determinasse aos delegados de hygiene que procedam á vaccina gratuitamente, em pontos determinados, nos districts respectivos, pelo menos uma vez por semana.

Ao mesmo, que exigisse dos delegados visitas diarias aos hotéis, restaurantes, tabernas e cortiços, e o maximo zelo na policia sanitaria da capital.

OFFICIOS DESPACHADOS

Da intendencia de Mogy-mirim, propondo o dr. Coriolano d'Utra para exercer o logar vago de delegado de hygiene da mesma cidade.—A' inspectoria de hygiene.

Da intendencia de Limeira, solicitando a remessa do livro de lançamento de receitas medicas, que o pharmaceutico Miranda deixou na inspectoria de hygiene.—A' inspectoria de hygiene, para providenciar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do dr. Flaminio Augusto Botelho, delegado de hygiene da Limeira, pedindo dous mezes de licença.—A' inspectoria de hygiene.

Da mesa administrativa da casa de caridade de S. Luiz, solicitando um auxilio de tres contos para o custeio do hospital, a seu cargo.—Não ha que deferir, por falta de verba.

3.ª SECCÃO

Foi nomeado, sobre proposta do dr. director da instrucção publica, o cidadão Joaquim Jacintho dos Reis França, para o cargo de presidente do conselho de instrucção do municipio do Buquira.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, S. Paulo, 11 de Junho de 1892.—Cidadãos presidente e mais membros da intendencia municipal de Itatiba.

Em resposta ao vosso officio, de 23 de Abril ultimo, pedindo auctorização afim de nomeardes o professor publico que actualmente rege o curso publico nocturno desse municipio, para director de igual curso municipal por vós creado, deixando tal ensino de ser dado pelo Estado, e ficando a cargo dessa municipalidade, desejava de utilizar as aptidões dos professores publicos, declaro-vos conceder a auctorização pedida, louvando o testemunho do vosso sentimento de autonomia municipal.—Saude e fraternidade.—*Vicente de Carvalho.*

Declarou-se á intendencia municipal da Fartura, em resposta ao officio em que consulta si pôde pôr em pratica o disposto no artigo 56 da lei n. 16, de 13 de Novembro do anno passado, organizando os municipios, que daquella lei só está em vigor o artigo 41.

Determinou-se novamente á intendencia municipal de Mogy mirim que informe qual o motivo por que, em sessão de 15 de Fevereiro, fez eleição de novos membros para o conselho de instrucção daquelle municipio, visto nada constar a tal respeito do officio pela mesma enviado, acompanhando cópia da referida sessão.

Declarou-se ao director interino da Escola Normal, em resposta ao seu officio de 4 do corrente, não existir caso algum de variola na rua da Boa Morte, desta capital, conforme informou a inspectoria de hygiene.

OFFICIO DESPACHADO

Do conselho de intendencia municipal de Cananéa, enviando cópia da acta da eleição, a que procedeu, para dous membros do conselho municipal de instrucção, em razão das vagas

ESTADO UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 2-4° DA REPUBLICA—N 318

SÃO PAULO

DOMINGO, 12 DE JUNHO DE 1892

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 29

DE 9 DE JUNHO DE 1892

Autoriza o governo a mandar abrir concurso para construção de uma estrada de ferro, do porto de São Sebastião ás raias do Estado de Minas.

O dr. José Alves de Cerqueira Cezar, vice-presidente do Estado de São Paulo:

Faço saber que o congresso legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o governo do Estado autorizado a mandar abrir concurso, pelo prazo maximo de tres mezes, depois de terminados os estudos, para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro de bitola de um metro entre trilhos, que, partindo do porto de S. Sebastião, vá ás raias do Estado de Minas, com direcção ao valle do rio Sapucahy, servindo Parahybuna e Santa Branca.

Artigo 2.º A estrada gosará, durante o prazo da concessão, de preferencia, em egualdade de condições, para a construção de ramaes dentro da zona de vinte kilometros de cada lado do eixo da linha.

§ 1.º Essa preferencia nunca impossibilitará a construção dos referidos ramaes, desde que forem requeridos, mesmo entre pontos já ligados por caminho de ferro.

§ 2.º A estrada gosará, durante o tempo da construção, de isenção de impostos creados já, ou que porventura forem creados pelo Estado, para todo o material fixo e rodante, necessario á inauguração do trafego.

§ 3.º A contar da data da inauguração do trafego de toda a linha, terá a garantia de juros de 6 % ao anno sobre o capital effectivamente empregado, até ao maximo de 30.000.000 por media kilometrica, cessando o direito a essa garantia, quando a estrada produzir renda liquida egual ou maior do que esse juro, durante quatro annos consecutivos.

§ 4.º Gosará tambem de uma subvenção de 20.000.000 por kilometro para a construção da linha entre o porto de S. Sebastião e o alto da Serra do Mar, sendo essa subvenção paga depois de aberto o trafego nessa parte.

Artigo 3.º Terá a estrada fóro obrigatorio no Estado de S. Paulo.

Artigo 4.º Quando a renda liquida da estrada exceder a 8 % ao anno, a metade do excesso será recolhida aos cofres do Estado, até que seja esse indemnizado das quantias que tiver adelantado com as garantias de juro, subvenção kilometrica, gastos de fiscalização e de estudos para reconhecimento e exploração da linha.

Artigo 5.º Si, findo o prazo da concessão, não estiver o Estado inteiramente indemnizado das quantias adelantadas á estrada, quer pelo meio indicado no artigo precedente, quer por outro qualquer modo, a estrada revertirá ao Estado, com todo o seu material fixo e rodante, estações e mais dependencias, sem indemnização alguma ao concessionario.

Parapho unico. No caso de reversão ao Estado, terá o concessionario preferencia, em egualdade de condições, para o arrendamento do serviço do trafego da linha. Si, porém, na data terminal da concessão, estiver o Estado inteiramente indemnizado das quantias adelantadas á estrada, passará o concessionario a gosar da propriedade da linha, nos termos da lei geral sobre viação ferrea do Estado.

Artigo 6.º O serviço de fiscalização da linha será pago pelo Estado durante a construção da estrada, que, depois de aberta ao trafego, concorrerá para aquelle pagamento com quantia que fór estipulada no respectivo contracto, e que então será recolhida por semestres adelantados aos cofres do Thesouro do Estado.

Artigo 7.º Fica o governo autorizado a despendere até á quantia de 60.000.000 (sessenta contos de réis) com os trabalhos de reconhecimento e de exploração desta linha ferrea.

Parapho unico. Estes trabalhos, findos os quaes porá o governo a estrada em concorrencia publica, serão realizados sob a direcção da secretaria da agricultura e obras publicas do Estado e deverão estar terminados no prazo maximo de sete mezes, a contar da data da promulgação desta lei.

Artigo 8.º A concorrencia versará sobre o prazo da concessão, base de tarifas, menor subvenção kilometrica, taxa da garantia de juros, redacção de fretes proporcional ao rendimento do trafego e outras vantagens que o concorrente possa offerrecer.

Parapho unico. Os editaes de concorrencia, além das disposições desta lei, mencionarão as condições que devem preencher os proponentes para serem admitidos ao concurso.

Artigo 9.º No contracto que fór assignado, dentro de um mez, a contar da data terminal da chamada de concorrentes, serão fixados prazos para apresentação de estudos definitivos da linha, inicio e conclusão das obras, não podendo este exceder a seis annos, sob pena de caducidade da concessão.

Artigo 10.º Ao concessionario da estrada serão applicadas as disposições da lei geral sobre estradas de ferro do Estado, em tudo qual não contrariar a presente lei.

Artigo 11.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas assim o faça executar.

Palacio do governo do Estado de S. Paulo, em nove de Junho de mil oitocentos e noventa e dois.

J. A. DE CERQUEIRA CEZAR,
ALFREDO MALA.

Publicada na secretaria dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, aos 10 de Junho de 1892.—MIGUEL MONTEIRO DE GODOY, director geral.

CONGRESSO

DO

ESTADO DE S. PAULO

SENADO

17.ª sessão ordinaria, em 4 de Maio de 1892

PRESIDENCIA DO SR. EZEQUIEL RAMOS; SECRETARIOS OS SRs. ANTONIO MERCADO E VIEIRA DE MORAES

SUMMARIO.—Chamada—Acta.—Ordem do dia.—Primeira parte.—Expediente—Redacção do projecto n. 4.—Idem dos projectos ns. 50 e 51.—Parceiro n. 24.—Projecto do sr. Bueno de Andrada.—Segunda parte.—Discussão da redacção dos projectos ns. 1 e 3.—Idem, idem do projecto sobre

isenção de impostos sobre lan bruta.—Discussão do parecer n. 23.—Primeira discussão do projecto n. 8.—Requerimento de ordem do sr. A. Mercado.—Ordem do dia 5 de Maio.

As onze horas e meia da manhan, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Ezequiel Ramos, Antonio Mercado, Fonseca Pacheco, Gustavo Godoy, Jorge Tibyricá, Silva Pinto, Almeida Vallim, Luiz Leite, Paulo Egydio, Ricardo Baptista, José Jardim e Bernardo da Silva.

Achando-se ausente o 2.º secretario, o sr. Vieira de Moraes, o sr. presidente convida o sr. Silva Pinto para substitui-lo.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

Compareceram mais os srs. Vieira de Moraes e Bueno de Andrada.

Passando-se á 1.ª parte da

ORDEM DO DIA

O sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

REDACÇÃO

A commissão de redacção offerrece redigido, conforme o vencido no senado, o projecto n. 4 deste anno, sobre o saneamento das cidades de Santos e São Paulo, e outras localidades do Estado, pela seguinte fórma:

O congresso legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º E' o presidente do Estado autorizado a despendere a somma necessaria para o saneamento das cidades de Santos e São Paulo, e outras localidades do Estado, podendo para esse fim empregar os saldos recolhidos ao Thesouro, ou realizar as operações de credito necessarias, do que dará conta immediata ao congresso, em sua reunião legislativa.

Art. 2.º E' egualmente o presidente do Estado autorizado a garantir empréstimos contrahidos pelas municipalidades, quando destinados ao abastecimento de agua e serviço de exgottos.

§ unico. Cada municipalidade se obrigará junto ao governo a empenhar parte de suas rendas para garantir os serviços do respectivo empréstimo.

O congresso legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a estabelecer nesta capital uma bibliotheca publica.

Art. 2.º Poderá o governo, para esse fim, despendir até a quantia de trezentos contos de réis (300.000\$000) com a compra do terreno e construção do predio destinado ao estabelcimento da bibliotheca.

§ 1.º Si qualquer dos proprios do Estado puder ser utilizado para a bibliotheca, o governo poderá despendir até a quantia de cincoenta contos de réis (50.000\$000) com a sua appropriação a esse estabelcimento, ficando, em tal caso, sem effeito a auclorização contida no art. 2.º

§ 2.º Com a aquisição de moveis e livros poderá o governo despendir, construido o estabelcimento, até a importancia de quarenta contos de réis (40.000\$000); e durante o primeiro anno depois da installação, a de 10 contos de réis.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões do senado, em 5 de Maio de 1892.

Jorge Tibyricá,
Ricardo Baptista,
A. Lacerda.

A imprimir.

Pede a palavra

O sr. Luiz Leite, — que offerece o seguinte

PROJECTO N. 14

O congresso do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Ficam creadas no municipio do Amparo as seguintes cadeiras de primeiras letras:

Uma na sede do districto de paz de Pedreira; outra na de Monte Alegre, ambas do sexo feminino; e duas do sexo masculino, sendo uma na povoação de Entre Montes, e outra na Estação de Coneiros.

Sala das sessões do senado, 5 de Maio de 1892.

Luiz Leite,
Silva Pinto Junior,
Ricardo Baptista.

Apolado, vai a imprimir.

Passado-se á 2.ª parte da

ORDEM DO DIA

Entra em discussão e é sem debate approvada a redação do projecto n. 4, deste anno, sobre saneamento das cidades de Santos, S. Paulo e outras.

E' o projecto remettido á camara dos deputados.

Entra em discussão o parecer n. 13 da commissão de fazenda e contas, relativo ao pedido da intendencia de Campinas para que não fique limitado em 40 réis, por 15 kilos, o imposto sobre café.

Sendo sem debate approvado, vai o parecer a archivar.

Entra em 3.ª discussão o decreto da camara dos deputados, com o parecer n. 30, deste anno, e emendando o que foi iniciado no senado, relativo á fundação de uma escola superior de agricultura no Estado.

Sendo sem debate approvado, vai á commissão de redação.

Entra em 3.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 9, relativo á concessão de verba para construção de uma cadeia na cidade de Campinas.

Vai á commissão de redação.

Entram em 3.ª discussão os projectos n. 5) e 51, da camara dos deputados, relativos a estradas de ferro que partem de S. Sebastião e Cananéia.

O sr. presidente — diz que, tendo a respectiva commissão considerado englobadamente os dous projectos em seu parecer, não podem, entretanto, ser assim discutidos; e por isso submete á discussão em 1.º lugar o de n. 50.

O sr. Bueno de Andrada — pede que, antes de se iniciar a discussão sejam lidos os seguintes substitutos apresentados pela commissão, para que seja discutido cada um englobadamente com o projecto a que se refere.

PROJECTO SUBSTITUTIVO N. 50

Art. 1.º Fica o governo do Estado autorizado a mandar abrir concurso, pelo prazo maximo de tres mezes, depois de terminados os estudos, para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro de bitola de um metro entre telhos que, partindo do porto de S. Sebastião, vá as raias do Estado de Minas, com direcção ao valle do rio Sapucahy, servindo Paralybuna e Santa Branca.

Art. 2.º A estrada gosará, durante o prazo de concessão, de preferéncia, em egualdade de condições, para a construção de ramaes dentro da zona de 20 kilometros de cada lado do eixo da linha.

§ 1.º Essa preferéncia nunca impossibilitará a construção dos referidos ramaes, desde que forem requeridos, mesmo entre pontos já ligados por caminhos de ferro.

§ 2.º A estrada gosará, durante o tempo da construção, de isenção de impostos creados já ou que porventura forem creados pelo Estado, para todo o material fixo e rodante necessario á inauguração do trafego.

§ 3.º A contar da data da inauguração do trafego de toda a linha, terá a garantia de juro de 6 % ao anno sobre o capital effectivamente empregado, até ao maximo de 30.000\$000 por média kilometrica, cessando essa garantia quando a estrada produzir renda liquida egual ou maior do que esse juro, durante quatro annos consecutivos.

§ 4.º Gosará tambem de uma subvenção de 2.000\$000 por kilometro, para a construção da linha entre o porto de S. Sebastião e o alto da Serra do Mar, sendo essa subvenção paga depois de aberto o trafego nessa parte.

Art. 3.º Terá a estrada fóro obrigatorio no Estado de S. Paulo.

Art. 4.º Quando a renda liquida da estrada exceder a 8 % ao anno, a metade do excesso será recolhida aos cofres do Estado, até que seja esse indemnizado das quantias que tiver adiantado com as garantias de juro, subvenção kilometrica, gastos de fiscalização e de estudos para reconhecimento e exploração da linha.

Art. 5.º Si, findo o prazo da concessão, não estiver o Estado inteiramente indemnizado das quantias adiantadas á estrada, quer pelo meio indicado no artigo precedente, quer por outro qualquer modo, a estrada revertirá ao Estado, com todo o seu material fixo e rodante, estações e mais dependencias, sem indemnização alguma ao concessionario.

§ unico. No caso de reversão ao Estado, terá o concessionario preferéncia, em egualdade de condições, para o arrendamento do serviço do trafego da linha. Si, porém, na data terminal da concessão, estiver o Estado inteiramente indemnizado das quantias adiantadas á estrada, passará o concessionario a gosar da propriedade da linha, nos termos da lei geral sobre viação ferrea do Estado.

Art. 6.º O serviço de fiscalização da linha será pago pelo Estado, durante a construção da estrada, que, depois de aberta ao trafego, concorrerá para aquelle pagamento com quantia que fór estipulada no respectivo contracto e que então será recolhida por semestres adiantados aos cofres do Thesouro do Estado.

Art. 7.º Fica o governo autorizado a despendir até a quantia de 60.000\$000 (sessenta contos de réis) com os trabalhos de reconhecimento e de exploração desta linha ferrea.

§ unico. Estes trabalhos, findos os quaes, será o governo a estrada em concorréncia publica, serão realizados sob a direcção da secretaria da agricultura e obras publicas do Estado e deverão estar terminados no prazo maximo de sete mezes, a contar da data da promulgação desta lei.

Art. 8.º A concorréncia versará sobre o prazo da concessão, base de tarifas, menor subvenção kilometrica, taxa da garantia de juros, redução de fretes proporcional ao rendimento do trafego e outras vantagens que o concorrente possa offerecer.

§ unico. Os editaes de concorréncia, além das disposições desta lei, mencionarão as condições que devem preencher os proponentes para serem admittidos ao concurso.

Art. 9.º No contracto que fór assignado, dentro de um mez, a contar da data terminal da chamada de concorrentes, serão fixados prazos para apresentação de estudos definitivos da linha, inicio e conclusão das obras, não podendo este exceder a seis annos, sob pena de caducidade da concessão.

Art. 10.º Ao concessionario da estrada serão applicadas as disposições da lei geral sobre estradas de ferro do Estado, em tudo quanto não contrariar a presente lei.

Sala das commissões do senado de S. Paulo, 3) de Abril de 1892.

Bueno de Andrada,
J. Jardim,
Gustavo Godoy.

PROJECTO SUBSTITUTIVO AO N.º 51

Art. 1.º Fica o governo do Estado autorizado a mandar abrir concurso, pelo prazo maximo de tres mezes, depois de terminados os estudos, para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro, de bitola de 1,20 entre trilhões, que, partindo do porto de Cananéia, vá terminará nas margens do rio Paranapanema, no ponto em que esse rio der franca navegação aguas abaixo.

Art. 2.º A estrada gosará, durante o prazo de concessão, de preferéncia, em egualdade de condições, para a construção de ramaes dentro da zona de 20 kilometros de cada lado do eixo da linha.

§ 1.º Essa preferéncia nunca impossibilitará a construção dos referidos ramaes, desde que forem requeridos, mesmo entre pontos já ligados por caminhos de ferro.

§ 2.º A estrada gosará, durante o tempo da construção, de isenção de impostos creados já ou que porventura forem creados pelo Estado, para todo o material fixo e rodante necessario á inauguração do trafego.

§ 3.º A contar da data da inauguração do trafego de toda a linha, terá a garantia de juro de 6 % ao anno sobre o capital effectivamente empregado, até ao maximo de 3.000\$000 por média kilometrica, cessando essa garantia quando a estrada produzir renda liquida egual ou maior do que esse juro, durante quatro annos consecutivos.

§ 4.º Gosará tambem de uma subvenção de 2.000\$000 por kilometro, para a construção da linha entre o porto de Cananéia e o alto da Serra de Paranapiacaba, sendo essa subvenção paga depois de aberto o trafego nessa parte.

Art. 3.º Terá a estrada fóro obrigatorio no Estado de S. Paulo.

Art. 4.º Quando a renda liquida da estrada exceder a 8 % ao anno, a metade do excesso será recolhida aos cofres do Estado, até que seja esse indemnizado das quantias que tiver adiantado com as garantias de juro, subvenção kilometrica, gastos de fiscalização e de estudos para reconhecimento e exploração da linha.

Art. 5.º Si, findo o prazo da concessão, não estiver o Estado inteiramente indemnizado das quantias adiantadas á estrada, — quer pelo meio indicado no artigo antecedente, quer por outro qualquer modo, — a estrada revertirá ao Estado, com todo o seu material fixo e rodante, estações e mais dependencias, sem indemnização alguma ao concessionario.

§ unico. No caso de reversão ao Estado, terá o concessionario preferéncia, em egualdade de condições, para o arrendamento do serviço do trafego da linha. Si, porém, na data terminal da concessão, estiver o Estado inteiramente indemnizado das quantias adiantadas á estrada, passará o concessionario a gosar da propriedade da linha, nos termos da lei geral sobre viação ferrea do Estado.

Art. 6.º O serviço de fiscalização da linha será pago pelo Estado durante a construção da estrada, que, depois de aberta ao trafego, concorrerá para aquelle pagamento com quantia que fór estipulada no respectivo contracto, e que então será recolhida por semestre adiantado aos cofres do Thesouro do Estado.

Art. 7.º Fica o governo autorizado a despendir até a quantia de—70.000\$000 com os trabalhos de reconhecimento e exploração desta linha ferrea.

§ unico. Estes trabalhos, findos os quaes, será o governo a estrada em concorréncia publica, serão realizados sob a direcção da secretaria da agricultura e obras publicas do Estado, e deverão estar terminados no prazo maximo de 7 mezes, a contar da data da promulgação desta lei.

Art. 8.º A concorréncia versará sobre o prazo da concessão, base de tarifas, menor subvenção kilometrica, taxa da garantia de juros, redução de frete proporcional ao rendimento do trafego e outras vantagens que o concorrente possa offerecer.

§ unico. Os editaes de concorréncia, além das disposições desta lei, mencionarão as condições que devem preencher os proponentes para serem admittidos ao concurso.

Art. 9.º No contracto que fór assignado dentro de um mez, a contar da data terminal da chamada de concorrentes, serão fixados prazos para apresentação de estudos definitivos da linha, inicio e conclusão das obras, não podendo este exceder a seis annos, sob pena de caducidade da concessão.

Art. 10.º Ao concessionario da estrada serão applicadas as disposições da lei geral sobre estradas de ferro do Estado, em tudo quanto não contrariar a presente lei.

Sala das commissões do senado de S. Paulo, 30 de Abril de 1892.

Bueno de Andrada,
J. Jardim,
Gustavo de Godoy.

Lidos e postos em discussão, em 1.º lugar, o substitutivo e o projecto n.º 50, pede a palavra

O sr. Bueno de Andrada, que dá explicações sobre o substitutivo.

Encerrada a discussão, é, a requerimento do sr. Bueno de Andrada, submettido á votação em 1.º lugar o substitutivo, que é approvado, seguindo-se a votação do projecto na parte não prejudicada pelo substitutivo, e regeitado.

Em seguida são lidos e submettidos á discussão conjunctamente o projecto n.º 51 e o substitutivo offerecido pela commissão. Encerrada a discussão, é, a requerimento do sr. Bueno de Andrada, su-

lmettido em primeiro logar á votação o substitutivo, que é aprovado: e sendo posto a votos o projecto na parte não prejudicada, é rejeitado.

O sr. PRESIDENTE—declara que, tendo os substitutivos caracter de emendas, serão submettidos a mais uma discussão.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levanta a sessão, a 1 hora e 45 minutos da tarde, depois de haver designado a seguinte

ORDEM DO DIA 6 DE MAIO

1.ª PARTE

Apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

2.ª PARTE

Discussão unica da redacção do projecto n.º 24, do anno passado, sobre isenção do imposto de 4 % ás casas de Misericordia.

3.ª dita do decreto da camara dos deputados, relativo á creação de uma bibliotheca publica nesta capital.

Discussão unica do substitutivo ao projecto n.º 50, da camara dos deputados, sobre estrada de ferro do porto de S. Sebastião ás raías de Minas.

Dita dita do substitutivo ao projecto n.º 51 da camara dos deputados, sobre estradas de ferro de Cananéa ás margens do Paranapanema.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Interior

Por decretos de 10 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, em prorrogação:

Por seis mozes ao 1.º tabellião do publico, judicial e notas do termo de Lorena, capitão João de Oliveira Evora, para tratar de negocios de seu interesse;

Por trinta dias ao juiz de direito de Araraquara, bacharel Canuto José Saraiva, para tratar de sua saúde.

SECRETARIAS DE ESTADO

Agricultura

Expediente de 10 de Junho de 1892.

1.ª SECÇÃO

Solicitou-se do dr. secretario do Estado dos Negocios da Justiça a expedição de ordens para que, pelos medico da policia, sejam inspeccionados os imigrantes Israel Wagner e Zanzin Charles, afim de se verificar se estão no caso de merecer esse favor.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do consúl allemão, nesta capital, pedindo sejam repatriadas as viúvas Veronilha, Mariana e Maria.—Ao dr. chefe da 2.ª secção da Superintendencia de Obras Publicas, para informar.

Do consúl de Italia, nesta capital, fazendo igual pedido, com relação ás viúvas Rezinato Ermengilda, Baldi Victoria e Demina Alexandrina.—Idem.

Do mesmo, idem, com relação ás viúvas Domenica e Ulmizzi Constandencia de Obras Publicas, para informação da directoria da Superintendencia de Obras Publicas, constante do officio de hontem da'ado.

Do vice-consul da Suecia e Noruega, idem, com relação á viúva e filhos de Gustaf Nyquist.—Egual despacho.

Do consúl dos Paizes Baixos, idem, com relação á viúva neerlandeza, Rosina Rasch.—Prove que o marido foi introduzido como imigrante por conta do governo.

Do inspector geral das terras e colonização da Capital Federal, pedindo providencias para que tenham passagem, desse Estado para esta capital, o imigrante Tielle Giuseppe, mulher e filhos.—Ao dr. chefe da 2.ª secção da Superintendencia, para providenciar sobre a remessa desses imigrantes.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Thereza Battistella e Catharina Matsen, pedindo suas repatriações.—Ao dr. chefe da 2.ª secção da Superintendencia de Obras Publicas, para informar.

De Giovanna Riggato, fazendo igual pedido.—Idem.

De Maria José Gomes de Toledo, pedindo o prazo de terras a que tinha direito o seu fallecido marido.—A' directoria da Superintendencia de Obras Publicas, para attender opportunamente.

2.ª SECÇÃO

Communicouse ao dr. secretario da Fazenda, em referencia ao seu aviso n.º 18, de 3 do mez corrente, que acompanhou a informação prestada pelo director geral do Thesouro sobre as importancias até aqui despendidas por conta do credito aberto para occorrer á manutenção da estação agricola de Campinas, que, segundo se verifica nesta secretaria, as quantias até esta data requisitadas em adeantamento áquella estação, inclusive os 5.000\$ da ultima requisição, fazem apenas a importancia de 7.000\$, que, adicionados a de 5.272\$780, pagos por vencimentos ao respectivo pessoal, sommam 12.272\$780, restando ainda, portanto, daquelle credito, 2.727\$220, pelo que se vê não ter fundamento o que allega o mesmo director geral de Thesouro em sua informação.

OFFICIOS DESPACHADOS

Da intendencia municipal de São Pedro, representando sobre a necessidade imprescindivel da reparação da estrada que liga aquella villa á freguezia de Santa Maria, no

attender sobre o máu estado da cadeia daquella localidade, ha pouco construida com materiaes de má qualidade, e pedindo a ida de um engenheiro para orçar os concertos necessarios, afim de evitar maiores prejuizos.—A' mesma repartição, para providenciar e informar.

Da de Aracariguama, pedindo a construção de uma cadeia naquella villa.—A' mesma repartição, para informar.

Da de Bocaina, representando afim de ser autorizada a terminação do aterro que dá acesso á ponte de ferro sobre o rio Parahyba e pedindo informação sobre o orçamento e planta respectiva, visto nada constar a respeito, na secretaria da mesma intendencia.—O mesmo despacho.

O dr. secretario de Estado dos Negocios da Agricultura transmittiu ao Interior o seguinte officio, que lhe foi dirigido pelo chefe da comissão de saneamento:

«Depois de segunda visita que fiz á cidade de Santos, no dia 7 do corrente, entendo dever lembrar-vos que é opportuno, quanto antes, a intendencia municipal daquella cidade occupar-se de tres pontos essenciaes de hygiene applicada e que estão ahí inteiramente descurados. Refiro-me: 1.º ao cemiterio, 2.º ao serviço de exgottos, 3.º ao serviço de lixo.—O novo cemiterio não podia ser collocado em peiores condições: o terreno do local em que o estão construindo é o mais humido possível; sem carecer exame mais positivo pôde-se assegurar que o lençol d'agua existe alli, a diminuta profundidade. Entretanto, a condição essencial de terreno para inhumação de cadaveres é de ser inteiramente secco e arejado para que produza bom effeito.—A respeito do serviço de exgottos que está em andamento, carece de ser activado, afim de que sejam quanto antes ligadas todas as casas ás galerias geraes e bem assim que seja completado o serviço de junção e desinfecção das materias no poço em que este serviço tem de ser executado. Em relação ao lixo das ruas, das praças e mesmo dos predios, parece-me não haver serviço organizado regularmente. A' intendencia cumpre provêr a essa lacuna, tratando de organizar um serviço de remoção e incineração, afim de que a cidade a lquira aspecto aseado, como convém, e não seja um foco pest lento, como actualmente acontece. Ainda ha outros serviços a que se deve attender desde já: o de saúde do

porto. Carece que a repartição competente providencie de modo a impedir a agglomeração de navios em tão pequeno ancoradouro; é medida indubitavelmente eficaz e que pôsta em pratica tem feito sentir todo o beneficio que della decorre. O meu intuito é chamar vossa attenção para os pontos que ligeiramente enumeramos e que mais directamente se referem ás medidas de urgencia de que o governo deste Estado deve cogitar, propondo providencias immediatas ou solicitando-se daquelles a quem incumbe de prompto provêr aos males que ameaçam a cidade e o porto de Santos. Em breves dias conto remetter-vos o relatório circunstanciado a respeito dos pontos acima tratados, assim como de abastecimento d'agua, etc. que me será apresentado por engenheiro, que especialmente incumbi de colher informações a respeito. — Saúde e fraternidade. — *João Pereira Ferraz*, chefe da comissão.»

Justiça

Expediente de 10 de Junho de 1892

1.ª SECÇÃO

Foram nomeados os cidadãos capitão José Tibyriça Piratininga, Francisco Pereira de Barros e Joaquim de Oliveira para os cargos de 1.º, 2.º, e 3.º. supplentes do juiz municipal e de orphams do termo de Dous Corregos.

Declarou-se ao presidente do Tribunal da Relação ficar-se sciente de haver elle concedido trinta dias de licença ao juiz de direito de Lençóes, bacharel Gabriel Gomide, e ao tabellião e escrivão do civil de Araras, Joaquim de Avila Junior.

Communicou-se ao dr. secretario da Fazenda que o juiz de direito de S. Simão, bacharel Juvenal Malheiros de Souza Menezes, por incommodos de saúde, interrompeu o exercicio do cargo nos dias 28 e 29 do mez de Maio ultimo, ressumido-o no dia 30.

Solicitou-se do mesmo a expedição de ordens:

Afim de ser paga, a titulo de ajuda de custo, a quantia correspondente a um mez de vencimentos ao bacharel Marcos Dolzani Ingl'z de Souza, juiz municipal e de orphams do Rio Claro.

Para ser paga a Edelbroch & Moreira a conta, na importancia de.... 887\$000, proveniente da impressão de 1.000 exemplares do relatório desta secretaria, e fornecimento de objectos á mesma, no mez de Maio findo.

Foram concedidos trinta dias de licença ao juiz municipal e de orphams do Tietê, bacharel Joaquim Mariano de Almeida Moraes, afim de tratar da saúde de pessoa de sua familia.

Transmittiu-se ao dr. secretario do Interior cópia do officio do dr. director da estação agronomica de Campinas, com data de 9 do corrente, afim de que se sirva providenciar a respeito.

2.ª SECÇÃO

Foi rectificado o acto de 1.º do corrente, que creou um districto policial na estação de Conchas e marcou as respectivas divisas, sendo as seguintes que, de ora em diante, marcarão o perimetro no qual ficará aquelle encerrado.

Partindo da barra do ribeirão de Anna Lucas, no ribeirão das Conchas, em linha recta pelo cimo do espigão dos Lopes, até ao rio do Peixe, e por este abaixo até sua barra, no Tietê, por este acima até á foz do ribeirão da ilha Rodada, e por este acima, atravessando a estrada de Páu Cavallo até sua principal cabeceira, daí em linha recta, passando pelos fundos das fazendas do major Custodio Maurel Alves, de José Alves de Almeida Lima e de Antonio Rodrigues da Costa, até cahir no mesmo ribeirão de Anna Lucas, e por este abaixo até sua barra, no de Conchas.

Transmittiu-se cópia ao dr. chefe de policia.

Foram exoneradas e nomeadas autoridades policiaes das seguintes localidades:

Rio Bonito

EXONERAÇÃO

3.º. Supplente do subdelegado Antonio José de Campos.

NOMEADO EM SUBSTITUIÇÃO

Roberto Lopes de Mello.

Dous Corregos

EXONERAÇÕES

Delegado

Manoel de Almeida Leme.

Supplentes

1.º. João Pereira de Souza.

2.º. Antonio de Almeida Leme.

3.º. Sabino Alves de Mira.

Subdelegado.

Dario de Souza Pinto.

Supplentes

1.º. José de Almeida Leme.

2.º. José Pinto Duarte.

3.º. Emygdio Rebouças.

NOMEAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO

Delegado.

Luiz Mendes do Amaral Gurgel.

Supplentes

1.º. Cesario Ribeiro de Barros.

2.º. Antonio de Sampaio Leite.

3.º. José Pereira de Barros.

Subdelegado. — Camillo Goulart Pereira de Miranda.

Supplentes

1.º. José Pinto Duarte.

2.º. José Pereira de Araujo e Silva.

3.º. Moysés Sardinha.

S licitou-se:

Do secretario da Agricultura providencias no sentido de ser construida provisoriamente, no terreno do quartel da Luz, uma cavallariça com as necessarias baias, para que seja accommodada a Companhia de Cavallaria Policial, visto a actual achar-se em estado bastante danificado.

Da secretaria da Fazenda:

Ordem ao Thezouro do Estado para que seja informado o requerimento em que o dr. João Pereira de Mello Moraes pede lhe seja arbitrada a ajuda de custo, para primeiro estabelecimento, com o medico do 2.º corpo estacionado em Jundiáhy.

O pagamento ao alferes quartel mestre geral da quantia de 9\$000, conforme as contas, por este apresentadas, proveniente do carregamento do fardamento enviado ao 4.º corpo de policia, da estação de Sorocaba ao respectivo quartel.

Communicou-se ao inspector geral dos corpos de policia.

Auctorizou-se o inspector geral dos corpos militares de policia a contractar os serviços medicos do dr. Alvaro Cesar da Cunha Soares, mediante a gratificação mensal de 200\$000, com ajuda de custo de igual quantia para seu primeiro estabelecimento, para o 4.º corpo de policia, estacionado em Sorocaba.

Fez-se ao secretario da Fazenda a devida communicação

Transmittiu-se ao secretario da Agricultura o officio em que o delegado de policia de Iguape pede providencias afim de ser reparada a cadeia daquella cidade, que se acha em pessimo estado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Genaro Russo, ex-praça do corpo de Bombeiros deste Estado, pedindo lhe seja concedida uma pensão, pelo facto de achar-se inutilizado, devido a serviços pelo mesmo prestado ao referido corpo. — Requeira ao congresso do Estado.

Da Companhia Economica, Agua, Gaz e Exgottos, pedindo pagamento da conta do corpo de Bombeiros, na importancia de 558\$400, relativa ao mez de Maio proximo passado. — Ao tenente-coronel commandante do corpo de Bombeiros.

De ordem do cidadão dr. director faço publico por esta secretaria que, na conformidade do disposto no art. 78 do regulamento de 22 de Agosto de 1887, e em virtude da lei n. 13, de 16 de Fevereiro de 1889, acha-se aberta, pelo prazo de trinta dias, a contar de hoje, a inscripção dos oppositores ás cadeiras publicas de instrucção primaria deste Estado, que abaixo vão mencionadas em relação, mandando o mesmo cidadão, segundo a attribuição que lhe dá o art. 1.º § 1.º do decreto de 20 de Março de 1890 que seja observado o programma que tem ervido nos concursos anteriores, adiante publicado.

Para ser admittido á inscripção, segundo o art. 80 do citado regulamento, incumbe ao candidato provar:

- 1.º A qualidade de cidadão brasileiro;
- 2.º Habilitação pela escola normal;
- 3.º Procedimento sem notas nos tres annos anteriores á inscripção.

Cada candidato deverá especificar a cadeira a que se oppuzer.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado o presente consecutivamente durante os trinta dias marcados para a inscripção, sendo acompanhado do programma estabelecido e das listas das cadeiras vagas. S. Paulo, 1.º de Junho de 1892.

O secretario

Thomaz Paulo do Bom Successo Galhardo.

PROGRAMMA DO CONCURSO

EDUCAÇÃO CIVICA

- 1 O corpo humano, estructura e funcções.
- 2 Orgãos dos sentidos.
- 3 Idéa geral da alma; suas faculdades e meios de cultural-as.
- 4 Deveres para com os nossos superiores, eguaes e inferiores.
- 5 Deveres de civilidade nas reuniões e conversações.
- 6 Deveres de civilidade á mesa e no jogo.
- 7 Deveres de civilidade no transitio e nos logares publicos.
- 8 Deveres de civilidade em familia.
- 9 Conveniencias epistolares.
- 10 Deveres de civilidade nas visitas e convites.
- 11 O Estado, constituição.
- 12 Fórmãs de governo.
- 13 A lei natural e as leis positivas.
- 14 Poderes do Estado.
- 15 Divisão civil, e clestiasica, eleitoral e judiciaria da Republica.
- 16 Direitos civis e politicos dos cidadãos brasileiros.
- 17 No:oes geraes de hygiene publica.
- 18 No:oes geraes de hygiene privada.

LIÇÕES DE COUSAS

- 1 Lições de cousas; sua importancia.
- 2 Denominações dos objectos, materia de que são feitos.
- 3 Uso e emprego dos objectos; suas partes.
- 4 Forma geometrica e tamanho dos objectos.
- 5 Cores dos objectos; suas differenças.
- 6 Outras propriedades e qualidades dos objectos.
- 7 Accões de diversas pessoas; animaes, objectos.
- 8 Descripção oral ou escripta de objectos naturaes ou artisticos.

LINGUA NACIONAL

- 1 Recitação de um trecho em prosa e verso, analysando-o depois phonologica e orthographicamente.
- 2 Morphologia; como se divide—Estructura da palavra, raíz; thema; terminação e affixos metaplasmos prosodicos.
- 3 Taxonomia ou classificação das palavras—Substantivos e suas especies.
- 4 Adjectivo e suas especies—Pronome e suas especies.
- 5 Verbo e suas especies.
- 6 Palavras ininflexas ou invariáveis.

- 7 Flexão nominal; genero, numero e gráu de significação.
- 8 Flexão verbal; modo, tempo, numero e pessoa.
- 9 Analyse lexicologica de um trecho em prosa ou verso.
- 10 Syntaxe e sua divisão.—Especies de sentenças quanto á forma e á significação.
- 11 Syntaxe logica: Relação das palavras entre si.
- 12 Syntaxe logica: Figuras topologicas.
- 13 Stylistica: Composição livre.

ARITHMETICA

- 1 Numeração de numeros inteiros decimales—Exercicios.
- 2 Addição e subtração de numeros inteiros e decimales—Problemas.
- 3 Multiplicação de numeros inteiros e decimales—Problemas.
- 4 Divisão de numeros inteiros e decimales—Problemas.
- 5 Caracteres de divisibilidade por 2, 3, 5, etc.—Exercicios.
- 6 Principios sobre as fracções ordinarias—Simplificação. Redução de duas ou mais fracções ao mesmo denominador.
- 7 Addição e subtração de fracções—Problemas.
- 8 Multiplicação e divisão das fracções ordinarias—Problemas.
- 9 Conversão das fracções ordinarias em fracções decimales—Problemas.
- 10 Regras de tres e juros simples.

SYSTEMA METRICO

- 1 Systema metrico decimal; suas vantagens. O que se entende por medir.
- 2 Multiplos e submultiplos das medidas metricas.
- 3 Metro; seus multiplos e submultiplos—Definição de quadrado; meio quadrado, seus multiplos e submultiplos.
- 4 Are, seus multiplos e submultiplos—Definição de cubo; metro cubico, seus multiplos.
- 5 Litro; seus multiplos e submultiplos—Relação entre as medidas de capacidade e de volume.
- 6 Gramma; seus multiplos e submultiplos—Correspondencia entre as medidas de peso e as de volume e capacidade.
- 7 No:ão sobre a medida do tempo.

DESENHO

- 1 As linhas e suas divisões.
- 2 Os angulos.
- 3 As perpendiculares.
- 4 Os triangulos.
- 5 Os quadrilateros.
- 6 Os polygonos.
- 7 Circulos e linhas do circulo.
- 8 Os solidos e suas superficies.
- 9 A esphera—O cylindro.
- 10 A pyramide—O cone.

GEOGRAPHIA

- 1 Geographia e sua divisão—Forma e movimento da terra.
- 2 Noções de cosmographia; pólos; equador, meridiano, etc.
- 3 Termos relativos ás terras.
- 4 Termos relativos ás agnas.
- 5 Explicação dos termos da geographia politica, dos estados, etc.
- 6 Divisões relativas ás raças e religiões.
- 7 O oceano e suas divisões.
- 8 Geographia physica da Europa.
- 9 Geographia politica da Europa.
- 10 Geographia physica da Asia.
- 11 Geographia politica da Asia.
- 12 Geographia physica da Africa.
- 13 Geographia politica da Africa.
- 14 Geographia physica da America.
- 15 Geographia physica particular do Brazil e especialmente do Estado de S. Paulo.
- 16 Geographia politica da America.
- 17 Geographia physica da Oceania.

- 18 Geographia politica da Oceania.
- 19 Meteoros igneos e lucidos.
- 20 Meteoros aquosos e anomologicos.

GYMNASTICA

- 1 Sua importancia na educação; regras geraes.
- 2 Movimentos da cabeça.
- 3 Movimentos dos braços.
- 4 Movimentos do tronco.
- 5 Movimentos das pernas.
- 6 Movimentos complexos.
- 7 Marchas.
- 8 Saltos em comprimento, altura e profundidade e na corda.

MUSICA

- 1 Noções preliminares.
 - 2 Chaves, notas e seus valores.
 - 3 Compassos.
 - 4 Accidentes musicaes.
 - 5 Solfejos de escala em tom maior.
 - 6 Solfejos de escala em tom menor.
- A calligraphia será apreciada nas provas escriptas.

O exercicio de redacção de cartas, contas e facturas commerciaes será comprehendido; quanto á redacção, no exame geral da lingua nacional, e quanto á contabilidade, no de arithmetica.

Em relação ás cadeiras do sexo feminino, accrese ao programma exercicio sobre costura simples.

S. Paulo, 1.º de Junho de 1892.

O secretario,

Thomaz Paulo do Bom Successo Galhardo.

RELAÇÃO DAS CADEIRAS PUBLICAS PRIMARIAS DO ESTADO, QUE SE ACHAM VAGAS.

SEXO MASCULINO

- 1 Aldeamento, municipio de São João Baptista do Rio Verde.
- 2 Alvarengas, bairro, municipio de São Luiz.
- 3 Apiaty, villa, 2.ª cadeira.
- 4 Apiaty, bairro, municipio da Faxina.
- 5 Ararapyra, bairro, municipio de Cananéa.
- 6 Araras, bairro, municipio de Bragança.
- 7 Arealzinho, bairro, municipio de Itapetinga.
- 8 Arraial das Covas, bairro, municipio da Franca.
- 9 Arraial das Pederneiras, municipio do Espirito Santo da Fortaleza.
- 10 Arraial Novo de Sant'Anna, freguezia, municipio de Batataes.
- 11 Arrozal, bairro, municipio de Bragança.
- 12 Avaré, cidade, 2.ª cadeira.
- 13 Bahu, bairro, municipio de São Bento de Sapucahy.
- 14 Banharão, bairro, municipio de Jahú.
- 15 Barquecaba, bairro, municipio de São Sebastião.
- 16 Barra, bairro, municipio de Santos.
- 17 Barra do Batatal, bairro, municipio de Xiririca.
- 18 Barretos, villa.
- 19 Boa Esperança, freguezia, municipio de Araraquara.
- 20 Boa Esperança, bairro, municipio de Natividade.
- 21 Boa Vista, bairro, municipio de Botucatu.
- 22 Boa Vista das Pedras, villa.
- 23 Boamirim, bairro, municipio de Itapeçirica.
- 24 Bocaina, bairro, municipio de Jatyhy.
- 25 Bomfim, capella, municipio de Cabreúva.
- 26 Bom Jesus do Baquirá, bairro, municipio de São José dos Campos.
- 27 Bom Jesus do Perdão, bairro, municipio de Nazareth.
- 28 Bom Jesus do Ribeirão Grande, freguezia, municipio de Botucatu.

NOTICIÁRIO

Thesourarias de Fazenda.—Relativamente a bilhetes do Thesouro, emitidos por Bancos, o sr. dr. Rodrigues Alves, ministro da Fazenda, enviou ao governo de S. Paulo a seguinte circular, datada de 8 do corrente:

—*Sr. Governador do Estado de S. Paulo.* Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por circular desta data, autorizo os inspectores das thesourarias de Fazenda a mandar receber, em pagamento de impostos, nas repartições que lhes são subordinadas, os bilhetes do Thesouro emitidos pelos Bancos com os respectivos carimbos, não podendo, porém, taes bilhetes ser trocados pelas ditas repartições, por competir isso a elles ou ás suas agencias estabelecidas nas capitães, de conformidade com o art. 1.º, § 3.º, do decreto n. 165, de 17 de Janeiro de 1890. Saude e fraternidade.

Concerto.—Ante-hontem á noite, no vasto salão do *Club Gynastico Portuguez*, o professor Chiaffarelli realizou, com o concurso de suas valentes alumnas, o segundo concerto de sua *ESCOLA DE MUSICA*, exhibitando-se pela primeira vez, nesta série, as sras. Ismenia e Tony de Souza Queiroz, Antonieta Serva, Adelaide Ralston e Elvira de Paula Machado.

Tambem tomaram parte nelle os srs. H. Stupakoff, Luiz Levy e professor Bastiani. Este concerto, fiquede dito desde já, esteve muito superior ao primeiro. Consta de duas partes. Na PRIMEIRA—Beethoven, Verdi, Schubert, Beriot, Thomaz, Mendelssohn e Alex. Levy; na SEGUNDA—Beethoven, Raff, Grieg, Chopin, Mendelssohn, Karganoff, e Alex. Levy.

O salão,—quasi cheio do que a sociedade paulista tem de mais escolhido em materia de musica. Todos accorrem a prestar homenagem ao esforço do incançavel, professor, que se empenha ás deversas pelo desenvolvimento da boa musica em S. Paulo.

Interpretes das duas grandiosas composições de Beethoven em *Allegro do Concerto do maior*, e *Largo e Rondó do Concerto* em si bemol maior—, as sras. Elvira Guimarães, Alice Serva e Adelaide Ralston, secundadas no harmonio pelo professor Chiaffarelli, distinguiram-se com evidente brilhantismo. O effeito do harmonio, formando volumoso fundo ás composições de Beethoven—foi soberbo, posto que quasi de todo desaparecido em certos trechos.

O *Impromptu* em fá menor, de Schubert, foi interpretado pela sra. Ismenia de Souza Queiroz, numa estréia auspiciosa, distincta. A sra. Tony de Souza Queiroz tambem estreou com o mesmo brilhantismo na segunda parte, interpretando com esplendor a interessante e original *Tarantella* de Karganoff, cujos effeitos, nuanças e *ataque* destacaram-se conscienciosa e elegantemente.

Egualmente estreantes, a sr.ª Elvira de Paula Machado, na *Villanella* de Raff, a cuja execução soube imprimir bastante nitidez e vigor,—e a sr.ª Antonieta Serva, no conhecido *Rondó Capriccioso* de Mendelssohn, brilharam pela interpretação e colorido.

Talento promissor de brilhante futuro o da sr.ª Antonieta Serva.

Tivemos na sra. Alice Serva, que já se pôde dizer—*uma pianista*—, a fidelissima e vivaz interpretação da *Ballada* em sol menor, a obra prima e suavemente melancolica do immortal Chopin. Foi uma execução notavel, saudada ruidosamente por longa salva de palmas.

No canto, mais uma vez ouvimos com prazer a sra. Grace Sherrington no «*Connais-tu le pays*» da ária bellissima da *Mignon*; na *Chanson de Sol-veig*, de Grieg, e nos duetos *Volkstied e Herbstlied*, de Mendelssohn, cantados com o sr. Stupakoff, os quaes levaram vantagem aos dous primeiros, posto que muito e muito bem ditos pela distincta amadora. Os duetos foram cantados admiravelmente, a *tempo giusto*, firmes, perfeitamente modeladas todas as expressões.

Tivemos no professor Bastiani, cujo circulo de admiradores cada vez se alarga mais, a admiravel exhibição de uma joia artistica em seu genero, o imponente e elegante *Oitavo Concerto* de Beriot, para violino. Deante do *Stradivarius* de Bastiani, todas as difficuldades se aplainam, e a inspiração dos grandes mestres surge nitida, dominante, verdadeiramente poderosa.

Lá nos encontramos com Verdi, o inexgotavel, em uma de suas mais bellas paginas, a ária de Pheppi, da opera *D. Carlos*, cantada pelo sr. Stupakoff, com aquella expressão e justeza que o fazem admirado.

Finalmente—Alexandre Levy, um filho de S. Paulo, uma notabilidade que poucos conhecem, ha pouco desaparecida para sempre;—compositor de alta escola, educado no manuseamento de Haydn, Beethoven, Mozart, Mendelssohn, e outros dessa estatura. Lá estava, no final de cada parte, uma de suas composições:—o *Final do Trio em Ré Menor* (piano, violino e violoncello), e—o *Samba*, da sua SUITE BRÉSILLENNE (4 pianos).

A primeira audição do *Final* não bastou para que o entendessemos a ponto de dar uma opinião desde já. Esse *Final* vai ser repetido em concerto, por estes dias, e então diremos sobre elle a nossa impressão.

O *Samba* é composição para orchestra. Afim de poder ser ouvido (pela primeira vez) nesta capital, foi elle reduzido para 4 pianos. É uma composição alegre, inspirada, admiravel como unidade de estilo, como vivacidade e variedade de harmonia, de melodia.

Quente de principio a fim, suggestiva, muito nossa, toda essa formosissima composição gyra com elegancia e garbo, com sertaneja faceirice, ao redor de *motivos* da musica popular brasileira.

Foi um successo, donde é facil imaginar o que não será no dia em que for ouvida a orchestra, para que foi escripta.

Como se vê,—o concerto foi magnifico, e o professor Chiaffarelli mereceu por isso todos os applausos.

Parece que recomeçou em S. Paulo, felizmente, a época da boa, salutar e civilizadora musica.

Congresso Federal.—O ministerio do interior communicou ao presidente deste Estado o reconhecimento dos Drs. Cincinato Braga, Julio Mesquita e Brazilio dos Santos, como representantes de São Paulo na camara dos deputados.

Moedas de aluminio.—Na Inglaterra, a proposito de um projecto de criação de papel-moeda para pequenas quantias:—uma libra esterlina, por exemplo, Henry Bessemer aconselha o emprego da moeda de aluminio para representar esse valor.

Lembra que a leveza especifica desse metal torna impossivel qualquer confusão com as moedas de ouro ou de prata, e que é facil, mediante pequena liga, augmentar o seu ponto de fusão, de duração e de resistencia.

Carne verde.—A camara municipal de Uberaba firmou contracto com o cidadão Anselmo Fernando de Almeida para o estabelecimento, naquella cidade e em todo o municipio, de matadouros frigorificos e de fabricas, cujos fins se derivem da industria pastoril.

Posta de parte a vantagem que tal concessão deve levar á industria pastoril de Minas, já tão desenvolvida, notavelmente no *triangulo mineiro*, de que Uberaba é riquissimo centro, o acto particularmente nos interessa, pois um dos fins do concessionario é abastecer de carne verde esta capital e outras cidades deste Estado.

A empresa será montada com todos os aperfeiçoamentos das empresas congêneras estrangeiras, com os mais modernos appparelhos frigoriferos, não só para a conservação das carnes, como para a sua exposição.

Parece que é a primeira empresa deste genero que se funda no Brazil.

Obituário.—Foram sepultados no cemiterio municipal, no dia 10 de Junho, os seguintes cadáveres.

Benedicto Manoel, 24 annos, brasileiro, solteiro; alcoolismo.
Lucia, 2 mezes, brasileira, filha de Rita Camargo de Jesus; bronchite capilar.
Joaquim de tal, 94 annos, africano; decrepitude.
Manoel Dias Pereira, 47 annos, brasileiro, casado; tuberculose.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Companhia Commercio e Industria Nacional

RUA DE JOSÉ BONIFACIO N.7

Assembléa geral ordinaria e extraordinaria

2.ª CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido hoje numero sufficiente de srs. accionistas, de novo os convido a reunirem-se em assembléa geral ordinaria e extraordinaria no dia 28 do corrente, no meio dia, no salão desta Companhia, afim de, na primeira, tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal e bem assim proceder-se á eleição de um director geral e do conselho fiscal, e na segunda, resolver-se sobre chamada de capital.

S. Paulo, 10 de Junho de 1892.
Dr. Ascendino A. Reis,
Presidente.

15-4

Companhia Mechanica Industrial
Rio Clarence

6.ª CHAMADA

De conformidade com a resolução da directoria em sessão de hontem, convido os srs. accionista desta companhia a realizarem a sexta chamada de capitães, á razão de 10 % ou 10\$000 por acção tanto da primeira como da segunda emissão, por isso que pela assembléa geral já se acham equiparadas as acções, devendo a entrada se feita no escriptorio da companhia, á Avenida 2, casa n. 6, até o dia 12 de Junho proximo futuro.

Rio Claro, 10 de Maio de 1892.—Pedro Antonio Santangelo, director gerente.

15-(-)15

AVISO

Assigna-se o «Diário Official» no Thesouro do Estado ao preço de 1\$3000 por anno e 2\$8000 por semestre para fóra; e de 16\$8000 e de 8\$8000 para a capital, começando sempre no dia 1.º de cada mez.

Todas as publicações pagas só serão recebidas até as 4 horas da tarde.

A repartição do «Diário Official» funciona no largo Sete de Setembro n. 10, para onde devem ser dirigidas a correspondencia e todas as reclamações.

Fazenda

Additamento ao expediente de 10 de Junho de 1892

Ao cidadão director geral do Thesouro:

Communicou-se que, em 9 deste, foram concedidos 15 dias de licença ao capitão do 2.º corpo militar de policia, Antonio do Carmo Branco, para tratar de negocios de seus interesses.

Expediente de 11 de Junho de 1892

OFFICIOS A DIVERSOS

Ao cidadão director geral do Thesouro:

Determinou-se a entrega da quantia de 10\$ ao alferes quartel mestre de policia, para pagamento de anagem para o acondicionamento do fardamento enviado ao 4.º corpo em Sorocaba.—A requisição do dr. secretario da Justiça.

Idem dito de 12\$, de um trabalhador extraordinario que auxiliou o serviço da hospedaria de imigrantes, no mez de Maio ultimo.—Conforme solicitou o dr. secretario da Agricultura.

Communicou-se que, em 9 deste, o dr. secretario do Interior approvou o acto da Instrucção Publica, mandando que funcionassem as escolas publicas primarias de Campinas, durante as férias do inverno, visto terem estado fechadas por causa da epidemia.

Que, em 9 do corrente mez, foi autorizado o fechamento das escolas publicas primarias do bairro do Lavapés, desta capital.

Transmittiu-se, afim de ser informado, o requerimento em que a viúva do cabo de esquadra do 4.º corpo, Benedicto Rodrigues da Silva, pede pagamento dos vencimentos a que tinha direito.

Communicou-se que, em 30 do mez de Maio ultimo, o bacharel Juvenal Malheiros de Souza Menezes, juiz de direito de S. Simão, assumiu o exercicio do cargo.

Remetteu-se, para ser informado, o requerimento acompanhado dos papeis em que o gabinete de leitura Rio Clarens pede que lhe seja entregue a quantia de 2:000\$, de sua subvenção.

De erminou-se a entrega da quantia de 9\$ ao alferes quartel mestre geral de policia, José Raymundo de Azevedo Marques, proveniente de carreto do fardamento enviado ao 4.º corpo em Sorocaba, da estação á cidade.—A requisição do dr. secretario da Justiça.

Idem dito, ao titulo de ajuda de custo, a quantia correspondente a um mez de vencimentos ao bacharel

Marcos Dolzani Inglez de Souza, juiz municipal e de orphans do termo do Rio Claro.—A requisição do mesmo.

Item dito de 837\$, a Edelbrock & Moreira, de impressão de 1000 exemplares do relatório da secretaria da Justiça e fornecimentos de objectos á mesma, no mez de Maio ultimo.—A requisição do respectivo dr. secretario.

Communicou-se que o dr. secretario da Agricultura, em 9 do corrente, concedeu á Superintendencia de Obras Publicas a verba de 1:340\$900, para ser empregada na execução dos reparos da ponte sobre o rio Jaguary, no logar—Mãe dos Homens, em Bragança.

Determinou-se o pagamento de 1:660\$300 ao secretario da Junta Commercial, J. A. de Andrade, para pagamento das contas já remetidas.

Remetteu-se, para ser informado, o requerimento em que o dr. João Pereira de Mello Moraes, medico do 2.º corpo de policia, pede que seja arbitrada a ajuda de custo a que se julga com direito.

Ao cidadão dr. secretario do Interior:

Devolveram-se os papeis a que se refere o seu aviso n. 200, afim de providenciar como for de direito, visto ser o competente para resolver sobre o assumpto.

Communicou-se, em resposta ao seu aviso n. 87, de 9 do corrente, que já foram expedidas as ordens necessarias ao Thesouro, afim de providenciar sobre a materia de que trata.

Transmittiu-se, para informar, o aviso do dr. secretario da Agricultura referindo-se ás despesas feitas por conta do credito destinado á manutenção da estação agronomica de Campinas.

Idem, por cópia, o officio dirigido pelo ministro da Fazenda da União ao presidente do Estado, relativamente ao troco de notas carimbadas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Honorio Augusto Ribeiro, dr. Nicolau Netto Carneiro Leão, José Carneiro Leão e Francisco Netto Carneiro Leão, pedindo auctorização para pagar a recebedoria desta capital a ciza proveniente de uma sorte de terras que compraram, situadas no municipio do Espirito Santo do Turvo, comarca de Lenções.—Sim, na forma do decreto n. 42, de 23 de Março do corrente anno.

De José Vieira de Andrade Urbano, administrador das rendas geraes do Estado.—Sellado, volte.

Do major Olympio Catão, pedindo certidão do exercicio do cargo de professor publico primario da 2.ª cadeira de Belém do Descalvado, de 1.º de Janeiro de 1890 até ao dia que dei-

xou o magisterio.—Ao Thesouro, para certificar, em termos.

De d. Maria Lourenço de Oliveira Catão, professora publica da 1.ª cadeira da cidade de Belém do Descalvado, pedindo que lhe seja contado o tempo de exercicio, passando-se-lhe a certidão de liquidação, afim de tratar de sua aposentadoria.—Ao Thesouro, para providenciar.

Thesouro do Estado

Expediente de 10 de Junho de 1892

(Continuação)

Remetteu-se ao dr. secretario da Fazenda, para ser submettido á sua approvação, um projecto de reforma da recebedoria de Santos, que altera a organização da mesa, augmentando a porcentagem da recebedoria desta capital.

Devolveu-se, informando, ao mesmo cidadão, o officio em que a intendencia do Amparo consulta sobre isenção de direitos aduaneiros.

Mandou se declarar:

Ao cidadão nomeado collector de Bariry ficar arbitrada em dous contos de réis (2:0000\$) a fiança que o mesmo cidadão tem de prestar para assumir o exercicio daquelle cargo.

Ao cidadão collector de [redacted] que effectue os pagamentos dos destacamentos daquelle villa e de Santo Antonio da Alegria, pagamentos relativos aos mezes de Abril e Maio ultimos.

Expediente de 11 de Junho

OFFICIOS DESPACHADOS

Da secretaria da Fazenda, remetendo, com informações dos cidadãos administrador da recebedoria da capital e dr. procurador fiscal, os papeis relativos á transferencia da fazenda denominada—Damont—e determinando providencias no sentido de serem pagos os devidos impostos.—Ao cidadão administrador da recebedoria da capital, para proceder com urgencia na forma do regulamento.

Para os devidos efeitos foram remettidos os seguintes á secção de contabilidade:

Da secretaria da Fazenda, determinando o pagamento de uma conta de fornecimentos feitos pela Companhia Industrial de S. Paulo, á repartição de estatistica e archivo do Estado.

Da mesma, determinando mais os seguintes pagamentos:

A Simonsen, Magalhães & Comp., fornecimentos feitos á secretaria do Interior.

Ao cidadão pharmaceutico José Pinto de Moura, a ajuda de custa a

que tiver direito pela comissão de que foi incumbido, pelo governo, em Campinas.

Ao carcereiro da cadeia de Capivary, os vencimentos que ao mesmo forem devidos, conforme requisição da secretaria da Justiça.

A Companhia Industrial de S. Paulo, a mesma requisição, conta de fornecimentos feitos á respectiva secretaria.

Ao cidadão José Augusto de Moura, conta de diversos trabalhos de encadernação feitos á secretaria do Interior e á repartição de estatística.

A intendencia municipal de Caraguatuba, a importância de despesas effectuadas pela mesma com o tratamento de enfermos indigentes.

Da mesma secretaria, remetendo:

O requerimento em que a viuva do cidadão Manoel Joaquim da Costa solicita pagamento do que fôr devido áquelle cidadã, o pelo serviço de passagens na balsa sobre o rio Tietê, no porto de Japy.

Officio do presidente da Junta Commercial desta praça, relativamente a pagamento de sellos de livros commerciaes.

Da Superintendencia de Obras Publicas, solicitando pagamento do que fôr devido ao cidadão encarregado da construcção de uma ponte e reparação de outras no jardim publico do bairro da Luz, nesta capital.

Da inspectoria geral dos corpos militares, solicitando os seguintes pagamentos:

Ao cidadão Martins Real, a im-
aneável, pro-
nha) e maes, feitos durante o
maes proximo findo á Companhia de
Cavallaria.

Ao alferes quartel-mestre do 3.º corpo de policia, as contas de despesas effectuadas durante o mez proximo passado com a illuminação de diversos destacamentos policiaes.

Da mesma, remetendo, informando, o requerimento em que o tenente do 3.º corpo, José Pedro de Oliveira, destacado em Ibitinga, pede pagamento de despesas effectuadas em viagem de diligencia, no districto daquella villa.

Do cidadão director do *Diario Official*, consultando de quanto pôde ainda dispor do credito de 20.000\$, aberto para despesas da repartição a seu cargo.

Do cidadão procurador da intendencia de Campinas, remetendo o receiptuario do hospital de variolosos daquella cidade, como documento de despesas effectuadas com o mesmo hospital, solicitando o pagamento daquellas despesas e das realizadas com o alojamento de imigrantes.

Do conselho de intendencia municipal de S. João da Boa Vista, remettendo conta de eguaes despesas effectuadas com enfermos indigentes daquelle municipio, despesas autorizadas pelo governo.

Da secretaria da Fazenda, determinando providencias no sentido de regularizar o serviço de cobrança de impostos pelas collectorias e intendencias.

Da mesma, remettendo o officio em que o cidadão juiz municipal e de orphans de Ubatuba consulta sobre o modo por que deve proceder relativamente a pagamentos de direitos á Fazenda do Estado, na arrecadação do espolio de um subdito italiano.

Da mesma, communicando:

Que, em 24 de Maio ultimo, o cidadão Augusto Piedade entrou em exercicio do cargo de promotor publico da comarca de S. João Baptista do Rio Verde.

Que, em 5 do corrente, o cidadão dr. juiz de direito de Cajurú, reassumiu o exercicio desse cargo.

Que foram concedidos 15 dias de licença ao capitão do 2.º corpo de Policia, Antonio do Carmo Branco.

Que, em 6 do corrente, o cidadão director da repartição central de policia entrou no gozo de tres mezes de licença.

Que, pela directoria da instrucção publica, foram concedidos 15 dias de licença ao cidadão tenente Francisco Cesláu de Paula e Oliveira, porteiro daquella directoria.

Que, em data de 7 do corrente, o dr. juiz de direito da comarca de Lorenna nomeou o cidadão Joaquim Ribeiro para interinamente exercer o cargo de promotor publico daquella comarca.

PAGAMENTOS

Foram determinados os seguintes:

Ao bacharel juiz municipal e de orphans do Capão Bonito do Paranapanema, a ajuda de custo que lhe é devida, correspondente a um mez de vencimentos.—Pague-se a quantia de duzentos mil réis (200\$).

Ao Club Gymnastico Portuguez, a requisição do dr. secretario da Justiça, o aluguel devido da sala do mesmo Club, onde funcionou o tribunal do jury, em sua 1.ª sessão do corrente anno.—Cumpra-se e entregue-se a quantia de trezentos mil réis (300\$).

Ao cidadão pharmaceutico Antonio Pergentino de Moraes, a ajuda de custo que lhe é devida pela comissão sanitaria de que fez parte na cidade do Jahú.—Cumpra-se e pague-se a quantia de duzentos mil réis (200\$).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Francisco Netto Carneiro Leão, solicitando do dr. secretario da Fazenda, e por este concedida, auctorização para pagar em a recebedoria desta capital o imposto de transmissão de propriedade comprada pelos cidadãos Honório Augusto Ribeiro, dr. Nicolau Netto Carneiro Leão e José Carneiro Leão, em terrenos situados no municipio de Lençóes.—Ao cidadão administrador da recebedoria da capital, para receber o imposto com as prescripções regulamentares.

Do collector de rendas do Estado, em Ribeirão Preto, solicitando tres mezes de licença, para tratar de sua saúde, apresentando substituto.—Requeira ao governo, a quem compete conceder a licença pelo tempo que pede.

Remetteram-se á secção de contabilidade, para os devidos effectos, os seguintes:

De Rivadavia & Comp., procuradores da professora publica, Anna Benedicta de Almeida, solicitando, com despacho do governo, a quem é dirigido o requerimento, o pagamento do que fôr devido á mesma professora.

De Ernesto Gonçalves de Almeida, ex-promotor publico interino da comarca de Paranapanema, por seus procuradores Pereira da Silva & Irmão, solicitando pagamento de vencimentos de exercicios findos.

Directoria da Instrucção Publica

Dia 11

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Francisco Augusto da Costa Braga e Arnaldo da Costa Braga, professores publicos, o 1.º de Areias e o 2.º de Jacarehy, acompanhado de outro ao governo, solicitando licença para permuta das respectivas cadeiras.—Encaminhe-se com annuencia da directoria, pelo motivo que um dos conselhos reconhece.

De Francisco José Soares de Souza, professor da villa de Santo Amaro, acompanhado de outro ao governo, pedindo o augmento de mais a 3ª parte de seus vencimentos, visto contar mais de 30 annos de effectivo exercicio.—Encaminhe-se com informação do que constar, tendo-se em vista as informações precedentes sobre casos analogos.

De d. Maria Lourença de Oliveira Catão, pedindo, por certidão, o termo do exame medico a que se submetteu.—Dê-se, em termos.

De d. Maria Thereza de Moura, professora normalista, pedindo inscripção no concurso da 1ª cadeira de Parahybuna, com a clausula de

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das commissões do senado, 4 de Maio de 1892.

Paulo Egydio, Ricardo Baptista, J. Jardim.

A' imprimir.

REDACCAO

A commissão de redacção offerece redigido, pela forma abaixo, os projectos ns. 50 e 51 da camara dos deputados, para serem submettidos a discussão.

PROJECTO N. 50

O congresso legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º Fica o governo do Estado autorizado a mandar abrir concurso, pelo prazo maximo de 6 mezes, para a construcção, uso e gozo, por 50 annos, de uma estrada de ferro de bitola de 1.00 entre trilhos, que, partindo do porto de São Sebastião e servindo os municipios de Parahybuna, Caapava ou S. José dos Campos, Buquira e Santo Antonio do Pinhal, se dirija ás raias do Estado de Minas, servindo S. Bento de Sapucahy.

Art. 2.º A estrada gosará, durante o prazo da concessão, da preferéncia, em egualdade de condições, para construcções de ramaes que lhe sejam convergentes, dentro da zona de 20 kilometros para cada lado do eixo da linha.

§ 1.º Essa preferéncia nunca impossibilitará a construcção dos referidos ramaes, desde que forem requeridos, mesmo entre pontos já ligados por estradas de ferro.

§ 2.º A estrada gosará, durante o tempo da construcção, da isenção de impostos creados ou que por ventura forem creados pelo estado, para o material fixo e rodante necessario á inauguração do trafego.

§ 3.º Terá o direito de desapropriação dos terrenos e beneficéncias que forem necessarios á construcção da linha, estações, armazens e mais dependéncias.

§ 4.º Terá uma subvenção, não excedente a 20:000 por kilometro, para construcção da linha entre o porto de São Sebastião e o alto da Serra.

§ 5.º A subvenção será paga depois de aberto o trafego nessa parte.

§ 6.º A partir da data da inauguração do trafego de toda a linha, terá a garantia de juros de 6 % ao anno sobre o capital effectivamente empregado, até ao maximo de 30 contos de réis por kilometro, cessando essa garantia quando a estrada produzir rendimento equal ou maior do que esse juro durante 4 annos consecutivos.

Art. 3.º Findo o prazo da concessão, revertirá a estrada ao Estado, com todo o seu material fixo e rodante, estações e mais dependéncias, sem indemnização alguma ao concessionario.

§ unico. O concessionario terá preferéncia em egualdade de condições, para o arrendamento do serviço da estrada, depois da reversão ao Estado, que será gratuito, no prazo de 50 annos.

Art. 4.º O Estado concederá, ao longo e para cada lado da estrada, nos logares em que por ventura existam terrenos devolutos, uma faixa de terreno de 40 metros de largura, que o concessionario será obrigado a dividir em lotes.

§ unico. Estes lotes não terão área maior de 242.000 metros quadrados e poderão ser vendidos pelo concessionario pelo preço que convier, porém nunca mais de um lote ao mesmo comprador.

Art. 5.º O serviço de fiscalização da linha será pago pelo Estado durante a construcção da estrada, que, depois de construida e entregue toda ao trafego, concorrerá para aquelle pagamento com a quantia que fór fixada no respectivo contracto.

§ unico. Essa quantia será recolhida por semestres adelantados aos cofres do Thesouro do Estado.

Art. 6.º A concorréncia versará sobre prazo da concessão, bases de tarifas, para mercadorias de exportação e importação, menor subvenção kilometrica, redução de fretes proporcional ao rendimento do trafego e outras vantagens que o concorrente possa offerecer.

Art. 7.º No contracto que fór assignado para a execução desta lei, serão fixados prazos para apresentação de estudos definitivos da linha, inicio e conclusão dos trabalhos, não podendo ser maior de seis annos o prazo para a conclusão, sob pena de caducidade da concessão.

Art. 8.º Os editaes de concurso, além das disposições desta lei, mencionarão as condições que devam preencher os proponentes para serem admittidos a concurso.

Art. 9.º Quando a renda liquida da estrada exceder a 8 % ao anno, a metade do excesso será recolhida aos cofres do Estado, até que seja este

indemnizado das quantias que tiver adelantado como garantia de juros ou subvenção kilometrica, bem como das despesas de fiscalização a que se refere o art. 5.º

Art. 10. Ao concessionario da estrada serão applicaveis as disposições da lei geral que fór decretada sobre estradas de ferro do Estado, em tudo quanto não contrariar a presente lei.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario. A' imprimir.

PROJECTO N. 51

O congresso legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica o governo do Estado autorizado a mandar abrir concurso, pelo prazo maximo de 6 mezes, para a construcção, uso e gozo, por 50 annos, de uma estrada de ferro de bitola de um metro entre trilhos, que, partindo do porto de Camané ou da colonia do mesmo nome e servindo os municipios de Xiririca, Iporanga, Apiaby, Faxina e S. João Baptista do Rio Verde, vá terminar em S. Sebastião do Tijucu Preto.

Art. 2.º A estrada gosará, durante o prazo da concessão, da preferéncia, em egualdade de condições, para construcções de ramaes que lhe sejam convergentes, dentro da zona de 20 kilometros para cada lado do eixo da linha.

§ 1.º Essa preferéncia nunca impossibilitará a construcção dos referidos ramaes, desde que forem requeridos, mesmo entre pontos já ligados por estradas de ferro.

§ 2.º A estrada gosará, durante o tempo da construcção, da isenção de impostos creados ou que por ventura forem creados pelo Estado, para o material fixo e rodante necessario á inauguração do trafego.

§ 3.º Terá o direito de desapropriação dos terrenos e beneficéncias que forem necessarios á construcção da linha, estações, armazens e mais dependéncias.

§ 4.º Terá uma subvenção não excedente a 20 contos de réis por kilometro para a construcção de linha na parte que galgar a serra de Paranapiacaba, sendo essa subvenção paga depois de aberto o trafego nessa parte.

§ 5.º A partir da data da inauguração do trafego de toda a linha, terá a garantia de juros de 6 % ao anno sobre o capital effectivamente empregado, até ao maximo de 30 contos de réis por kilometro, cessando essa garantia quando a estrada produzir rendimento equal ou maior do que esse juro durante 4 annos consecutivos.

Art. 3.º Findo o prazo da concessão, revertirá a estrada ao Estado, com todo o seu material fixo e rodante, estações e mais dependéncias, sem indemnização alguma ao concessionario.

§ unico. O concessionario terá preferéncia, em egualdade de condições, para o arrendamento do serviço do trafego da estrada, depois da reversão ao Estado, que será gratuita no prazo de cincoenta annos.

Art. 4.º O Estado concederá, ao longo e para cada lado da estrada, nos logares em que por ventura existam terrenos devolutos, uma faixa de terrenos de 40 metros de largura, que o concessionario será obrigado a dividir em lotes.

§ unico. Estes lotes não terão área maior de 242.000 metros quadrados e poderão ser vendidos pelo concessionario pelo preço que lhe convier, porém nunca mais de um lote ao mesmo comprador.

Art. 5.º O serviço de fiscalização da linha será pago pelo Estado durante a construcção da estrada, que, depois de construida e entregue toda ao trafego, concorrerá para aquelle pagamento com a quantia que fór fixada no respectivo contracto.

§ unico. Essa quantia será recolhida por semestres adelantados aos cofres do Thesouro do Estado.

Art. 6.º A concorréncia versará sobre prazo da concessão, bases de tarifas para mercadorias de exportação e importação, menor subvenção kilometrica, redução de frete proporcional ao rendimento do trafego e outras vantagens que o concorrente possa offerecer.

Art. 7.º No contracto que fór assignado para a execução desta lei, serão fixados prazos para apresentação dos estudos definitivos da linha, inicio e conclusão dos trabalhos, não podendo ser maior de 6 annos o prazo para a conclusão, sob pena de caducidade da concessão.

Art. 8.º Os editaes de concurso, além das disposições desta lei, mencionarão as condições que devam preencher os proponentes para serem admittidos a concurso.

Art. 9.º Quando a renda liquida da estrada exceder a 8 % ao anno, a metade do excesso será recolhida aos cofres do Estado, até que seja este

indemnizado das quantias que tiver adelantado como garantia de juros ou subvenção kilometrica, e fiscalização durante a construcção.

Art. 10. Ao concessionario da estrada são applicaveis as disposições da lei geral sobre estradas de ferro do Estado, em tudo quanto não contrariar a presente lei.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões do senado, em 2 de Maio de 1892.

Paulo Egydio, Ricardo Baptista, J. Jardim.

PARECER N. 24

A commissão de obras e hygiene publica, tendo examinado o projecto n. 7, sobre creação de cadaveres, sente-se sériamente embaraçada para se pronunciar sobre assumpto de tanta magnitude como o de que trata este projecto.

E' bem difficil emitir uma opinião criteriosa sobre uma questão de controversia, um verdadeiro problema de que a hygiene moderna, apesar de seus progressos, não tem factos positivos, experimentes, em que se apoie para dar uma solução.

Existem dous methodos de combastão dos corpos organizados: um lento, moroso, que se opera no seio da terra; outro rapido, veloz, que se effectua por meio da incineração; a qual actes deve-se dar preferéncia?

A' inumação dos cadaveres humanos, ou á sua creação? Collocada á questão nestes termos, vemos os fundamentos scientificos em que se basseiam estas duas opiniões.

A influencia das idéas philosophicas de Heraclyto e a creença religiosa de que o fogo purifica o corpo e a alma de todas as impurezas physicas e moraes, fez com que os gregos adoptassem a creação dos cadaveres humanos; este uso passou para Roma, onde se vulgarizou.

Segundo Tacito e outros historiadores antigos, em Roma enterravam-se os cadaveres dos pobres e cremavam-se os dos heróes, dos homens notaveis. A creação era uma honra funebre prestada aos grandes homens. Nas Indias, até hoje se adopta a creação. Com o apparecimento do christianismo a creação foi perdendo terreno até o século 15.º da nossa era, época em que alli desaparecem completamente dos usos e costumes dos povos da Europa, para reaparecer no anno 7.º da Republica Franca, na assembléa dos Quinhentos, e mais tarde no conselho superior do departamento do Sena.

Mas estas tentativas foram infructiferas, attentas as difficuldades de execução pratica.

Apesar do abandono deste processo, a creação tem sido reclamada pela guerra e pela peste; na campanha da Russia queimavam-se os cadaveres; na guerra Franco-Prussiana os allemães queimaram em quinze dias quatro mil cadaveres. Na celebre batalha de Sedat fizeram-se os enterramentos em fossos sem a profundidade precisa e sem as cautelas convenientes, e, no fim de a ram tempo, havia uma exhalação putrida que se extendia á certa distancia, infectando a atmosphera. O governo belga, para remediar este mal, encarregou mr. Cretem de fazer a creação por um processo de sua invenção, senafazer exhalações.

Nos ultimos trinta annos tem-se feito na Italia uma verdadeira propaganda a favor da creação, dos restos humanos, Francisco Colletti foi o iniciador, em sua memoria, lida na Academia das Sciéncias de Padua; mais tarde Bertoni e Costiglioni apresentaram a questão ao congresso medico de Florença, que accéiton a creação e recomendaron-a como medida higienica. O senado Italiano, em 1873, adoptou no novo codigo sanitario uma disposição, facultando ás familias cremar seus mortos, com previa autorização do conselho superior de saude.

Na Italia, esta pratica tem-se tornado uma aspiração geral de todas as corporações scientificas.

«A creação dos cadaveres, diz Pietro Sano, e a conservação de suas cinzas deveriam, por todos os motivos se substituir ao modo actual de enterramentos, pois que, com ella, sem offender a religião e a hygiene, pôde-se honrar a memoria daquelles que nos foram caros; a creação limita perfeitamente a obra da natureza; o que esta produz lentamente por vias obliquas, por intermedio das exhalações infectas, a combastão o faz com rapidez e sem perigos, não deixando na superficie da terra mais do que uma pequena quantidade de cinzas, que é facil de conservar-se».

O sistema de creação tem conseguido conquistar adeptos em outros paizes da Europa:—Suissa, Allemanha, Inglaterra e mesmo a França; Tompson, Cadet e outros são apologistas da creação. Milão, Dresde, Vienna, Zurich e Gottha têm aperfeiçoado os fornos crematorios.

Os partidários da cremação sustentam que esta pratica reúne todas as condições reclamadas pela moral, pela religião e pela hygiene; ella deixa a cada um a faculdade de conservar a cinza de seus mortos, impede a infecção dos terrenos e das aguas potaveis, destrõe o mephytismo dos cemiterios e, finalmente, resolve de um modo completo o problema da decomposição das materias organicas.

Seu desentocheramos nas vantagens que se encontram na cremação de cadaveres, como o processo mais effizaz para fazer desaparecer os corpos organizados, sem os inconvenientes da fermentação putrida, e considerando que a exposição dos corpos em decomposição seja origem de effluvijs mephyticos, deletorios, prejudiciaes á saúde publica, contudo, não podemos considerar o systema de enteramentos nos cemiterios em condições hygienicas, como fôco constante de exhalações e infiltrações pestiferas; como um laboratorio onde se distillam a morte e as molestias, como preleção dos sociarios da cremação. As duas principais accusações feitas aos cemiterios, como causa de insalubridade publica, são a infiltração das aguas e do solo, e as exhalações atmosphericas. Para responder a estas objecções, basta citar as opiniões auctorizadas de muitos sabios que estudaram esta questáo: Bouchardat diz que nunca pôde encontrar o menor traço de alteração das aguas de Pariz, attribuível á visibilidade dos cemiterios; e o dr. Guenard, do conselho de salubridade, analysou a agua de um poço cavado no meio do cemiterio do este de Pariz e a achou limpida, inodora e de bom paladar; e terminou dizendo que a alteração das fontes ou nascentes pelos cemiterios é uma allegação não justificada em toda a parte em que as prescripções hygienicas são observadas (annas de medicina, de Julho de 1879). Chardillet, em um recite trabalho (os cemiterios são fôcos de infecção?) assim se exprime: relativamente á alteração das aguas, nada ha estabelecido de serio, pelo contrario, o que resulta evidentemente do estudo dos factos é o maravilhoso poder de depuração que possui a terra, que pode-se considerar como um filtro perfeito.

Pasteur, cujas opiniões sobre esta materia são respeitadas por todos os homens da sciencia, demonstrou que as aguas de fonte que jorram da superficie da terra, mesmo a pouca profundidade, são privadas de todo o germeo. Segundo Bouchardat, a questáo de infiltrações carregadas de diversos productos de decomposição cadaverica deve preoccupar a attenção de quem tiver de escolher o local para um cemiterio; e diz mais:—os exemplos de infecção das camadas subterraneas por esta causa faltam ainda.

Não queremos nos alongar em citações deste genero; basta dizer que os sabios modernos (Warren, Baucroft, Andral, Paret, Duchate, Depoul e Bouchardat) baseados na chimica e biologia, sustentam a innocuidade dos cemiterios. Relativamente ás exhalações atmosphericas, appellamos ainda para as mesmas opiniões as citadas, que responderem a todas as accusações feitas aos cemiterios:—Diz Rian, é preciso reconhecer que essas emanações serão raras ou absolutamente nullas, todas as vezes que a ihumação tiver sido feita com a profundidade e nas condições reguladas pela legislação. Si os cemiterios são uma visinhança perigosa, um fôco de emanações insalubre, a população que habita ao redor desses cemiterios, aquella que ahí trabalha todo o anno, deveria ser affectada mais cruelmente e de uma maneira toda excepcional pelas epidemias: ella deveria pagar um tributo mais elevado á mortalidade.

Felizmente assim não acontece. M. Ladreit e Lacharriére, encarregados do serviço de verificação de obitos em Pariz, durante 14 annos, declaram que nunca puderam verificar uma frequencia maior ou uma aggravação excepcional nas epidemias de cholera ou de febre typhoide nos individuos que trabalham nos cemiterios, ou naquelles que habitam sua visinhança. As experiencias scientificas de Delaunay e as investigações do habil chimico Lefort têm estabelecido que nenhuma emanação chega das covas á superficie do solo e que os gazes os mais tenues produzidos no solo a uma profundidade de 70 centimetros, são absorvidos e combinam-se antes de chegarem á superficie. Por outro lado, numerosas experiencias feitas por Schutzenberg sobre a terra dos cemiterios contigua ás sepulturas demonstraram ausencia de acido sulphydrico, de ammonia, de oxydo de carbono e provam tambem que os corpos inhumados a uma certa profundidade, 1,25, são consumidos em menos de 5 annos, sem desprender na superficie do solo nenhum gaz deletorio.

As observações micrographicas realizadas por Miguel no cemiterio Montparnasse provam que não existem ahí fôcos productores de germens de cryptogamos especies diferentes daquelles que se encontram por toda a parte. Esta opinião é confirmada ainda por Robinet que diz:—das experiencias

e resultados maravilhosamente deduzidos e expostos por aquelle sabio, pôde se concluir para o perigo possivel das terras dos cemiterios, quando em parte nenhuma se tem assignalado uma só molestia que atacasse mais especialmente as pessoas submettidas á acção destes germens, quando estes germens não existem em maior numero no ar dos cemiterios do que no ar ordinario, quando enfim, caso existissem, nada prova que communicassem directamente molestias ao homem? Certamente não.

Em resumo, podemos dizer, como Chardillet, que até hoje nem um só factio positivo pôde ser lançado á conta dos cemiterios de Pariz. Tal é, pelos menos, o que resulta das observações feitas pela ultima commissáo administrativa, instituída para examinar e resolver, sob o ponto de hygiene publica, a questáo dos cemiterios em Pariz.

Suas conclusões fazem lei, visto a competência das auctoridades de que ella se compõe (Schutzenberg, Bouchardat, Bourgoi, Carnot, Huet, Dumessnil). Estas observações feitas no estrangeiro têm inteira applicação para o nosso paiz, onde ainda não se fizeram estudos sobre esta questáo.

Das considerações que fazemos dos argumentos adduzidos, ha lugar para concluir-se que o systema de ihumação nos cemiterios é preferivel ao da cremação, de baixo do ponto de vista da hygiene publica. Sem entrarmos nas apreciações de ordem moral e religiosa, na mudança brusca de habitos tradicionais, de costumes inveterados na repugnancia da população, que não receberia esta medida sem protestos, é de parecer a commissáo que seja dado o projecto para ordem do dia, para o senado, em sua sabedoria, se pronunciar sobre sua oppurtunidade e conveniencia.

Sala das commissões, em 4 de Abril de 1892.

Gustavo Godoy.
J. Jardim.
Bueno de Andrada.

O sr. presidente diz que, estando sobre a mesa dois pareceres sob ns. 27 e 28, do anno passado, o primeiro creado a freguezia do Bebedouro e o segundo estabelecendo divisas entre Inquery e Nazareth, e conforme o que foi estabelecido por decisão do senado, vai enviar-os á respectiva commissáo, para sobre elles emitir novo parecer.

—Vao á commissáo de estatistica.

O sr. Bueno de Andrada, finda a leitura do expediente, envia á mesa o seguinte

PROJECTO N. 13

Art. 1.º Fica transferida a cadeira de primeiras letras do sexo masculino do bairro do Caputiba para o bairro do Guayáo, ambos no municipio de Mogy das Cruzes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contra-

Senado do Estado de S. Paulo, 2 de Maio de 1892. —Bueno de Andrada.—A Imp. —Passando-se á segunda parte da

ORDEM DO DIA

entra em discussáo o seguinte: Redacção do projecto n. 1, deste anno, relativo ao transporte de generos alimenticios.

E sem debate approvada, sendo o projecto remettido á Camara dos Deputados.

Redacção do projecto n. 3, deste anno, relativo á compra da colleção numismatica que foi do professor Julio Ribeiro.

E sem debate approvada, sendo o projecto remettido á camara dos deputados.

Redacção do projecto, vindo da camara dos deputados, relativo á isenção de impostos sobre lanbruta.

Sendo sem debate approvada, é o projecto remettido ao vice-presidente do Estado, para os effectos da promulgação.

Discussáo do parecer n. 23, sobre o requerimento de Benedicto Martins de Siqueira, em que pede concessáo para construcção de uma estrada de ferro entre Guararema e S. Sebastião.

Sendo sem debate approvado o parecer, vão os papeis para o archivo do senado.

Entra, finalmente, em 1.ª discussáo o projecto n. 8, deste anno, removendo a cadeira de primeiras letras do bairro da Barra, do municipio de Cananéa, para a villa deste nome e creando outras.

A requerimento do sr. Antonio Mercado, vai o projecto á commissáo de instrucção publica.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levanta a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde, depois de designar a seguinte

ORDEM DO DIA 5 DE MAIO

PRIMEIRA PARTE

Apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

SEGUNDA PARTE

Discussáo unica da redacção do projecto n. 4, deste anno, sobre saneamento das cidades de Santos, S. Paulo e outras localidades do Estado.

Discussáo unica do parecer n. 13, deste anno, sobre o pedido da Intendencia de Campinas, para que não fique limitado a 40 réis por 15 kilogrammas o imposto municipal sobre o café.

3.ª discussáo do decreto, vindo da camara dos deputados, com o parecer n. 20, deste anno, sobre a creação de uma escola superior de agricultura no Estado.

3.ª discussáo do parecer n. 9, de te anno, sobre a concessáo de uma verba de setenta cortos de réis, para a construcção da cadeia de Campinas.

3.ª discussáo dos projectos ns. 50 e 51, vindos da camara dos deputados, relativos a estradas de ferro, que parlam dos portos de S. Sebastião e Cananéa, passado por Parahybuna, S. José dos Campos e outros logares.

16.ª sessão ordinaria, em 3 de Maio de 1892

PREZIDENCIA DO SR. EZEQUIEL RAMOS; SECRETARIOS, OS SRS. ANTONIO MERCADO E VIEIRA DE MORAES.

SUMMARIO:—Chamada.—Acta.—Ordem do dia. —1.ª parte:—Expediente.—Officio do sr. A. Guimarães. —Redacção do projecto n. 24 e relativo á creação da bibliotheca publica.—Projecto do sr. L. Leite.—2.ª parte: Discussáo da redacção do projecto n. 4.—Discussáo do parecer n. 13.—3.ª discussáo do projecto sobre escola superior de agricultura.—3.ª discussáo do projecto n. 9.—3.ª discussáo dos projectos ns. 50 e 51.—Substitutos da commissáo de obras publicas.—Ordem do dia 6 de Maio.

As onze horas e meia da manha, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Ezequiel Ramos, Antonio Mercado, Vieira de Moraes, Bueno de Andrada, Fonseca Pacheco, Gustavo Godoy, Mello Oliveira, Silva Pinto, Jorge Thyricia, José Jardim, Almeida Vallim, Luiz Leite, Paulo Egydio e Ricardo Baptista; comparecendo mais ta de o sr. Bernardo da Silva.

Abre-se a sessão. E lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

Passando-se á 1.ª parte da

ORDEM DO DIA

O sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officio do sr. senador José Alves Guimarães, communicando que deixa de comparecer, por alguns dias, ás sessões, por ter, por motivos superiores, de ausentar-se da capital.

REDACÇÃO

A commissáo de redacção offerece redigido, conforme o vencido no senado, o projecto n. 24, do anno passado, approvado em 3.ª discussáo, pela seguinte fórma:

O congresso legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Na isenção de que trata o n. 1, § 2.º, do art. 7.º da lei n. 52 de 1 de Maio de 1882, referente aos predios das irmandades de misericordia, fica tambem comprehendida a do imposto de 4 1/2%, de que tratam o art. 14 da lei n. 94 de 20 de Abril de 1885 e o art. 12 da lei n. 124 de 28 de Maio de 1886.

§ unico. Fica relevada a irmandade da misericordia desta capital do pagamento do imposto de 4 1/2%, que estiver devendo ao Estado.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões do senado, 5 de Maio de 1892.

Paulo Egydio.
J. Jardim.
Silva Pinto Junior.

A imprimir.

REDACÇÃO

A commissáo de fazenda e contas offerece redigido, conforme o vencido no senado, o decreto vindo da camara dos deputados, relativo á creação de uma bibliotheca publica, para ser dado para 3.ª discussáo, pela fórma abaixo:

maceutico Bernardino Pimenta, regressado de Ytú, onde esteve em commissão.

Idem ao dr. secretario do Interior, informando-o, em cumprimento ao despacho exarado em officio do delegado de hygiene de Araraquara, sobre a pharmacia alli existente.

Idem ao director da pharmacia do Estado, recommendando que remetesse para Mogy das Cruzes ao dr. Pedro Moreira diversos desinfectantes.

Idem ao dr. secretario do Interior, solicitando providencias no sentido de serem pagos os vencimentos a que tem direito e ajuda de custo ao dr. Braulio Carolino de Menezes, regressado de Casa Branca, onde esteve em commissão.

POLICIAMENTO SANITARIO

SUL DA SÉ

O dr. Franco da Rocha visitou, na rua do Lavapés, as casas de ns. 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 e 100, sendo entre ellas duas cocheiras e dous armazens; mandou retirar o lixo que encontrou em grande quantidade nos quintaes, intimando os moradores a conservarem a limpeza sob pena de multa.

Mandou remover um varioloso da rua Carlos Gomes, n. 6, e proceder á rigorosa desinfecção da habitação

NORTE DO BRAZ

O dr. Orencio Vidigal, delegado de hygiene deste districto sanitario, tendo conhecimento de que, na rua do Hyppodromo, havia um doente de variola, verificou e mandou proceder á remoção para o lazareto, e como achou franca opposição por parte dos moradores da casa, foi necessario empregar a força publica. Na rua do Oriente (sem numeração) existe um doente de variola a encargo do dr. Leonidio Ribeiro, o qual assignou a responsabilidade regulamentar.

Fez a desinfecção perfeita da habitação.

NORTE DA SÉ

O dr. G. Philadelpho visitou, na rua João Alfredo, a casa n. 57 A, loja de fazendas e armarinho, chapéus de sôl etc.; está em boas condições. A casa n. 57 B é um açougue que estava fechado na occasião que estava de ferro e de arame, e o que se via estava asseado.

A casa n. 59, negocio de seccos e molhados, generos nacionaes, tem uma area pequena, latrina de syphão limpa e agua da Cantareira.

Junta Commercial

97.^a SESSÃO ORDINARIA

Aos 2 dias do mez de Junho de 1892, na sala das sessões da Junta Commercial de S. Paulo, presentes os srs. presidente Antonio Luiz Tavares, deputados Camillo José de Sampaio, João Candido Martins e o supplente Abilio Soares, faltando, com participacão, o supplente sr. Vianna, commigo, secretario da Junta, havendo numero legal, foi pelo sr. presidente aberta a sessão a toque de campainha. Sendo lida a acta da sessão anterior e posta em discussão, foi approvada, sendo assignada pelos membros que assistiram.

EXPEDIENTE

Requerimentos

De Martinho Rheinfranch & C.^a, negociantes desta praça, requerendo archivamento de seu distracto social. — Archive-se.

De Costa Gonçalves & C.^a, Hermann Theil & C.^a, M. Rheinfranch & Oliveira & C.^a, E. Au-ray & Comp., negociantes desta praça, Moraes & Irmão, de Jundiahy e Beneduci & Malfatti, de Juquery, requerendo archivamento de seus contractos sociaes. — Archive-se.

De L. Nascimento & C.^a, negociantes desta praça, requerendo para identico fim. — Tendo sido cumprido o despacho anterior, archive-se.

De Faro & C.^a, negociantes na villa de Santa Rita do Passa Quatro, requerendo para identico fim. — Indeferido, por não ser mercantil o objecto da sociedade.

De Leal, Irmão & C.^a, negociantes da praça de Santos, e Fernando Braga, desta praça, requerendo o registro de suas firmas commerciaes. — Registrem-se.

De Moraes & Irmão, da praça de Jundiahy, requerendo para identico fim. — Deferido, de conformidade com o parecer do secretario.

De Santos, Abreu & C.^a, desta praça, requerendo para identico fim. — Registre-se, de conformidade com o parecer do secretario.

De Antonio Proost Rodovalho Junior, presidente da commissão liquidante da Companhia Industrial Rodovalho, requerendo archivamento das actas das assembléas geraes ordinarias e extraordinarias, realizadas, a l.^a, no dia 31 de Março proximo passado, e as outras, nos dias 12, 19 e 31 do mesmo mez, bem como o *Diario Official*, em que foram publicadas as referidas actas.

Do Banco de Credito Real de São Paulo, requerendo archivamento da acta de sua assembléa geral extraor-

dinaria, para a reforma de estatutos, realizada no dia 4 de Maio findo. — Archive-se.

Da Associação Anonyma Cooperativa de Lenha, tendo cumprido as formalidades do despacho anterior, requer novamente archivamento da acta de sua installação, realizada no dia 5 de Maio findo, e bem assim os estatutos e demais documentos legaes para sua constituição. — Archive-se, visto ter sido cumprido o despacho anterior.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão. Eu, J. A. de Andrade, secretario da Junta, a subscrevi e assigno. — *A. L. Tavares. — J. A. de Andrade. — Camillo J. de Sampaio. — João Candido Martins.*

98.^a SESSÃO ORDINARIA

Aos seis dias do mez de Junho do anno de mil oitocentos e noventa e dous, na sala das sessões da Junta Commercial de S. Paulo, presentes os srs. presidente Antonio Luiz Tavares, deputados Camillo José de Sampaio, João Candido Martins e o supplente Vianna, faltando com participacão o supplente sr. Abilio Soares, commigo, secretario da Junta, havendo numero legal, foi pelo sr. presidente aberta a sessão a toque de campainha. Sendo lida a acta da sessão anterior e posta em discussão, foi approvada, sendo assignada pelos membros que assistiram.

EXPEDIENTE

Officio do dr. secretario da Junta Commercial de São Salvador, remetendo a lista dos negociantes matriculados naquella Junta, de Janeiro a Abril do corrente anno. — Inteirada, archive-se.

Requerimentos

De Villela, Palacio & Comp. e Sant'Anna, Bastos & Comp., negociantes desta praça, requerendo archivamento de seus contractos sociaes. — Archive-se.

De Julio Vianna & Comp., desta praça, requerendo para identico fim. — Archive-se, considerando-se solidarios todos os socios, nos termos do art. 314 do codigo do commercio.

De Borges & Milhomens, requerendo para identico fim. — Reconhecidas as firmas, volte.

Dos pharmaceuticos Caramurú Luiz Paes Leme, José Pinto de Moura e Carlos de Assis Moura, unicos socios da firma Caramurú, Pinto & Moura, desta praça, e Barreto & Comp., de Santa Rita do Passa Quatro, requerendo para identico fim. — Sellem com o sello devido que, é o Federal.

- 194 São Pedro de Campos Novos do Turvo, freguezia, municipio de Lenções.
- 195 São Sebastião, capella, municipio do Tieté.
- 196 São Sebastião das Pitangueiras, freguezia, municipio de Jaboticabal.
- 197 São Sebastião do Ribeirãozinho, bairro, municipio de Jaboticabal.
- 198 Sarapuhy, bairro, municipio de Sorocaba.
- 199 Senhor Bom Jesus da Canna Verde, bairro, municipio de Campinas.
- 200 Serra Negra, capella, municipio de Piracicaba.
- 201 Serrado, bairro, entre Mogy-guassú e Espírito Santo do Pinhal.
- 202 Serrado, bairro, municipio de Sorocaba.
- 203 Sertãozinho, bairro, municipio de São José dos Campos.
- 204 Sertãozinho, bairro, municipio de Santa Cruz das Palmeiras.
- 205 Silveira, bairro, municipio do Amparo.
- 206 São Lourenço, capella, municipio de Itapicirica.
- 207 Santo Antonio da Bocaina, villa, 1.ª cadeira.
- 208 Sujo, bairro, municipio do Amparo.
- 209 Taberaba, bairro, municipio da Conceição dos Guarulhos.
- 210 Taquaral, bairro, municipio de Capão Bonito de Paranapanema.
- 211 Terra Preta, capella, municipio da Conceição dos Guarulhos.
- 212 Turvo, bairro, municipio de Itapetininga.
- 213 Una, villa.
- 214 Vamiranga, bairro, municipio de Cananéia.
- 215 Varginha, bairro, municipio de Parahybuna.
- 216 Varzea, bairro, municipio de Sarapuhy.
- 217 Varzea Grande, bairro, municipio de São Luiz.
- 218 Venâncios, bairro, municipio da Redempção.
- 219 Vianna, bairro, municipio de Villa Bella.
- 220 Villa Novaes, villa.
- 221 Ytu, cidade, 4.ª cadeira.
- 222 Queluz, cidade.

SEXO FEMININO

- 1 Alambary, bairro, municipio do Bananal.
- 2 Alambary, bairro, municipio de Itapetininga.
- 3 Aldeamento, bairro, municipio de São Joao Baptista do Rio Verde.
- 4 Apiahy, bairro, municipio da Faxina.
- 5 Aratapira, bairro, municipio de Cananéia.
- 6 Areias, bairro, municipio de Monte-Mór.
- 7 Arraial da Ponte Nova, freguezia, mixta, municipio da Franca.
- 8 Aruá, freguezia, municipio de Mogy das Cruzes.
- 9 Arrretos, villa.
- 10 Bonposta, bairro, mixta, municipio do Bananal.
- 1 Boa Vista, capella, municipio de Botucatu.
- 12 Boa Vista das Pedras, villa.
- 13 Boa Vista da Vargem Grande, capella, mixta, municipio de São João da Boa Vista.
- 14 Bocaina, bairro, municipio de Jatahy.
- 15 Bom Jesus do Ribeirão Grande, freguezia, municipio de Botucatu.
- 16 Boquirá, freguezia, municipio de Brotas.
- 17 Botujuru, freguezia, municipio de Iguape.
- 18 Caçapava, cidade, 1.ª cadeira.
- 19 Caçapava, cidade, 2.ª cadeira.
- 20 Cajuru, villa.
- 21 Campo Verde, bairro, municipio de Una.
- 22 Capivary, bairro, municipio de São José dos Campos.
- 23 Carmo, villa.

- 24 Colonia das Paineiras, mixta, municipio do Bananal.
- 25 Cubas, bairro, municipio do Socorro.
- 26 Entre Rios, bairro, mixta, municipio do Cruzeiro.
- 27 Escada, freguezia, municipio de Mogy das Cruzes.
- 28 Esperança, bairro, municipio de Xiririca.
- 29 Espírito Santo da Fortaleza, villa.
- 30 Espírito Santo do Turvo, villa.
- 31 Espírito Santo, bairro, municipio de Parahybuna.
- 32 Espírito Santo do Rio do Peixe, freguezia, municipio de Caconde.
- 33 Estação das Cochas, municipio do Tieté.
- 34 Fação de Baixo, bairro, municipio de Cunha.
- 35 Franca, cidade, 2.ª cadeira.
- 36 Ibitinga, villa.
- 37 Itaquery, freguezia, municipio do Rio Claro.
- 38 Itararé, bairro, municipio da Faxina.
- 39 Jaguary, bairro, municipio de Santa Isabel.
- 40 Lavras, bairro, mixta, municipio de Itapicirica.
- 41 Lavrinhas, freguezia, mixta, municipio de São Joao Baptista do Rio Verde.
- 42 Loanda, bairro, municipio do Bananal.
- 43 Mogy-mirim, cidade, 2.ª cadeira.
- 44 Mogy-guassú, villa.
- 45 Parahybuna, cidade, 1.ª cadeira.
- 46 Pernhipe, bairro, municipio de Itanhaen.
- 47 Pitangueiras, freguezia, municipio de Jaboticabal.
- 48 Porto do Apiahy, bairro, municipio da Faxina.
- 49 Posses da Figueira, mixta, municipio do Ribeirão Preto.
- 50 Povoação do Salto Grande de Paranapanema, em São Pedro do Turvo.
- 51 Prainha das Dores do Juquiá, freguezia, municipio de Iguape.
- 52 Prainha, freguezia, municipio de Iguape.
- 53 Resgate, bairro, mixta, municipio do Bananal.
- 54 Ribeira, capella, municipio de Apiahy.
- 55 Ribeirão Branco, freguezia, municipio de Faxina.
- 56 Rio Acima, bairro, municipio de Mogy das Cruzes.
- 57 Santa Barbara, bairro de São José dos Campos.
- 58 Santa Barbara do Rio Pardo, villa.
- 59 Santa Cruz da Invernada, mixta, bairro, municipio do Rio Claro.
- 60 Santa Cruz, bairro, municipio de Monte Mór.
- 61 Santa Cruz, bairro, mixta, municipio de Parahybuna.
- 62 Santo Antonio da Alegria, villa.
- 63 Santo Antonio da Boa Vista, villa.
- 64 Santo Antonio do Juquiá, bairro, municipio de Iguape.
- 65 Santos, cidade, 1.ª cadeira.
- 66 São João Baptista do Rio Verde, villa, 2.ª cadeira.
- 67 São Manoel do Paraizo, villa.
- 68 São Pedro, bairro, municipio de Villa Bella.
- 69 São Sebastião, cidade, 1.ª cadeira.
- 70 Sete Barras, freguezia, municipio de Xiririca.
- 71 Socorro, cidade, 2.ª cadeira.
- 72 São Lourenço, capella, municipio de Itapicirica.
- 73 Tapira Grande, bairro, municipio da Conceição dos Guarulhos.
- 74 Taquandura, bairro, municipio de Villa Bella.
- 75 Villa Costina, bairro, mixta, municipio de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 1.º de Junho de 1892.—O secretario, *Thomas Paulo do Bom Successo Galhardo.*

O dr. Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de direito da provedoria do termo e comarca da capital do Estado de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem que, estando se procedendo a inventario dos bens deixados pelo finado Joaquim Floriano Wanderley, a requerimento do inventariante, por seu advogado, o dr. Francisco Pernaforle Mendes de Almeida, são convidados os credores do dito finado a habilitarem-se no prazo de 8 dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de, decorrido o dito prazo, não serem attendidos no inventario. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar tres editaes de um só teor, que serão affixados nos logares do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade e capital do Estado de S. Paulo, aos 9 Junho de 1892. Eu, *Manoel Rebouças da Silva*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Jodo José de Araújo Faria*, escrivão, o subscrevi. (assignado) *Ignacio José de Oliveira Arruda.* (Estava sellado com uma estampilha de duzentos réis, devidamente inutilizada.)

3-3

Juizo de orphans

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de orphans desta cidade e capital de São Paulo, e seu termo, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que este edital com o prazo de quinze dias virem, que por este juizo, proceda-se ao inventario do espolio do finado Antonio José de Freitas Ribeiro, em virtude do que convoco os credores do dito finado a virem habilitar-se perante este juizo, dentro do prazo de quinze dias, a contar desta data, para todos os effeitos da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar este, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade e capital de São Paulo, em 4 de Junho de 1892. Eu, *Diniz Prado de Azambuja*, escrivão, o subscrevi. *Ignacio José de Oliveira Arruda.*

4-6.

Jundiahy

O doutor Levino Augusto de Hollanda Chacon, juiz de direito do civil desta cidade e comarca especial de Jundiahy, &c.

Faço saber que, por parte de *Avellino de Souza Figueiredo*, proprietario de diversas partes do sitio denominado *Barbosa*, desta comarca, me foi feita uma petição em que pedo-me he mande passar carta de editos para serem citados *Manoel Alves dos Santos*, Braz de Paula Franca, *Joaquim Chrispim Dias* e *Valencio Leite de Camargo*, domiciliados na comarca do Ytú; *doutor Augusto Moncorvo*, *Aurelio Joaquim de Souza Fernandes* e *Floduardo Pompilio Braz*, domiciliados na capital deste Estado, para virem á primeira audiencia deste juizo, posterior á ultima citação, louvar-se com o supplicante, em agrimeosor e arbitadores que procedam a divisão do referido sitio *Barbosa*, que se acha em commun com os mesmos e com *dona Escholastica Alves dos Santos*, *dona Umbelina Alves*, *Theofonio Alves dos Santos*, *Antonio José Benedicto*, *Francisco Vicente de Abreu* e a menor *dona Antonio Correia*, representada por *Elias Correia*; e mais para reciprocamente abonar as despesas da acção e suas dependencias, sob pena de revelia, tudo nos termos da decreto n. 720, de 5 de Setembro de 1890. Em virtude do que mandei passar a presente carta de editos de trinta dias, pela qual cito, chamo e requeiro aos mencionados *Manoel Alves dos Santos*, *Braz de Paula Franca*, *Joaquim Chrispim Dias*, *Valencio Leite de Camargo*, *doutor Augusto Moncorvo*, *Aurelio Joaquim de Souza Fernandes* e *Floduardo Pompilio Braz*, que compareçam á primeira audiencia deste juizo, que se fizer, findos os trinta dias, para o fim acima declarado; sende que, as audiencias terão logar nas quintas-feiras ao meio dia, no sobrado n. 82, sito á rua Barão de Jundiahy. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar a presente que será affixada no logar do estylo e publicada pela imprensa. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos 26 de Maio de 1892. E eu, *Carolino Bolivar de Araripe Sucupira*, escrivão que o subscrevi.

Levino Chacon.

5-5.

De ordem de s. exc. o sr. conselheiro presidente da Relação, faço publico que acha-se desgnado o dia 20 do corrente, ao meio dia, na sala das conferencias do Tribunal, para ler logar o exame do cidadão *Augusto Elias de Oliveira*, que pretende exercer a advocacia.

Secretaria da Relação de São Paulo, 9 de Junho de 1892.

O secretario *Luiz A. Pereira de Araújo.*

3-3

29 Bom Retiro, bairro municipio do Avaré.	86 Itatua, bairro, municipio de Araçari-guama.	142 Ponte Nova, bairro, município de Fagundes.
30 Bom Sucesso e Santo Antonio, escola ambulante, municipio de Sao José do Rio Pardo.	87 Itupeva, bairro, municipio de Jundiáhy.	143 Ponte Alta, bairro, município de Villa Nova.
31 Bella Vista, freguezia, municipio de Tatuhy.	88 Jabaquara, bairro, municipio de Villa Bella.	144 Ponte Alta, bairro, municipio de Santa Rita do Paraizo.
32 Caconde, cidade.	89 Jacu, bairro, municipio de Botucatu.	145 Porto do Apiaby, bairro, municipio da Faxina.
33 Campina de Monte Alegre, bairro, municipio do Espirito Santo da Boa Vista.	90 Jacupiranga, freguezia, municipio de Iguape.	146 Porto Ferreira, freguezia, municipio de Belém do Descalvado.
34 Campininha, bairro, municipio do Rio Novo.	91 Jaguary, bairro, municipio de Santa Isabel.	147 Porto do João Ferreira, bairro, município do Rio Claro, municipio de Pinheiros.
35 Capital, (1.º districto).	92 Jambeiro, villa, 1.ª cadeira.	148 Porto da Ribeira, bairro, municipio de Iguape.
36 Capital, (4.º districto).	93 Jutahy, villa.	149 Pouso Alegre, bairro, municipio de Santa Izabel.
37 Capital, (22.º districto).	94 Jundiavanga, bairro, municipio de Campo Largo de Sorocaba.	150 Pouso Alto, bairro, municipio de Jacupiranga.
38 Capão Alto, bairro, municipio de Itapeitinga.	95 Jundiáhy, cidade, 3.ª cadeira.	151 Povoação do Salto Grande, municipio de Capão Bonito de Paranapanema.
39 Capelinha da Terra Azul, freguezia, municipio de Sao Simão.	96 Juquery, bairro, municipio de Santos.	152 Praia Grande, bairro, municipio de Villa Bella.
40 Carapeba, bairro, municipio de São Luiz.	97 Jurua, bairro, municipio de Iguape.	153 Turuba, bairro, municipio de Ubatuba.
41 Canno, villa.	98 Lagoa, bairro, municipio de Capão Bonito de Paranapanema.	154 Quatro Cantos, bairro, municipio de Nazareth.
42 Casa Branca, cidade, 2.ª cadeira.	99 Lagoinha, villa.	155 Remedios, bairro, municipio de Taubaté.
43 Cavalheiro, bairro, municipio de Pirassununga.	100 Lambedor, bairro, municipio do Amparo.	156 Retiro, bairro, municipio do Bananal.
44 Chapéu, bairro, municipio de Apiaby.	101 Lencóes, villa, 1.ª cadeira.	157 Ribeira, capella, municipio de Apiaby.
45 Cocães, bairro, municipio de Sarapuhy.	102 Limas, bairro, municipio do Amparo.	158 Ribeirão das Antas, bairro, municipio de Socorro.
46 Colonia, bairro, municipio de Cananúa.	103 Macuco, bairro, municipio do Rio Novo.	159 Ribeirão Pardo, bairro, municipio de Botucatu.
47 Colonia Alvarenga, bairro, municipio de Capapava.	104 Matto Dentro, bairro, municipio do Tieté.	160 Ribeirão Preto, freguezia, municipio de Santa Barbara do Rio Pardo.
48 Colonia João Bueno, municipio da Conceição dos Guarulhos.	105 Maximo, bairro, municipio de São José do Barreiro.	161 Ribeirão Preto, cidade, 1.ª cadeira.
49 Corrego Azul, bairro, municipio de Monte Mór.	106 Mellos, bairro, em Santo Antonio de Iguape.	162 Rio Capinzal, bairro, municipio de Jacupiranga.
50 Corrego Fundo, bairro, municipio do Amparo.	107 Mogy-guassú, villa.	163 Rio da Cutia, bairro, municipio da Cutia.
51 Cubatão, bairro, municipio de Santos.	108 Monte Mór, villa.	164 Rio Manso, bairro, entre Itaprya e Espirito Santo do Pinhal.
52 Capitão Jeronymo, municipio da Cutia.	109 Morrinhos, quartelão do Rio Pardo, bairro, municipio de Botucatu.	165 Rio do Peixe, bairro, municipio de Botucatu.
53 Curralinho, bairro, municipio de Santo Antonio da Cachoeira.	110 Morundum, bairro, municipio de Una.	166 Rio Preto, capella, municipio de Araraquara.
54 Descampado, bairro, municipio de Campinas.	111 Natividade, villa.	167 Rocinha, bairro, municipio de Jundiáhy.
55 Enseada, bairro, municipio de Iguape.	112 Nossa Senhora da Conceição de Santa Cruz, freguezia, municipio de Pirassununga.	168 Saltador, bairro, municipio de Mococa.
56 Enseada, bairro, municipio de Santos.	113 Nossa Senhora do Patrocinio de Sapucahy, villa.	169 Salto de Pirapora, bairro, municipio de Sorocaba.
57 Entre Rios Turvo e Sarapuhy, bairro, municipio da Piedade.	114 Nucleo Colonial do Barão de Jundiáhy, municipio de Jundiáhy.	170 Santa Barbara, no bairro do Rio do Peixe.
58 Escaramuça, bairro, municipio de Parahybuna.	115 Oliveiras, bairro, municipio da Piedade.	171 Santa Barbara, bairro, municipio de São José dos Campos.
59 Esperança, bairro, municipio de Xiririca.	116 Palmeiras, bairro, municipio de Parahybuna.	172 Santa Barbara de Rio Pardo, villa.
60 Espirito Santo, villa, 1.ª cadeira.	117 Palmital, bairro, municipio do Espirito Santo da Boa Vista.	173 Santa Cabeça, bairro, municipio de Jatahy.
61 Espirito Santo da Fortaleza, villa.	118 Pararangaba, bairro, municipio de São José dos Campos.	174 Santa Cruz da Copoeirinha, bairro, municipio de Mogy das Cruzes.
62 Espirito Santo, bairro, municipio de Parahybuna.	119 Paraty, bairro, municipio de Jacarehy.	175 Santa Cruz, bairro, municipio de Nazareth.
63 Espirito Santo do Pinhal, cidade, 1.ª cadeira.	120 Pariquera, bairro, municipio de Iguape.	176 Santa Cruz, bairro, municipio de Monte Mór.
64 Estação de Caldas, municipio de São João de Boa Vista.	121 Pary, bairro, municipio do Amparo.	177 Santa Cruz, bairro, municipio da villa Novaes.
65 Estação do Cascavel, municipio de São João da Boa Vista.	122 Passa Tres, bairro, municipio de Bragança.	178 Santa Cruz do Jardim, bairro, municipio de Jacarehy.
66 Estação, municipio de Monte Mór.	123 Passa Tres, bairro, municipio de Sorocaba.	179 Santa Cruz do Taboão, capella, municipio de Parnahyba.
67 Fartura, villa.	124 Passarinhos, bairro, municipio de Jundiáhy.	180 Santa Cruz, bairro, municipio de Mogy-mirim.
68 Fortaleza, freguezia, municipio de Lencóes.	125 Passarinhos, bairro, municipio de São Luiz.	181 Santa Izabel, villa, 1.ª cadeira.
69 Fortaleza, bairro, municipio de Ubatuba.	126 Pedra Grande, bairro, municipio de Bragança.	182 Santa Maria, freguezia, municipio de Piracicaba.
70 Gibraltar, bairro, municipio de Parahybuna.	127 Pedras, freguezia, municipio da Faxina.	183 Santo Antonio da Alegria, villa.
71 Gonçalves, Serra dos Agudos, municipio de Lencóes.	128 Pedreira, bairro, municipio de Guaratinguetá.	184 Santo Antonio da Boa Vista, villa.
72 Guaprya, Bairro Branco e Sant'Anna, escola ambulante, municipio da capital.	129 Pedrinha, bairro, municipio de Guaratinguetá.	185 Santo Antonio do Juquirá, freguezia, municipio de Iguape.
73 Icapara, bairro, municipio de Iguape.	130 Pemenduva, bairro, municipio de Parnahyba.	186 Santo Antonio da Rifaina, freguezia, municipio de Santa Rita do Paraizo.
74 Ilha dos Porcos, bairro, municipio de Ubatuba.	131 Pimenta, bairro, municipio de Porto Feliz.	187 Santos, cidade, 2.ª cadeira.
75 Indaiatuba, bairro, municipio de Sorocaba.	132 Pernambuco, bairro, municipio de São José dos Campos.	188 São Domingos, freguezia, municipio de Lencóes.
76 Itagapaba, bairro, municipio de Areias.	133 Pindaúva, bairro, municipio de Jacupiranga.	189 São João, bairro, municipio de Itatiba.
77 Itahym, bairro, municipio de Lagoinha.	134 Pinhal, bairro, municipio de Bragança.	190 São João Baptista do Dourado, bairro, municipio de Brotas.
78 Itapety do Salto, bairro, municipio de Mogy das Cruzes.	135 Pinhal, bairro, municipio de Itatiba.	191 São Simão, villa.
79 Itaprya, bairro, municipio de Itaprya.	136 Pinhal, bairro, municipio de Pirajú.	192 São José do Matto Grosso, freguezia, municipio de Batataes.
80 Itapeva, bairro, municipio de Jacarehy.	137 Piragibú, bairro, municipio de Sorocaba.	193 São José do Morro Agudo, freguezia, municipio de Batataes.
81 Itaquery, bairro, municipio do Rio Claro.	138 Pirapitinga, bairro, municipio do Bananal.	
82 Itaquery, freguezia, municipio do Rio Claro.	139 Piropava, bairro, municipio de Iguape.	
83 Itararé, bairro, municipio de Itapeçerica.	140 Pitangueiras, bairro, municipio de Bragança.	
84 Itatua, bairro, municipio de Araçari-guama.	141 Ponte de Atibaia, bairro, municipio de Campinas.	
85 Itatua, bairro, municipio de Itapeçerica.		

De Marcellina Gomes Caldas, requerendo o registro da escriptura publica de auctorização de seu marido João Gomes Caldas, para poder commerciar.—Como requer.

De Costa Gonçalves & Comp. e Bor es & Milhomens, negociantes desta praça, requerendo o registro de suas firmas commerciaes.—Registrem se.

De Marcellina Gomes Caldas, requerendo novamente o registro de sua firma.—Registre-se, por ter sido cumprido o despacho anterior.

De Julio Vianna & Comp., desta praça, requerendo para identico fim.—Harmionizem as declarações com as clausulas do contracto social e despacho desta Junta no mesmo exarado.

Do Banco Constructor e Agricola de São Paulo, unico possuidor de todas as acções da Companhia denominada *Moinhos Paulista*, declarando dissolvida esta Companhia e ao mesmo tempo requerendo archi vamento da acta de sua assembléa extraordinaria, em que foi resolvida a dissolução da mesma.—Archive-se.

Da Companhia Mercantil e Industrial de São Paulo, requerendo archi vamento dos ns. 199, 284 e 288 do *Diario Official*, nos quaes se acham publicados, no primeiro, a acta da assembléa geral extraordinaria, effectuada em 23 de Dezembro de 1891, no segundo, o relatório e balanço fechado em 31 de Dezembro do mesmo anno, no terceiro e a acta da assembléa geral ordinaria, effectuada em 29 de Abril proximo passado.—Archive-se.

Do director secretario da Companhia Industria Paulista, requerendo archi vamento da cópia da acta de sua assembléa geral ordinaria de accionistas, effectuada em 2 de Maio findo.—Junte a cópia authenticada ou, por certidão, a acta de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão. Eu, J. A. de Andrade, secretario da Junta, a subscrevi e assigno.—A. L. Tavares.—João Candido Martins.—Camillo J. de Sampaio.

EDITAES

FACULDADE DE DIREITO

CURSO ANNEXO

(Continuação dos programmas de ensino)

1.ª CADEIRA DA 5.ª SERIE

HISTORIA DO BRAZIL

PARTE PRIMEIRA

Preliminares

1.º—Moderna concepção da Historia; sua applicação ao estudo da Historia do Brazil.

- 2.º—Fontes directas e indirectas da Historia do Brazil.
- 3.º—Noções de ethnographia e de mesologia applicadas ao Brazil.
- 4.º—Da raça americana em geral e em particular da brazileira. Factores e modificadores do typo brasileiro.
- 5.º—Povos que habitavam o Brazil durante a sua descoberta. Classificação dos mesmos sob o ponto de vista da civilização.
- 6.º—Estado politico da Europa e particularmente de Portugal no seculo XVI.
- 7.º—Ethnographia do povo portuguez; seus modificadores.
- 8.º—Fusão do elemento indigena do Brazil com o portuguez e africano: effeitos physicos, moraes e intellectuaes.

SEGUNDA PARTE

Periodo colonial

- 9.º—Da descoberta do Brazil. Systemas de colonização empregados pela metropole.
- 10.º—Dos governos singular e dual; motivos de repetidas preferencias. Qual fosse o mais util ao Brazil.
- 11.º—Influencia religiosa exercida pelos jesuitas sobre a conducta moral, civil e politica dos povos do Brazil.
- 12.º—Das capitaniaes. Prosperidade e decadencia. A quem devido.
- 13.º—Periodo expansivo dos povos do Brazil, suas excursões, viagens, conquistas e principalmente dos Paulistas. Primeiras rivalidades entre os excursionistas.
- 14.º—Primeiros vestigios da formação do espirito de nacionalidade no Brazil. Ideia de patria.
- 15.º—Resumo da guerra com os francezes; suas causas e consequencias.
- 16.º—Resumo da guerra com os hespanhoes; suas causas e consequencias.
- 17.º—Resumo da guerra com os hollandezes, suas causas e consequencias.
- 18.º—Posição da metropole em frente do Brazil, por occasião das guerras com os estrangeiros. Realce do patriotismo. Homens eminentes que se distinguiram nestas luctas. Consequencias favoraveis para o Brazil.
- 19.º—Relações politicas entre Portugal, França e Hollanda, e seus effeitos no Brazil, por esta occasião.
- 20.º—Influencia da administração do Marquez de Pombal no Brazil.
- 21.º—Serviços prestados pela Companhia de Jesus ao Brazil. Enumeração e critica destes servi. os.
- 22.º—Estado do Brazil no tempo da expulsão dos jesuitas. Sciencias e industrias; artes, commercio, agricultura. Homens illustres.
- 23.º—Formação da idéa de independencia no Brazil. Influencia do elemento estrangeiro e nacional. Personagens mais salientes que a incorporaram. Consequencias politicas que retardaram a sua marcha.
- 24.º—Confronto dos perfis politicos pró e contra.
- 25.º—O principe regente; sua administração; sua conducta para com a metropole. Caracteres civicos que o forçaram a esposar a causa do Brazil. Adversarios.

TERCEIRA PARTE

Imperio

- 26.º—D. Pedro I. Seu governo. Homens illustres que o auxiliaram. Virtudes e vicios civicos. Estado do Brazil durante seu reinado. Sciencias, artes, industrias, commercio, etc. Guerras em que se empenham. Consequencias.
- 27.º—D. Pedro II. Seu governo. Varões illustres que o auxiliaram. Virtudes e defeitos; erros administrativos.
- 28.º—Guerras ao sul do Imperio. Resultados funestos para o Brazil. O Paraguay. A Republica Argentina. Guerreiros notaveis.
- 29.º—A abolição do elemento servil; suas phas es. Posição do Imperador em frente da Nação.

30.º—Idéas republicanas. Tolerancia imperial. Suas consequencias. Estado do Brazil durante seu reinado:—sciencias, artes, industria, commercio, agricultura, finanças, etc.

31.º—Collocação do Brazil no quadro das nações.

Livros:

Dr. J. Manoel de Macedo. Historia do Brazil.

F. A. Varnhagem.—Historia Geral do Brazil.

S. Paulo, 30 de Novembro de 1891.

O lente da cadeira,

MANOEL JOSÉ DA LAPA TRANCOSO.

2.ª CADEIRA DA 5.ª SERIE

INGLEZ

LEITURA E TRADUÇÃO DE AUCTORES MAIS DIFFICEIS. EXERCÍCIOS DE VERSÃO E CONVERSACÃO—ESTUDO COMPLETO.

- 1.º—Syntaxe do substantivo e do artigo.
- 2.º—Idem do adjectivo.
- 3.º—Idem do pronome.
- 4.º—Idem do verbo: emprego dos modos e dos tempos.
- 5.º—Idem das formas nominaes dos verbos.
- 6.º—Idem do adverbio; das affirmações e negações.
- 7.º—Idem das preposições, das conjunções e das interjeições.
- 8.º—Da ordem das palavras e das proposições.
- 9.º—Noções syntacticas: pontuação. Da lettra maiuscula e das abreviações.
- 10.º—Das metaplasmas; das figuras de syntaxe e vicios de linguagem.
- 11.º—Das a omalias grammaticaes e dos idiosmismos.
- 12.º—Historia resumida da lingua ingleza:—sua origem, formação, desenvolvimento e estado actual.

Livros: L. Herrig, selecta. Byrons Childe Harold. Fausto Barreto: Seleccion Litteraria.

Diccionario de Alfredo Elwes ou Valdez.

São Paulo, 30 de Novembro de 1891.

O lente da cadeira.

João Bentley

3.ª CADEIRA DA 5.ª SERIE

HISTORIA NATURAL

Continuação do estudo da 3.ª cadeira da 4.ª serie:

GEOLOGIA

- 1.º—Definição. Noções geraes sobre a estrutura da superficie do globo terrestre.
- 2.º—Estudo geral e resumido das camadas da crostra terrestre.
- 3.º—Modificação continua do solo na epoca geologica actual.
- 4.º—Acções neptuninas: transportes e depositos.
- 5.º—Acções plutoninas: vulcões, terremotos; fontes thermaes.
- 6.º—Rochas igneas fundamentaes. Rochas estratificadas ou sedimentarias. Rochas igneas intercaladas Metamorphismo.
- 7.º—Fosseis de origem animal ou vegetal; utilidade dos fosseis para distinguir-se os terrenos e precisar o seu modo de formação.
- 8.º—Ordem chronologica dos terrenos de sedimento.
- 9.º—Terrenos primarios, secundarios, terciarios e quaternarios.

MINERALOGIA

- 10.º—Definição Objecto e importancia da mineralogia.
- 11.º—Formas dos mineraes e leis crystallographicas. Systemas crystalinos.
- 12.º—Propriedades physicas dos mineraes.
- 13.º—Propriedades chemicas dos mineraes.
- 14.º—Classificação mineralogica e suas bases.